

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>				
<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015</b>				
<b>I. REGÊNCIA LEGAL</b>				
O Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, através da CPL-Comissão Permanente de Licitação, Portaria GPGJ nº 1562 de 07/10/2014, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 9.433/2005, Art 50, Inc.II e Lei Complementar nº 123/2006, e no que estes forem omissos, pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.				
<b>II. UNIDADE INTERESSADA</b>				
40601 0002 DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA				
<b>III. MODALIDADE</b>			<b>IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015			003.0.165610/2015	
<b>V. TIPO DE LICITAÇÃO / FORMA DE APURAÇÃO</b>			<b>VI. REGIME DE EXECUÇÃO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO ( ) MAIOR OFERTA <input type="checkbox"/> ITEM ( ) LOTE <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL			EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	
<b>VII. OBJETO</b>				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA-BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTES EDITAIS.				
<b>VIII. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:</b>				
<b>LOCAL:</b> Prédio sede do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala nº 104 – Centro Administrativo da Bahia – Salvador - BA - CEP: 41.745-004 <b>DATA:</b> 19 /10/2015 <b>HORA(local):</b> 14h30min				
<b>IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>Cód. Unidade Orçamentária/Gestora</b> 40.601.0002	<b>Ação (P/A/OE)</b> 5092	<b>Região</b> 7100	<b>Destinação de Recursos</b> 113/313	<b>Natureza da Despesa</b> 44.90.51
<b>X. PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA</b>			<b>XI. DESTINAÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>Execução:</b> de até 90 (noventa) dias corridos, de acordo com o Anexo III – Minuta de Contrato. <b>Vigência do Contrato:</b> de 05 (cinco) anos, de acordo com o Anexo III – Minuta de Contrato.			Destinará o projeto executivo desta licitação para construção do imóvel em terreno localizado na Avenida Presidente Dutra, s/n, esquina com a Rua Nossa Senhora do Carmo, bairro Santa Mônica, município de Feira de Santana/BA,, nas condições previstas no Anexo III – Minuta de Contrato.	
<b>XII. ANEXOS AO EDITAL</b>				
I – PLANILHA DE COTAÇÃO (PCT) ; II – TERMO DE REFERÊNCIA; III – MINUTA DE CONTRATO E ANEXOS IV – CADERNO DE DECLARAÇÕES				
<b>XIII. LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL</b>				
Endereço: Prédio sede do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala nº 104 – Centro Administrativo da Bahia – Salvador – BA – CEP: 41.745-004. Coordenação de Licitação: Telefax nº (71) 3103-0112/3103-0225 E-mail: <a href="mailto:licitacao@mpba.mp.br">licitacao@mpba.mp.br</a> . ( <b>Dúvidas p/ especificações técnicas</b> )				

#### XIV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**14.1** Observada à necessária qualificação e às demais exigências contidas neste Instrumento, PODERÃO participar desta Tomada de Preços:

**14.1.1** Empresas interessadas do ramo de atividade pertinentes ao objeto da licitação **que provem** perante a CPL, na data da abertura da licitação, no ato do credenciamento, que atendem todas as exigências deste edital para habilitação;

**14.1.2** Interessados optantes pelo sistema de cadastro SIMPAS da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, com CRC de atividade ou família (serviços/materiais) pertinentes ao objeto da licitação.

**14.1.3** Interessados optantes pelo cadastro do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, com CRC de atividade ou de família serviços/materiais pertinentes ao objeto da licitação.

**14.2** NÃO SERÃO ADMITIDOS participantes em consórcio;

**14.3** Estarão impedidos de participar, de qualquer fase do processo, aqueles licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) declarados inidôneos por Ato da Administração Pública;
- b) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- c) estejam cumprindo penalidades impostas por órgão da Administração Pública Estadual – como suspensão temporária, declaração de inidoneidade e impedimentos outros;
- d) enquadrado nas hipóteses previstas no art. 18 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**14.4** EM CONSONÂNCIA com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, ficará impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida;

**14.5** É VEDADO ao agente político e ao servidor público, de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**14.6** Pessoas jurídicas ou físicas interessadas nesta tomada de preços poderão adquirir gratuitamente o Edital, em arquivo em “PDF”, no portal eletrônico: [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br), clicando na opção: **Serviços>Licitações>2015>Tomada de Preços**. O preenchimento do cadastro possibilita o contato e comunicações da CPL sobre alteração do Edital e seus esclarecimentos.

**14.6.1** Serão de inteira responsabilidade do interessado as informações prestadas no cadastro, bem como o não preenchimento do mesmo, não sendo apreciadas posteriores reclamações por informações que não forem corretamente registradas.

**14.7** Caso o participante não seja cadastrado, o mesmo deverá comprovar o atendimento a todas as condições de habilitação na data da abertura da licitação, durante o credenciamento, mediante apresentação dos documentos do ITEM XIX deste Edital.

## XV – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**15.1** No caso de participação de empresas **declaradas** como pequeno porte e microempresas, que comprovarem a sua qualidade de acordo com a exigência do item **16.4 e seus subitens deste Edital**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, na etapa de julgamento das propostas, como **critério de desempate, real ou ficto**, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 44 da LC nº 123/06).

**15.2** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada como menor preço.

**15.3** Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**15.3.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada 1ª classificada por menor preço, desde que esta não seja ME e nem EPP, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**15.3.2** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45, da LC nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**15.3.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da LC nº 123/06, será realizado **sorteio** entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência;

**15.3.4** O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após a disposição dos participantes na ordem classificatória das propostas de preços;

**15.3.5** Na hipótese da não contratação, nos termos previstos no caput do art. 44 da LC nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**15.4** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida, dentro do Envelope de Habilitação, conforme itens 19.4.1 a 19.8 deste Edital, para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da LC nº 123/06.

**15.4.1** Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

**15.4.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art. 43, da LC nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, correspondente ao art. 184, VI da Lei Estadual nº 9.433/05, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

## XVI – DO CREDENCIAMENTO

**16.1** A empresa interessada na participação na licitação deverá apresentar à CPL para credenciamento, **FORA dos envelopes de preços e de habilitação**, os seguintes documentos em originais das declarações: modelos A,B,C,D, E e F, constantes do ANEXO IV- CADERNO DE DECLARAÇÕES, a saber:

**16.2 CARTA DE CREDENCIAMENTO ou PROCURAÇÃO** conforme sugerido no **MODELO A** do Anexo IV-Caderno de Declarações, a saber:

**16.2.1** A procuração apresentada deverá necessariamente ter **firma reconhecida do representante legal que a outorga**, acompanhada de cópias **autenticadas** em cartório do documento de Identificação da pessoa física que está representando a empresa e do ato constitutivo; estatuto ou contrato social e alterações, ou ainda alteração consolidada do contrato, quando for o caso. Serão admitidas fotocópias para que sejam autenticadas pela CPL, desde que sejam apresentados os originais;

**16.2.2 Sendo a participante representada pelo próprio sócio ou proprietário**, com poderes para representar a empresa, não será necessária a apresentação da procuração, bastando apresentar cópias autenticadas em cartório do ato constitutivo; estatuto ou contrato social e alterações, ou ainda alteração consolidada do contrato, e, no caso das sociedades por ações, além dos documentos aqui exigidos, o documento de eleição e posse dos administradores. Admitir-se-ão fotocópias, para que sejam autenticadas pela CPL à vista dos originais;

**16.2.3** Para dirimir dúvida relativa à atividade econômica concernente ao objeto da licitação, quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto, o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: <http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp>.

**16.3 DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA** - Todas as empresas participantes devem apresentar declaração conforme sugerido no **MODELO B** do Anexo IV-Caderno de Declarações.

**16.4 DECLARAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO ME OU EPP** – As ME's e EPP's **interessadas no tratamento diferenciado de que trata a LC nº 123/06**, devem apresentar declaração conforme sugerido no **MODELO C** do Anexo IV-Caderno de Declarações, a saber:

**16.4.1** Aquelas que se declararem microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), interessadas no tratamento diferenciado de que trata a LC nº 123/06, deverão apresentar juntamente com a declaração referida no item 16.4, a CERTIDÃO SIMPLIFICADA **expedida pela Junta Comercial** em 2015, em conformidade com a IN DNRC nº 103/2007, art. 8º;

**16.4.2** O licitante que **não apresentar** a declaração de enquadramento de ME ou EPP porte **com** a comprovação exigida no **item 16.4.1**, **NÃO poderá** usufruir da prerrogativa e do direito de preferência, de que tratam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

**16.5 DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 37-CNMP-Conselho Nacional do Ministério Público:** todas as empresas participantes devem apresentar a declaração conforme sugerido no **MODELO D** do Anexo IV-Caderno de Declarações.

**16.6 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO CADASTRAL** - As empresas participantes que **optaram** por um dos sistemas de cadastro informados no item 14.1 (SIMPAS/SAEB ou SICAF/GOVERNO FEDERAL) deverão apresentar a CPL declaração conforme sugerido no **MODELO E** do Anexo IV-Caderno de Declarações, juntamente com as cópia do CRC e extrato do fornecedor ou situação do fornecedor.

**16.7 DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL PARA HABILITAÇÃO** - As empresas participantes que **não optaram** por um dos sistemas de cadastro informados no item 14.1 (SIMPAS/SAEB ou

SICAF/GOVERNO FEDERAL) deverão apresentar a CPL apresentar declaração conforme sugerido no **MODELO F** do Anexo IV-Caderno de Declarações, bem como as provas documentais para habilitação elencadas nos itens 19.4 a 19.8.

**16.8** Cada empresa será representada perante a CPL por apenas uma pessoa física que, devidamente identificada, será admitida a intervir nas fases de procedimento licitatório. Serão reconhecidos como Documentos de Identificação as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública (RG) ou pelos Órgãos ou Conselhos de Classe (*CRM, OAB, CREA, CRP, CRC etc.*) ou *CNH* com foto ou *RNE - Registro Nacional do Estrangeiro* ou *CIE - Carteira de Identidade do Estrangeiro*. O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, sem re-plastificação, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado;

**16.9** A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento referidos nos itens **16.2** e **16.2.1**, **não excluirá a empresa interessada de participar da licitação**, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa a qual está vinculado;

**16.10** Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados a CPL em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

## XVII – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**17.1** A licitação será processada em 2 (duas) fases distintas: 1ª PREÇO e 2ª HABILITAÇÃO.

**17.2** Na 1ª fase serão abertos inicialmente os Envelopes da Proposta de Preço, procedendo-se a apreciação das mesmas para conformidade com o Edital e Anexos.

**17.2.1** A CPL poderá, a seu critério e desde que conste em Ata, suspender a reunião para encaminhar as propostas apresentadas para avaliação da Diretoria de Engenharia e Arquitetura da Instituição a fim de subsidiar o julgamento das propostas pela mencionada Comissão Permanente de Licitação;

**17.2.2** Caso seja necessário suspender a sessão, conforme previsto no **item 17.2.1**, a CPL publicará o resultado do julgamento no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia (DJ-e), ficando o processo com vista franqueada aos interessados, na forma do **item 21.8** deste Edital.

**17.3** Concluída a avaliação da proposta de preços e decidida a classificação dos participantes pela CPL pela ordem crescente de menor preço global, em sessão com prévia convocação dos participantes, caso tenha sido necessária a suspensão prevista no item 17.2.1, serão abertos os envelopes da documentação relativa à habilitação dos concorrentes classificados nos 03 (três) primeiros lugares.

**17.3.1** De acordo com o item anterior, pela ordem de classificação das propostas, a CPL verificará se a licitante cumpriu as exigências para habilitação previstas no edital, havendo inabilitação, procederá a apreciação das documentações das remanescentes;

**17.3.2** Será adjudicado o objeto desta licitação à empresa habilitada, julgada vencedora pela CPL.

## XVIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

**18.1** O PROPONENTE deverá elaborar a sua PROPOSTA DE PREÇOS de acordo com o exigido no **Anexo I – PLANILHA DE COTAÇÃO (PCT)**, em observância as condições técnicas e formais estabelecidas no **Anexo II– Termo de Referência** e **Anexo III-Minuta de Contrato**, apresentando à CPL conforme roteiro seguinte:

**18.1.1** em original, impresso digitado eletronicamente ou datilografado, preferencialmente com o correspondente arquivo digital em mídia eletrônica (ex.: CD, DVD, pendrive ou cartão de memória), no

formato XLS, XLSX ou similar compatível com o software Microsoft Excel, para possibilitar a sua conferência durante a sessão, sem que seja necessário suspender a mesma;

**18.1.2** contendo identificação do licitante, assinada pelo representante legal da licitante ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a apresentação da procuração que contemple expressamente este poder;

**18.1.3** sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas;

**18.1.4** indicando os valores UNITÁRIOS e TOTAIS, expressos em moeda nacional – o real, já devidamente aproximados, em até 02 (duas) casas decimais;

**18.1.5** em envelope, devidamente fechado, indevassável e identificado como PROPOSTA DE PREÇO, identificando-a no anverso do envelope na forma sugerida:

À  
CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
RAZÃO SOCIAL:  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015  
**ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO**

**18.1.6 incluindo** todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto da licitação, tais como, **mão-de-obra; materiais; equipamentos; serviços;** tributos; despesas de transporte; todas as despesas diretas; e quaisquer outras necessárias à total execução do contrato desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida, para composição do valor global proposto e respectivos preços unitários;

**18.1.7** utilizando documentos de referência para execução do objeto que se refere o Anexo II – Termo de Referência disponibilizados no link: <http://www.mpba.mp.br/licitacoes/tp.asp> , correspondentes a esta Tomada de Preços;

**18.1.8** informando as marcas dos produtos e equipamentos quando indicados no Projeto Executivo e no Memorial Descritivo anexos ao Edital servirão como referência de qualidade para o item correspondente;

**18.1.9** que os valores ofertados devem corresponder ao quanto na data de recebimento da proposta, considerando-se a condição de pagamento à vista, excluindo-se, portanto, quaisquer custos financeiros decorrentes do processamento de faturas;

**18.1.10** sem alternativas de preços, ou seja, mais de um preço para o mesmo item ou as respectivas totalizações;

**18.1.11** informando a composição **do BDI/LDI** utilizado na proposta, **anexando** o demonstrativo de sua composição, de modo que seja possível verificar a origem do valor final obtido, conforme determinado abaixo sob pena de desclassificação:

- a) Constar os valores formadores do BDI, unicamente em percentuais, com a indicação da sua natureza (despesas financeiras, rateio do custo da administração central, lucro estimado, impostos sobre o faturamento, etc.);
- b) Constar a fórmula utilizada para o cálculo do valor final;
- c) Na definição de valores dos tributos (Municipais, Estaduais e Federais) sobre a nota fiscal, considerar a legislação pertinente, as variáveis do regime tributário da licitante e sua localização.

**18.1.12** não constando na composição do BDI itens considerados como custo direto, cujos valores são perfeitamente identificáveis e quantificáveis, tais quais: Mobilização e Desmobilização, Administração Local, Instalação do Canteiro de Obras, Manutenção do Canteiro de Obras, Despesas relativas à legislação ambiental, Segurança do trabalho, Controles tecnológicos, Transportes diversos, Cauções e seguros não resgatáveis, leis sociais sobre a mão-de-obra utilizada e outros.

**18.1.13** não constando na composição do BDI tributos considerados de natureza direta e personalística que oneram pessoalmente o contratado, tais como CSLL - Contribuição Social sobre Lucro Líquido e IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

**18.2 VISTORIA - A licitante** poderá vistoriar o local onde será construído o imóvel da Promotoria. O **imóvel está** localizado na Avenida Presidente Dutra, s/n, esquina com a Rua Nossa Senhora do Carmo, bairro Santa Mônica, município de Feira de Santana/BA, com o objetivo de tomar conhecimento das peculiaridades relativas aos serviços a serem desenvolvidos, bem como das condições gerais existentes e do grau de dificuldade dos serviços.

**18.2.1** A vistoria poderá ser agendada com servidores da Promotoria de Justiça do MPBA- Feira de Santana/BA, pelos Telefones (75) 3622-2282/5656.

**18.2.2** No ato da vistoria, os interessados devem inteirar-se das condições e do grau de dificuldade dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.

**18.3 NÃO SERÃO CONSIDERADOS** propostas com preços superiores aos valores unitários e totais indicados na planilha de composição de preços para cada atividade técnica, bem como o respectivo valor global, a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND	CUSTO - R\$	
				UNIT.	TOTAL
<b>1</b>	<b>1ª Etapa - Atividades Preliminares</b>				
1.1	Levantamento Topográfico Planialtimétrico	7.530,00	m <sup>2</sup>	0,59	4.442,70
1.2	Sondagem de simples reconhecimento	1,00	un	5.640,81	5.640,81
1.3	Anteprojeto Arquitetônico / Projeto Legal	3.395,00	m <sup>2</sup>	6,29	21.354,55
<b>2</b>	<b>2ª Etapa - Atividades Complementares</b>				
2.1	Projeto Estrutural e Fundações	3.395,00	m <sup>2</sup>	12,00	40.740,00
2.2	Projeto Elétrico	3.395,00	m <sup>2</sup>	6,83	23.187,85
2.3	Projeto Hidro-sanitário	3.395,00	m <sup>2</sup>	6,74	22.882,30
2.4	Projeto de drenagem pluvial	7.530,00	m <sup>2</sup>	1,75	13.177,50
2.5	Projeto de prevenção e combate a Incêndio e Pânico	3.395,00	m <sup>2</sup>	3,46	11.746,70
2.6	Projeto de SPDA	3.395,00	m <sup>2</sup>	1,29	4.379,55
2.7	Projeto de Cabeamento Estruturado (voz, dados e som)	3.395,00	m <sup>2</sup>	4,03	13.681,85
2.8	Projeto de CFTV	7.530,00	m <sup>2</sup>	1,38	10.391,40
2.9	Projeto de Climatização	3.395,00	m <sup>2</sup>	7,40	25.123,00
2.10	Projeto de impermeabilização	3.395,00	m <sup>2</sup>	0,95	3.225,25
2.11	Projeto de terraplanagem	7.530,00	m <sup>2</sup>	0,51	3.840,30
2.12	Projeto de paisagismo	6.125,00	m <sup>2</sup>	1,48	9.065,00
2.13	Coordenação e compatibilização de projetos	3.395,00	m <sup>2</sup>	3,39	11.509,05
2.14	Aprovação de projetos nos órgão competentes	3.395,00	m <sup>2</sup>	2,16	7.333,20
<b>3</b>	<b>3ª Etapa - Atividades Finais</b>				
3.1	Projeto Arquitetônico Final	3.395,00	m <sup>2</sup>	10,50	35.647,50
3.2	Maquete Eletrônica	3.395,00	m <sup>2</sup>	1,41	4.786,95
3.3	Memorial Descritivo (Especificações)	3.395,00	m <sup>2</sup>	2,09	7.095,55
3.4	Orçamento e Cronograma físico-financeiro da obra	3.395,00	m <sup>2</sup>	4,33	14.700,35
				<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>293.951,36</b>
				<b>BDI (21,18%)</b>	<b>62.258,90</b>
				<b>PREÇO FINAL</b>	<b>356.210,26</b>

**18.3.1** A data base da estimativa de custo é Agosto de 2015.

**18.3.2** As fontes de referência utilizadas para estimativa de custo foram: Regulamento do Sistema de Credenciamento conforme a Portaria nº 050/2014 da SUCAB (Superintendência de Construções Administrativas da Bahia), Tabela de Honorários para Projetos e Obras do SINARQ-BA (Sindicato dos Arquitetos e Urbanista do Estado da Bahia), Tabela de Honorários do SENGE-BA (Sindicato de Engenheiros da Bahia), Tabela de Honorários de Projetos / Consultorias da CEHOP-SE (Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas do Estado de Sergipe), Tabela Referencial de Preços de Projetos do IOPES (Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo), conforme Anexo II do Termo de Referência.

**18.3.3** O percentual de BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) estimado para execução do objeto é de 21,18%, conforme composição abaixo:

$$BDI = \left[ \frac{(1+AC+R+G) \times (1+D) \times (1+L)}{(1-T)} - 1 \right] \times 100$$

BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I.) ACÓRDÃO Nº 2.369/2011 - TCU - PLENÁRIO		
DESCRIÇÃO		MÍNIMO
ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	Administração Central	3,00%
	Riscos	1,00%
	Garantias e Seguros Contratuais	0,80%
DESPESAS	Custos Financeiros	0,60%
LUCRO	Lucro Operacional	5,00%
TRIBUTOS	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
<b>BDI:</b>		<b>21,18%</b>

a) Foi considerada a taxa de incidência do ISS cobrada pela Prefeitura Municipal de Salvador (5%).

b) Estão inclusos no preço final todos os impostos e taxas de aprovação legais, BDI, despesas com plotagens, impressões e cópias que deverão ser entregues e que são de responsabilidade da contratada, conforme procedimento de contratação e Termo de Referência.

#### 18.3.4 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**18.3.4.1** O serviço deverá ser executado conforme a Cronograma Físico-Financeiro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa	
			15 dias	30 dias	45 dias	60 dias	75 dias	90 dias
<b>1</b>	<b>1ª Etapa - Atividades Preliminares</b>							
1.1	Levantamento Topográfico Planialtimétrico	4.442,70	100,00%					
1.2	Sondagem de simples reconhecimento	5.640,81	100,00%					
1.3	Anteprojeto Arquitetônico / Projeto Legal	21.354,55	50,00%	50,00%				
<b>2</b>	<b>2ª Etapa - Atividades Complementares</b>							
2.1	Projeto Estrutural e Fundações	40.740,00			50,00%	50,00%		
2.2	Projeto Elétrico	23.187,85			50,00%	50,00%		
2.3	Projeto Hidro-sanitário	22.882,30			50,00%	50,00%		
2.4	Projeto de drenagem pluvial	13.177,50			50,00%	50,00%		
2.5	Projeto de prevenção e combate a Incêndio e Pânico	11.746,70			50,00%	50,00%		
2.6	Projeto de SPDA	4.379,55			50,00%	50,00%		



2.7	Projeto de Cabeamento Estruturado	13.681,85			50,00%	50,00%		
2.8	Projeto de CFTV	10.391,40			50,00%	50,00%		
2.9	Projeto de Climatização	25.123,00			50,00%	50,00%		
2.10	Projeto de impermeabilização	3.225,25			50,00%	50,00%		
2.11	Projeto de terraplanagem	3.840,30			50,00%	50,00%		
2.12	Projeto de paisagismo	9.065,00			50,00%	50,00%		
2.13	Coordenação e compatibilização de projetos	11.509,05				100,00%		
2.14	Aprovação de projetos nos órgão competentes	7.333,20				100,00%		
<b>3</b>	<b>3ª Etapa - Atividades Finais</b>							
3.1	Projeto Arquitetônico Final	35.647,50					70,00%	30,00%
3.2	Maquete Eletrônica	4.786,95					30,00%	70,00%
3.3	Memorial Descritivo (Especificações)	7.095,55					70,00%	30,00%
3.4	Orçamento e Cronograma físico-financeiro	14.700,35					70,00%	30,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>293.951,36</b>		R\$ 31.438,06		R\$ 200.282,95		R\$ 62.230,35
	<b>BDI (21,18%)</b>	<b>62.258,90</b>		R\$ 6.658,58		R\$ 42.419,93		R\$ 13.180,39
	<b>TOTAL + BDI</b>	<b>356.210,26</b>		R\$ 38.096,64		R\$ 242.702,88		R\$ 75.410,74
	<b>VALOR ACUMULADO</b>			<b>38.096,64</b>		<b>280.799,52</b>		<b>356.210,26</b>

**18.4** A PROPOSTA DE PREÇOS terá validade de 60 (sessenta) dias da data de sua entrega e, ainda que inexistir a indicação do prazo de validade na referida Proposta ou que esta seja feita em desacordo com o quanto aqui preceituado, a validade da mesma será considerada como de 60 (sessenta) dias.

## XIX – DA HABILITAÇÃO

Para HABILITAÇÃO, **SEGUNDA FASE**, serão seguidas conforme o seguinte roteiro:

**19.1 APRESENTAR A CPL** os documentos para HABILITAÇÃO em cópias originais ou cópias simples acompanhadas dos originais para que sejam autenticadas pela CPL, em envelope fechado e indevassável, contendo no anverso a seguinte indicações:

À CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
RAZÃO SOCIAL:  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015.  
**HABILITAÇÃO**

**19.2 LICITANTE QUE** OPTOU pelo cadastro de fornecedores SIMPAS/SAEB ou SICAF/GOVERNO FEDERAL, deverão incluir no envelope de HABILITAÇÃO as documentações exigidas no item **19.9**.

**19.3 LICITANTE NÃO** CADASTRADO deverão incluir no envelope de HABILITAÇÃO as documentações exigidas nos itens **19.4** a **19.8**.

**19.4 A HABILITAÇÃO JURÍDICA** serão exigidas as documentações a seguir:

**19.4.1** REGISTRO COMERCIAL e cédula de identidade, no caso de empresa Individual;

**19.4.2** ATO CONSTITUTIVO, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Tratando-se de Sociedades Comerciais e, no caso Sociedades por Ações, deverá juntar a documentação atinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;

**19.4.3** INSCRIÇÃO DO ATO constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**19.4.4** DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**19.5** A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

**19.5.1** CERTIDÃO DE REGULARIDADE do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**19.5.2** CERTIDÃO NEGATIVA ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros (INSS e Receita Federal do Brasil), emitida pela Secretaria da Receita Federal **(Obs.: a apresentação do item 19.5.3 suprirá a exigência);**

**19.5.3** CERTIDÃO NEGATIVA de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (SRF e PGN), emitida pela Secretaria da Receita Federal, com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art.11 da Lei Federal 8.212 de 24/07/91;

**19.5.4** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

**19.5.5** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

**19.5.6** PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**19.5.7** PROVA DE INSCRIÇÃO no cadastro de contribuinte MUNICIPAL relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**19.5.8** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ou positiva com efeito de negativa, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**19.5.9** AS PROVAS DE INSCRIÇÕES referidas nos subitens “19.5.6” e “19.5.7” serão supridas com a apresentação de documentações exigidas para habilitação fiscal, desde que constem tais inscrições.

**19.6** A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

**19.6.1** BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (meses) da data de apresentação da proposta.

**19.6.1.1** O Balanço Patrimonial (BP) deverá ser obrigatoriamente firmado pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e Contador habilitado no CRC. O licitante deve apresentar o BP com os Termos de Abertura e de Encerramento extraídos do Livro Diário, em fotocópias autenticadas. O Livro Diário deve estar registrado na Junta Comercial.

**19.6.1.2** Para as Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da lei, cópias da publicação de:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do Resultado de Exercício;
- c) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;

- d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;  
e) Notas Explicativas do Balanço.

**19.6.2 Apresentar DEMONSTRATIVO DE ILG (ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL) e de ILC (ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)**, iguais ou superiores a 1,0 (um inteiro), nos termos da fórmula abaixo, aplicada sobre os valores do balanço patrimonial do último exercício social para comprovação de capacidade financeira, devidamente assinado pelo Dirigente/Sócio ou Contador.

$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{PRLP}}{\text{PC} + \text{PNC}}$	$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$
---	--

Siglas:

- ILG = Índice de Liquidez Geral  
 IS = Índice de Solvência  
 AC = Ativo Circulante  
 ANC = Ativo Não Circulante  
 ACR = Ativo Conta Redutoras  
 AT = Ativo Total (AC+ANC-ACR)  
 PC = Passivo Circulante  
 PNC = Passivo Não Circulante  
 PET = Passivo Exigível Total (PRLP+PC)  
 PRLP = Passivo Realizável a Longo Prazo  
 ILC = Índice de Liquidez Corrente  
 PL = Patrimônio Líquido  
 CS = Capital Social

**19.6.3 Caso o DEMONSTRATIVO de ILG**, item 19.6.2, apresente a Situação Financeira de resultado inferior a 1 (um inteiro), a licitante, deverá possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE

**19.6.4 Apresentar DEMONSTRATIVO DE SOLVÊNCIA E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** – No caso de empresa **com menos de um ano de existência**, com observância no percentual de PL ou CS exigido informado no item 19.6.5, estas deverão apresentar o Demonstrativo de Solvência e as Demonstrações Contábeis autênticas e registradas na Junta Comercial, envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência. Serão consideradas a avaliação mediante obtenção de **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA (IS)** maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula seguinte:

$\text{IS} = \frac{\text{AT}}{\text{PET}}$
--

**19.6.5 PATRIMÔNIO Líquido(PL) ou Capital Social(CS) mínimo exigido para esta licitação é de 9% (nove por cento)** do valor estimado para o item a contratar, exceto, se tiver enquadrada nas condições do item 19.6.3.

**19.6.6 CERTIDÃO NEGATIVA** de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso o documento não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

**19.7 A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** das empresas licitantes será comprovada através da apresentação de documentos válidos, a seguir:

**19.7.1 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E DE PESSOA FÍSICA** emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), comprovando a **regularidade da situação da licitante** e de **seus Responsáveis Técnicos**, na forma da legislação vigente.

**19.7.2 COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO** através de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e os serviços que o compõem em nome da empresa **ou** em nome de profissional de nível superior **ou** outro devidamente reconhecido pela entidade competente, **pertencente ao seu quadro permanente**, na data prevista para a entrega da proposta.

**19.7.2.1** Os atestados deverão ser devidamente visados no CAU/CREA da Unidade Federativa do licitante ou da região onde o serviço tenha sido realizado ou transcritos de seu acervo, acompanhado(s) por originais e cópias para autenticação ou cópias autenticadas dos registros dos serviços no CAU/CREA.

**19.7.2.1.1** Se o atestado apresentado for do profissional, a empresa licitante deverá comprovar o vínculo através da apresentação de **cópia autenticada** da Guia de Recolhimento do F.G.T.S. e Informações à Previdência Social (G.F.I.P.), juntamente com a Relação dos Trabalhadores constantes no Arquivo (SEFIP), **do mês de referência anterior ao da licitação**, na qual **deverá** constar o nome do profissional, detentor das certidões de acervo técnico ou carteira de trabalho, **ou** ficha do empregado, quando se tratar de empregado da empresa, **permitida a comprovação** através de contrato de prestação de serviço, ou outro meio que possa comprovar o vínculo empregatício. Caso o profissional faça parte do quadro societário da empresa, **esta deverá apresentar** cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e em se tratando de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores.

**19.7.2.2 NÃO SERÃO CONSIDERADOS** atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

**19.8 Apresentar declarações conforme modelos sugeridos no Anexo IV-Modelo de Declarações, a seguir:**

- a) **DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR - modelo H;**
- b) **DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO ART. 101 DA LEI 9.433- modelo G;**
- c) **DECLARAÇÃO DE QUE TEM CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL (modelo I).**

**19.9 HABILITAÇÃO DE LICITANTES CADASTRADOS** - O licitante conforme a opção por um dos sistemas de cadastro: SIMPAS da Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB ou Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores/SICAF, ficará dispensado da apresentação dos documentos para habilitação, com a **exceção** dos documentos seguintes:

**19.9.1 CADASTRO SIMPAS/SAEB:**

- a) Qualificação Técnica, **item 19.7** e seus **subitens**
- b) Declarações item 19.8

**19.9.2 CADASTRO SICAF/COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **item 19.5.8;**
- b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, **item 19.6.6**
- c) Qualificação Técnica, **item 19.7.**
- d) Declarações **item 19.8**

**19.9.3 CASO EXISTA ALGUM documento vencido ou não constarem nos referidos cadastros, porém exigidos nesta Tomada de Preços**, o licitante deverá complementar o envelope de habilitação, sob pena de **INABILITAÇÃO**, com observância ainda das situações previstas no **item 15.4** e subitens do presente edital, quando se tratar de ME ou EPP.

**19.10 AS EMPRESAS LICITANTES OPTANTES** ou não optantes pelos referidos sistemas de cadastro, poderão ser dispensados **apenas** da apresentação dos documentos de habilitação jurídica, se estes já constarem nos autos deste procedimento licitatório na ocasião do credenciamento.

## **XX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**20.1** O critério de julgamento das Propostas de Preços é o de **MENOR PREÇO**, apurado pelo **VALOR GLOBAL**.

**20.1.1** É facultado à CPL a **CORREÇÃO AUTOMÁTICA** do conteúdo da PROPOSTA DE PREÇOS nos seguintes aspectos:

**20.1.1.1** Caso na sua análise sejam constatados erros de soma ou multiplicação, quando será considerado sempre o **valor unitário ofertado**, que será multiplicado pelo quantitativo exigido na planilha da PCT deste Edital, como parâmetro de correção.

**20.1.1.2** Vícios de forma da proposta, tais como: ano, número da Tomada de Preços, órgão ao qual é dirigido, data, vigência.

**20.2** A classificação final dos participantes dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos, após a verificação do cumprimento das obrigações exigidas neste **Edital**.

**20.3** Não será admitida proposta de preço com: alternativa de preço ou que apresente preços global ou unitário simbólicos; preços irrisórios ou preços de valor zero; preços incompatíveis com os preços dos insumos/salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**20.4** Será **DESCLASSIFICADA** a proposta de preço que:

**20.4.1** não atenda às exigências deste Edital;

**20.4.2** contenha **valor unitário de cada item formador da proposta** e valor global, superiores ao estimado pela Administração, conforme informado no **item 18.3** deste Edital;

**20.4.3** sem indicação da composição do BDI;

**20.4.4** apresente valor global superior aos praticados no mercado **ou** com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles **que não** venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, consoante o art. 97 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**20.4.4.1** Para efeito do item anterior, serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I – Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do Valor Global Estimado pelo Ministério Público do Estado da Bahia;

II – Valor Global Estimado pelo Ministério Público do Estado da Bahia;

**20.4.5** deixar de cotar qualquer item, conforme planilha do Anexo I-PCT;

**20.4.6** cotar quantitativo divergente daquele exigido pela Administração no Anexo I-PCT;

**20.4.7** inserir item estranho (ou mesmo modificar a especificação do item) aos elencados no Anexo I-PCT.

**20.5** Serão devolvidos aos licitantes desclassificados os envelopes fechados relativos aos documentos de habilitação, desde que não tenha havido recurso ou após a denegação deste.

**20.6** Ocorrendo empate real de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de ME ou EPP, será observado o disposto no §2º do art. 3º da Lei Estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, através de aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico **do Poder Judiciário do Estado da Bahia (DJ-e)**, vedado qualquer outro critério de desempate.

## XXI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

**21.1** Qualquer cidadão é parte legítima para **impugnar** o edital por irregularidade na aplicação da Lei Estadual nº 9.433/05, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade licitante, devendo protocolar o pedido até o **quinto dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes das propostas**, excluindo-se deste prazo a data da abertura.

**21.2** Qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos ou providências** relativos à presente Tomada de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias úteis **antes** da data fixada para recebimento das propostas, **excluindo-se deste prazo a data da abertura**, como se segue:

**21.2.1** Os ESCLARECIMENTOS deverão ser encaminhados para o e-mail [licitacao@mpba.mp.br](mailto:licitacao@mpba.mp.br), respeitando o prazo mencionado no **item 21.2**;

**21.2.2** As IMPUGNAÇÕES deverão ser apresentadas por escrito e devidamente protocoladas no Protocolo Geral do Ministério Público do Estado da Bahia, prédio sede no CAB, no horário de funcionamento do órgão, respeitando o prazo mencionado no **item 21.2**;

**21.2.3** As IMPUGNAÇÕES deverão ser subscritas por **representante habilitado** legalmente ou identificado no processo licitatório para responder pelo proponente, **com procuração comprobatória de poderes para tanto e cópia do documento de identificação do subscritor**;

**21.2.4** DECAIRÁ do direito de impugnar as falhas ou irregularidades do edital, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista no edital para recebimento dos envelopes e início da abertura dos envelopes das propostas, na forma do item 21.2 e seus subitens.

**21.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**21.4** Os RECURSOS deverão ser apresentados por escrito e devidamente protocolados no Protocolo Geral do Ministério Público do Estado da Bahia, prédio sede do órgão no CAB, no horário de funcionamento do órgão, até às 18:00 horas do 5º quinto dia útil após a decisão, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**21.4.1** Os recursos deverão ser subscritos por representante habilitado legalmente ou identificado no processo licitatório para responder pelo proponente, **com procuração comprobatória de poderes para tanto e cópia de documento de identificação do subscritor**.

**21.4.1.1** Será dada ciência aos participantes em relação aos recursos interpostos, através de publicação no DJe do TJBa, respeitando-se o **item 21.7**, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**21.4.2** Caberá à CPL decidir sobre a petição de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo reconsiderar sua decisão ou encaminhá-la, nesse mesmo prazo, devidamente informado, à Autoridade Superior do órgão promotor da Tomada de Preços.

**21.4.2.1** Da decisão da Comissão, relativamente à reconsideração, caberá recurso à Autoridade Superior.

**21.4.3** A Autoridade Superior do órgão promotor da Tomada de Preços terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir sobre o recurso.

**21.4.4** Os recursos interpostos quanto à habilitação ou inabilitação do licitante e ao julgamento das propostas têm **EFEITO SUSPENSIVO**.

**21.5** **Não** serão conhecidas as impugnações e os recursos:

**21.5.1** apresentados fora do prazo legal;

**21.5.2** subscritos por representante não habilitado legalmente para responder pelo proponente, através de procuração;

**21.5.3** subscritos por representante não identificado no processo para responder pelo proponente;

**21.5.4** apócrifos.

**21.6** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**21.7** Os recursos interpostos e contrarrazões serão disponibilizados em arquivo em “PDF”, no portal eletrônico: [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br), clicando na opção **Serviços>Licitações>2015>Tomada de Preços**.

**21.8** Na forma do art. 202, § 1º da Lei 9.433/2005, as decisões referentes a este procedimento licitatório serão comunicadas aos proponentes mediante **publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia**, sendo franqueada a **vista dos autos** na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, mediante pedido escrito e formal, com identificação do solicitante e assinatura de comprovante da vista do quanto solicitado, após a mencionada vista, sob pena de retenção do documento de identificação do solicitante.

## XXII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**22.1** Homologada a licitação pela Autoridade competente, o Ministério Público convocará o licitante vencedor através de publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para a assinatura do contrato nos termos do Anexo III- Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

## XXIII – DOS PRAZOS

**23.1** O Contrato terá os seguintes prazos de:

a) execução dos serviços: de até 90 (**noventa**) dias corridos, de acordo com o Anexo III – Minuta de Contrato;

b) vigência contratual: de **05 (cinco) anos**, de acordo com o Anexo III – Minuta de Contrato.

## XXIV – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**24.1** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo IX, Seção VIII - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, conforme estabelecida no Anexo III- Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

## XXV – DAS PENALIDADES

**25.1** O licitante e a empresa contratada estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo,

assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa, conforme estabelecida no Anexo III- Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

#### XXVI – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**26.1** O recebimento provisório e definitivo estão estabelecidos no Anexo III- Minuta do Contrato, parte integrante deste edital dos bens adquiridos e dos serviços realizados ficará sob a responsabilidade do **FISCAL** do contrato, atendidas as exigências do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

#### XXVII – DAS GARANTIAS

**27.1** A **Empresa contratada** deverá apresentar ao **Ministério Público**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato, garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato a ser firmado, podendo optar por uma das modalidades previstas no § 1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/2005 e condições estabelecidas no Anexo III- Minuta do Contrato, parte integrante deste edital. Poderá ser exigida garantia adicional, caso se configure a hipótese do § 2º do artigo 97 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

#### XXVIII – DO PAGAMENTO E RETENÇÕES DE TRIBUTOS

**28.1** Os faturamentos referentes ao objeto do contrato serão efetuados periodicamente, quando da apresentação do(s) Boletim(ns) de Medição pela **Empresa Contratada**, acompanhado(s) de fatura e da Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do **ACEITE** pelo **Ministério Público**, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada, observadas as demais estabelecidas no Anexo III- Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

#### XXIX – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇO

**29.1** O preço definido contratualmente será fixo e irrevogável e as demais disposições contratuais constam na **Anexo III- Minuta do Contrato**.

#### XXX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**30.1** Ao participar da licitação, o licitante declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis pela licitação, direta ou indiretamente.

**30.2** A apresentação de proposta para esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus anexos.

**30.2.1** Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria *in-loco*, conforme **item 18.2**, o licitante caso venha a ser contratado, não poderá alegar o desconhecimento de eventuais condições e do grau de dificuldade pertinente à execução do serviço, utilizando como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta licitação.

**30.3** A homologação do resultado da presente licitação não vincula uma subsequente contratação, podendo o Ministério Público do Estado da Bahia revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular, por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicando todos os atos do processo no DJ-e, para conhecimento amplo dos participantes da licitação.

**30.4** A fraude de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**30.5** É facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**30.6** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela CPL.

**30.7** As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos proponentes mediante publicação em Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia (DJ-e) ou por qualquer meio que comprove o seu recebimento.

**30.7.1** É inteira responsabilidade do LICITANTE acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao CERTAME realizados por meio do Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário da Bahia, pela internet (através do endereço eletrônico <http://www.mpba.mp.br/licitacoes/tp.asp>), e, quando for o caso, em jornal de grande circulação, sendo mera faculdade da Coordenação de Licitação/MP-BA o encaminhamento de informações complementares por e-mail, telefone ou pelo correio.

**30.7.2** O licitante arcará com todo e qualquer ônus decorrente do não acompanhamento das publicações referentes ao certame, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis nos termos do Edital e da legislação que o rege.

**30.8** Os casos omissos que por ventura forem detectados neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação-CPL do Ministério Público do Estado da Bahia, com base na legislação em vigor.

**30.9** Fica designado o foro da Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, 01 de outubro de 2015.

**Frederico Wellington Silveira Soares**  
Superintendente de Gestão Administrativa

**ANEXO I – PLANILHA DE COTAÇÃO (PCT)**

LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada De Preços nº 05/2015

Data e Hora da Entrega das Propostas:

Órgão/Entidade: 4.40 MINISTÉRIO PÚBLICO DO EST.BAHIA

Unidade Gestora: 40 601 0002 – DEA/MPBA

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA-BA, CONFORME ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND	CUSTO - R\$	
				UNIT.	TOTAL
<b>1</b>	<b>1ª Etapa - Atividades Preliminares</b>				
1.1	Levantamento Topográfico Planialtimétrico	7.530,00	m <sup>2</sup>		
1.2	Sondagem de simples reconhecimento	1,00	un		
1.3	Anteprojeto Arquitetônico / Projeto Legal	3.395,00	m <sup>2</sup>		
<b>2</b>	<b>2ª Etapa - Atividades Complementares</b>				
2.1	Projeto Estrutural e Fundações	3.395,00	m <sup>2</sup>		
2.2	Projeto Elétrico	3.395,00	m <sup>2</sup>		
2.3	Projeto Hidro-sanitário	3.395,00	m <sup>2</sup>		
2.4	Projeto de drenagem pluvial	7.530,00	m <sup>2</sup>		
2.5	Projeto de prevenção e combate a Incêndio e Pânico	3.395,00	m <sup>2</sup>		
2.6	Projeto de SPDA	3.395,00	m <sup>2</sup>		
2.7	Projeto de Cabeamento Estruturado (voz, dados e som)	3.395,00	m <sup>2</sup>		
2.8	Projeto de CFTV	7.530,00	m <sup>2</sup>		
2.9	Projeto de Climatização	3.395,00	m <sup>2</sup>		
2.10	Projeto de impermeabilização	3.395,00	m <sup>2</sup>		
2.11	Projeto de terraplanagem	7.530,00	m <sup>2</sup>		
2.12	Projeto de paisagismo	6.125,00	m <sup>2</sup>		
2.13	Coordenação e compatibilização de projetos	3.395,00	m <sup>2</sup>		
2.14	Aprovação de projetos nos órgão competentes	3.395,00	m <sup>2</sup>		
<b>3</b>	<b>3ª Etapa - Atividades Finais</b>				
3.1	Projeto Arquitetônico Final	3.395,00	m <sup>2</sup>		
3.2	Maquete Eletrônica	3.395,00	m <sup>2</sup>		
3.3	Memorial Descritivo (Especificações)	3.395,00	m <sup>2</sup>		
3.4	Orçamento e Cronograma físico-financeiro da obra	3.395,00	m <sup>2</sup>		
<b>CUSTO TOTAL</b>					
<b>BDI ( %)</b>					
<b>PREÇO FINAL</b>					

Observação.: Planilha de Cotação (PCT) da Tomada de Preços 05/2015 disponível em arquivo excel no link:

<http://www.mpba.mp.br/licitacoes/tp.asp>

<b>DADOS DA LICITANTE</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>UF</b>
<b>CNPJ/CPF:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE/FAX C/ DDD:</b>
<b>CORRENTISTA DO BANCO/AGENCIA (NOME/COD/LOCAL)</b>	<b>Nº CONTA CORRENTE</b>
<b>NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	
<b>CPF DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:</b>	<b>Nº TEL e CEL C/ DDD</b>

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

### OBJETO

Serviço de elaboração e desenvolvimento de Projeto Executivo para Construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana.

### OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente documento visa definir o objeto da Licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a execução do objeto.

### JUSTIFICATIVA

A Promotoria de Feira de Santana funciona em edificação locada pelo Ministério Público do Estado da Bahia, que mesmo com as adaptações necessárias, não atende às atividades finais das Promotorias de Justiça e às Leis e Normas de Acessibilidade. A elaboração do projeto executivo justifica-se pela necessidade de o Ministério Público do Estado da Bahia construir um imóvel em terreno próprio para proporcionar a membros, servidores, funcionários terceirizados e o público em geral um ambiente confortável e adequado para o desenvolvimento das atividades próprias deste órgão.

### ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Elaboração de Projeto Executivo constante de todas as informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução da obra de construção do imóvel.

O imóvel será construído em terreno localizado na Avenida Presidente Dutra, s/nº, esquina com a Rua Nossa Senhora do Carmo, bairro Santa Mônica, município de Feira de Santana, BA.

O lote apresenta uma poligonal retangular, com sua parte frontal e de fundos medindo aproximadamente 50,00m e suas laterais medindo aproximadamente 150,60m, perfazendo uma área total de 7.530,00m<sup>2</sup> aproximadamente.

O projeto será desenvolvido a partir do Estudo Preliminar elaborado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público do Estado da Bahia, prevendo uma construção de três pavimentos com área construída total de aproximadamente 3.395,00m<sup>2</sup>, sendo pavimento térreo com 1.405,00m<sup>2</sup>, mezanino/1º pavimento com 1.020,00m<sup>2</sup> e 2º pavimento (tipo) com 970,00m<sup>2</sup> de área construída, respectivamente.

O Projeto Executivo deverá considerar a possibilidade de ampliação futura do imóvel com construção de outros pavimentos sobre o 2º pavimento (tipo) já previsto, conforme orientações da Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público do Estado da Bahia.

### TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

CONTRATANTE – Ministério Público do Estado da Bahia;

CONTRATADA – Empresa contratada para a prestação de serviços técnicos profissionais.

### DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

As soluções técnicas adotadas e definição dos serviços estão indicadas por meio dos seguintes documentos, constantes no Anexo I deste Termo de Referência (link : <http://www.mpba.mp.br/licitacoes/tp.asp>)

Estudo Preliminar de Arquitetura, contendo: Planta de Implantação, Plantas Baixas, Cortes e Fachadas; Especificações Preliminares.

Os Estudos e demais documentos existentes nas dependências do Contratante, referentes à área objeto de intervenção, serão colocados à disposição da Contratada, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

### REGIME, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

O Regime de execução do presente Contrato é de Empreitada por Preço Global.

Os serviços serão executados de acordo com Cronograma Físico-Financeiro, vedada alteração no cronograma de execução sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato que determinará, se necessário, a regularização das falhas observadas.

O serviço objeto deste contrato deverá ser executado da forma constante no Termo de Referência, seguindo todas as orientações e exigências referentes às etapas de desenvolvimento, escopo dos projetos e apresentação de desenhos e documentos técnicos, entre outros.

A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Todos os Responsáveis Técnicos pelos projetos que compõem o projeto executivo deverão apresentar registro no CAU/CREA conforme suas especializações.

Todos os projetos e serviços mencionados neste Contrato e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade.

A Contratada deverá providenciar junto ao CAU e CREA os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes a todos os Projetos e atividades técnicas objeto deste Termo de Referência, inclusive da Planilha orçamentária.

A Contratada deverá entregar, ao Contratante, uma via dos Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) e das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas a cada um dos Projetos específicos, devidamente quitadas.

Os documentos técnicos produzidos devem ser submetidos à avaliação do Contratante, ao final de cada etapa, e serão recebidos pela Fiscalização que emitirá Relatório de Avaliação após análise dos documentos e projetos.

Para a avaliação da Contratante, deve ser entregue ao menos uma via impressa de todos os documentos e projetos, que deverão estar assinados pelo seu respectivo Responsável Técnico, e seus correspondentes arquivos em meio digital, conforme as orientações dos itens 19, 20 e 21 do Termo de Referência.

**O Relatório de Avaliação** dos serviços apresentados indicará que:

Se os elementos (desenhos, textos, planilhas e demais documentos) das Atividades Técnicas forem considerados aprovados, a CONTRATADA poderá dar sequência à fase seguinte e solicitar medição dos itens concluídos;

Se os elementos (desenhos, textos, planilhas e demais documentos) das Atividades Técnicas forem considerados aprovados com restrições, a CONTRATADA deverá dar continuidade ao que foi aprovado e, dentro do prazo de execução, enviar novo material com as alterações solicitadas pela fiscalização, para nova análise das “restrições” encontradas;

Se os elementos (desenhos, textos, planilhas e demais documentos) das Atividades Técnicas forem considerados não aprovados, a CONTRATADA deverá preparar outra versão, dentro do prazo de execução, de acordo com as instruções da fiscalização e submetê-la a nova análise.

O tempo que a CONTRATADA utilizar para revisar ou alterar os elementos técnicos (desenhos, textos e planilhas orçamentárias) rejeitados, parcial ou totalmente, e submetidos à nova avaliação, não suspendem nem interrompem o prazo para a execução dos serviços.

No caso de os serviços não estarem em conformidade com o estipulado neste instrumento, a Fiscalização, designada para o acompanhamento do Contrato, rejeitará o respectivo documento/projeto, discriminando no Relatório de Avaliação a comunicação das inconformidades à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento de tal relatório, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

Sanadas as falhas apontadas, a CONTRATADA deverá submeter o documento/projeto impugnado à nova verificação, quando então contará novo prazo de análise técnica da Fiscalização.

Faz parte do escopo deste contrato, não representando custos adicionais, a execução dos serviços decorrentes de alterações de layout que forem necessárias para melhor atender às necessidades da CONTRATANTE.

Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação, até a sua total aprovação.

As impropriedades apontadas pelo Contratante, pelos órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.

Será de responsabilidade dos autores dos Projetos a introdução das modificações necessárias à sua aprovação.

Os trâmites para a aprovação dos Projetos junto aos órgãos oficiais e às concessionárias de serviços serão de responsabilidade da Contratada, através dos autores dos Projetos.

A Contratada deverá encaminhar ao Contratante, cópia dos Projetos com os carimbos de aprovação e chancela dos órgãos competentes.

A CONTRATANTE poderá suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro das normas técnicas vigentes e das orientações constantes do Edital da Licitação.

A aprovação do Projeto pela Contratante não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades técnicas estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

A Contratada deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-de-obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas do Projeto.

O desenvolvimento de todas as etapas do Projeto é de responsabilidade da Contratada, desde a consulta preliminar à aprovação final.

O recebimento dos Projetos Executivos será efetivado mediante Termo de Recebimento e Aprovação dos serviços, lavrado pela Comissão Técnica, como condição para a liberação do pagamento restante, após confirmação do integral cumprimento de todas as obrigações e demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos, observadas as normas técnicas brasileiras.

O recebimento do serviço será efetuado em conformidade com os art. 161 a 165 da Lei Estadual nº 9.433/2005, mediante as seguintes condições e etapas:

Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

O prazo a que se refere a alínea "b" do item anterior não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no respectivo edital.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O Contratante deterá o direito de propriedade intelectual dos Projetos desenvolvidos assim como de toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante.

#### **PRAZOS**

O Contrato terá vigência de 5 (cinco) anos a partir da data de publicação do seu resumo.

O prazo de execução do objeto do Contrato será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da autorização de serviços emitida pelo CONTRATANTE.

Durante o tempo em que o(s) projeto(s) estiver(em) sob a análise técnica da Fiscalização ou de órgão competente, será suspenso o prazo previsto no item anterior para execução dos serviços contratados.

O tempo que a CONTRATADA utilizar para revisar ou alterar os elementos técnicos (desenhos, textos e planilhas orçamentárias) rejeitados, parcial ou totalmente, e submetidos à nova avaliação, não suspendem nem interrompem o prazo para a execução dos serviços.

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E IMPOSTOS**

Os faturamentos referentes ao objeto deste contrato serão efetuados periodicamente, quando da apresentação de Boletim de Medição pela CONTRATADA, acompanhados de fatura e da Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada, observadas as condições a seguir:

Os Boletins de Medição constarão de folha de resumo, contendo a relação dos serviços executados e considerados aprovados pela fiscalização em períodos sucessivos e serão aprovados no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega à Fiscalização;

O Boletim de Medição deverá acompanhar o Relatório de Avaliação emitido pela fiscalização, indicando quais os serviços considerados aprovados para cada etapa;

A fatura correspondente a cada Boletim de Medição, só será emitida após aprovação da mesma pela Fiscalização;

A nota fiscal/fatura far-se-á acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado.

Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.

O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.

Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicada pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia.

A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

Nenhum pagamento efetuado pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, quanto à qualidade e excelência dos serviços já executados, total ou parcialmente.

#### **GARANTIAS**

A empresa contratada deverá apresentar ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato, garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

A ausência de apresentação da garantia pela empresa contratada, no prazo estipulado nesta cláusula, se configura como hipótese de pendência impeditiva do pagamento, sem prejuízos das sanções contratuais e legais aplicáveis à matéria;

A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

A empresa contratada fica obrigada a, durante toda a vigência do contrato, reforçar o valor da garantia sempre que esta for utilizada para o adimplemento de obrigações e/ou multas.

A garantia, quando prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, deverá estar vigente até o término da vigência do contrato, devendo ser renovada a cada eventual prorrogação do mesmo.

A garantia, quando prestada na modalidade caução, somente será restituída à empresa contratada, no montante a que esta fizer jus, após o integral cumprimento/adimplemento de todas as obrigações contratuais e multas, observadas as regras impeditivas de pagamento.

Será exigida a PRESTAÇÃO DE GARANTIA ADICIONAL do licitante vencedor, dentre as modalidades previstas no art. 136, § 1º da Lei nº 9.433/05, em valor calculado conforme determina a mesma Lei, quando este apresentar valor global de cada lote da proposta inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere os incisos I e II do art. 97, § 1º da Lei nº 9.433/05.

#### **COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE**

A Contratada indicará, no prazo máximo de 10 dias da assinatura do contrato, os responsáveis técnicos para cada atividade técnica específica, fornecendo ao Contratante os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica, assim como um Coordenador para o desenvolvimento do Projeto como um todo.

O Coordenador deterá poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos serviços e será responsável pelo bom andamento dos mesmos tomando as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas.

O Projeto completo, constituído por todos os Projetos específicos devidamente harmonizados entre si, será, de preferência, coordenado pelo autor do Projeto de Arquitetura, de modo a compatibilizar os Projetos e demais atividades técnicas, promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos Projetos específicos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

A coordenação das atividades técnicas do Projeto deve ser feita em função das determinações do Projeto de Arquitetura.

A Contratada deverá contar com equipe de profissionais habilitados à elaboração do Projeto em questão, nas várias modalidades envolvidas, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

#### **SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços caso a subcontratação seja aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE.

Autorizada à subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato.

#### **FISCALIZAÇÃO**

Na forma das disposições estabelecidas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **MP-BA** designará servidor(es), **por meio de Portaria específica para tal fim**, para a fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução do contrato.

Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição.

Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução;

Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

Transmitir à CONTRATADA instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, termo de referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, etc.;

Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

Promover a verificação e medição dos serviços já realizados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos, através de TERMO DE ACEITE e aprovação dos Boletins de Medição;

Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA e solucionar eventuais disparidades e/ou omissões observadas nos Documentos de Referência e neste instrumento, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;

Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

Fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições legais para a contratação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

Examinar as Carteiras Profissionais e/ou outros instrumentos legais dos empregados alocados na execução contratual, quando necessário, para verificação do vínculo profissional com a CONTRATADA e a autorização e/ou registro na(s) categoria(s) profissional(s) envolvida(s) para o exercício das respectivas atividades profissionais;

Aprovar as substituições de materiais porventura aconselháveis ou necessárias;  
Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;  
Elaborar relatórios de avaliação dos serviços e de análise dos projetos;  
Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá ser refeito ou reparado, às expensas da CONTRATADA e nos prazos estipulados;  
Promover reuniões com o responsável técnico da CONTRATADA, para tratar de assuntos relacionados ao Projeto, tais como: atividades desenvolvidas no período, acompanhamento do cronograma físico, programação das atividades para o período seguinte, recursos materiais e humanos disponíveis e necessários, alterações de projeto e programação financeira.  
A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;  
A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.  
O CONTRATANTE poderá recusar, sustar e/ou determinar a (re)fazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de Licitação que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;  
Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela CONTRATADA, às suas expensas;  
A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.  
O CONTRATANTE poderá determinar o afastamento momentâneo, de suas dependências ou do local da execução do contrato, de empregados ou prepostos da CONTRATADA, cuja permanência venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora;  
Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;  
Quaisquer soluções técnicas divergentes do indicado inicialmente no Estudo e Especificações preliminares elaborados pelo CONTRATANTE devem ser previamente por este aprovadas, através de sua fiscalização, antes de serem adotadas;

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Elaborar o objeto de que trata a cláusula primeira do Contrato, no preço e prazo estipulados, dentro da boa técnica e dos padrões usuais em trabalhos dentro deste gênero e vulto, em obediência absoluta ao solicitado no Edital, às leis Estaduais, Federais e Municipais aplicáveis e às Normas da ABNT em vigor;  
Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências a defeitos ou falta de materiais e/ou peças, garantindo, portanto, um serviço de primeira qualidade;  
Garantir a exequibilidade e compatibilidade entre si dos projetos apresentados com relação a aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de sistemas, se responsabilizando pelas eventuais alterações que se façam necessárias para o futuro desenvolvimento do mesmo;  
Ceder ao Ministério Público do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre o projeto em referência, conforme art.23, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005;  
Providenciar o necessário registro e aprovação dos projetos junto ao CAU, CREA, Prefeitura, e demais Órgãos e/ou Concessionárias competentes;  
Não alterar os Responsáveis Técnicos no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público do Estado da Bahia;  
Atualizar, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no período de 02(dois) anos após a entrega dos projetos executivos, se for necessário, os valores constantes das planilhas de quantidades e preços;  
Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Administração, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho;  
Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
Fornecer toda mão de obra, equipamentos, transportes e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;  
Manter equipe técnica compatível, em quantidade e qualidade suficientes para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitável atraso sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, falta ao serviço, demissão e outros análogos;  
Executar todos os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente;  
Acatar as orientações e o gerenciamento dos trabalhos por parte da equipe técnica da CONTRATANTE, atendendo, prontamente, quaisquer exigências inerentes ao fiel cumprimento do objeto do contrato;  
Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de modificação de material, componente ou equipamento especificado inicialmente, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, após análise com base em laudos, pareceres e levantamentos de custos, defina pela aprovação ou não do pleito;



Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação dos projetos, sem o consentimento prévio, e por escrito, do CONTRATANTE;

Somente definir referência, marca ou modelo comercial nos desenhos, nas Especificações e Planilhas Orçamentárias, se for indispensável à perfeita caracterização de materiais, componentes ou equipamentos, indicando obrigatoriamente expressões como “ou equivalente”, “ou similar” ou “de igual ou superior qualidade”, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes;

Elaborar os projetos, especificando materiais que estejam disponíveis no mercado nacional e, de preferência, no mercado local, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados suficientemente;

Apresentar, enquanto os projetos não forem definitivamente recebidos, sempre que solicitado pela equipe técnica da CONTRATANTE, os custos estimados para instalação de determinado equipamento ou implantação de algum sistema a ser projetado para o prédio;

Reparar, corrigir, remover, redesenhar, recalcular ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os serviços objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, de especificação de materiais ou equipamentos inadequados, ou não correspondentes ao especificado inicialmente;

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento e resultado dos serviços objeto do presente Contrato;

Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pela CONTRATANTE, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;

Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, bem como, sobre a não execução de serviços, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;

Prestar os esclarecimentos técnicos que se fizerem necessários à Fiscalização, quando da execução do serviço;

Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste Contrato;

Ressarcir ao CONTRATANTE o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

Responsabilizar-se, integralmente, pelos atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da CONTRATANTE e de seus prepostos, dos termos estabelecidos neste Edital e de normas técnicas em vigor;

Acatar, de imediato, as eventuais determinações da CONTRATANTE que tenha por intuito o afastamento de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição, não constituindo este fato motivação para atrasos;

Substituir por profissional de experiência equivalente ou superior, e após a aprovação pela CONTRATANTE, quaisquer profissionais indicados pela CONTRATADA que se torne impedido de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros ou, ainda, se mostre inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pelos profissionais da CONTRATANTE;

Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, a baixa da RRT/ART do profissional que está sendo substituído;

Realizar o pagamento de Salários, Horas-Extras, Salário Família, Abonos, de seu pessoal, de acordo com a Legislação em vigor, bem como o pagamento dos Encargos Sociais devidos pela sua condição de empregadora, inclusive indenizações oriundas de acidentes de trabalho, demissões, férias, vales transportes, obrigando-se ao fiel cumprimento da Legislação Trabalhista e Previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONTRATANTE;

Comparecer espontaneamente em juízo, na hipótese de Reclamação Trabalhista intentada contra o CONTRATANTE, por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, substituindo o CONTRATANTE no processo ou respondendo, solidariamente, até o final do julgamento, arcando com a eventual condenação;

Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais, presentes ou futuros, que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato, o CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrente de tributos.

#### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato, as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado.

Colaborar com a CONTRATADA, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA.

Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos.

Realizar os pagamentos devidos pela execução dos serviços, nos termos e condições previstos no Contrato.

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do contrato, notificando imediatamente a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

#### **DIRETRIZES PROJETAIS**

Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de Projeto:

Apreender as aspirações do Contratante em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que o mesmo se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;

Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários da edificação;

Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água, a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;

Adotar estratégias de sustentabilidade ambiental aplicada às edificações, o paisagismo produtivo com utilização de espécies nativas, a coleta seletiva de lixo;

Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

Prever, nos projetos de reformas e/ou ampliações, a execução das obras no menor prazo possível, observando ainda a programação em etapas com plano de interdição por área, quando for o caso de realização numa unidade em funcionamento, de forma a não prejudicar a sua plena operação;

Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;

Adotar soluções técnicas que considerem a acessibilidade de pessoas com deficiência, obedecendo ao que determina o Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050/2004 e demais normas da ABNT;

Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;

Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto, gás, etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e móveis, cujas quantidades e especificações técnicas serão pactuadas entre as partes.

Incluir na planilha orçamentária os equipamentos que se incorporarão diretamente à obra, ou que necessitarão de infraestrutura especial executada, como bancada com cuba, coifa, exaustor, chapéu chinês, ar condicionado central ou do tipo split, câmara fria, caldeirão, entre outros; de modo que os mesmos sejam fornecidos, instalados e testados pela empresa que executará a obra;

Levar em consideração no dimensionamento das esquadrias (janelas e portas) a dimensão dos equipamentos e móveis a serem instalados nos ambientes, de forma a evitar refazimentos de serviços.

Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com as Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais e com este Termo de Referência, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pelo Contratante.

Todos os projetos devem obedecer às normas, critérios de Sustentabilidade Ambiental e regulamentações das concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou Federais, de forma a permitir a aprovação junto aos órgãos competentes.

Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o Contratante antes da execução dos serviços correspondentes.

#### **LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS**

A CONTRATADA será responsável pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Os serviços deverão obedecer às normas e procedimentos enumerados abaixo e suas atualizações, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

NBR 5626 – Instalações prediais de água fria;

NBR 8160 – Instalações prediais de esgotos sanitários;

NBR 5410 – Instalações prediais elétricas de baixa tensão;

NBR 9050 – Acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais;

Legislação referente à Acessibilidade (Lei nº 10.048-2000, Lei nº 10.098-2000, Lei 10.257-2001, Lei nº 10.741-2003, Decreto 5.296-2004, Lei nº 12.587-2012, Resolução nº 81-2012, etc.);

Lei nº 6.514 do Ministério do Trabalho Proteger à Integridade física do trabalhador;

NBR 6401 – Instalações Centrais de Ar condicionado para Conforto-Parâmetros Básicos de projetos;

Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;  
Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;  
Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo do município;  
Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;  
Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;  
Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);  
Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;  
Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;  
Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

#### **DEFINIÇÃO E ESCOPO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO**

Os trabalhos deverão ser realizados em obediência às etapas estabelecidas neste item, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo Contratante e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimentos dos serviços.

Os documentos técnicos para cada item do contrato deverão apresentar, no mínimo, as informações listadas abaixo podendo, a critério da Fiscalização ou da CONTRATADA, serem acrescidas outras mais que se façam necessárias.

##### **1ª ETAPA – Atividades Preliminares**

Com base no Estudo Preliminar de Arquitetura fornecido pelo Ministério Público do Estado da Bahia, que aponta uma diretriz para concepção dos projetos, deverão ser apresentados, pela CONTRATADA, nesta etapa os itens abaixo:

Levantamento Cadastral e Topográfico do terreno onde será implantada a construção

Poligonal Fechada – Todos os vértices, devidamente marcados no local onde se encontram com piquetes, com ângulo interno, distância entre alas e rumos achados com teodolito ou aparelho de melhor precisão, amarrados com os vizinhos. Identificação dos logradouros, dos vizinhos e colocação das edificações existentes no entorno. Caracterização do tipo de passagem (cancela, portão, etc.). Caracterização do tipo da demarcação do contorno (cerca, muro, etc.). Quando a área for contornada por uma via, inclusive caminhos reais de pedestre, traçar também uma poligonal pelo oposto desta via, acrescentando a largura das pistas e suas faixas de domínio, se as tiverem.

Sondagem

Poderão ser adotadas as modalidades de sondagem padrão, tais como: Poço de inspeção (PI), Trincheira (TR), A Trado (ST), A Percussão (SP), conforme mais apropriado, com objetivo principal de definir o tipo de fundação a ser utilizada.

O relatório de sondagem deverá conter: o título do projeto, a data de execução, método utilizado, a locação em planta dos pontos através de coordenadas, cotas, amarrações, nível do lençol freático. Adotar RN oficial e nunca arbitrário.

Juntamente com o relatório deve ser apresentado a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico do serviço.

Anteprojeto Arquitetônico / Projeto Legal

Consulta à legislação pertinente e Órgãos Públicos envolvidos na aprovação do projeto, com obtenção de informações básicas (tipo de zoneamento, taxa de ocupação do terreno, limites de afastamento, drenagem pluvial, entre outros);

Levantamento de restrições envolvendo órgãos como IPHAN, IBAMA ou qualquer outro órgão de patrimônio histórico ou ambiental;

Levantamento de aspectos relevantes da área, entre elas o tipo de fundação tipicamente utilizada, consistência do solo e ocorrência de inundações na região;

Definição de implantação da edificação no terreno: cortes, aterros, acessos, estacionamento, paisagismo, calçadas, etc.;

Definição arquitetônica quanto à volumetria da edificação, às divisões internas, ao fluxo das atividades e ao conforto ambiental (insolação, ventilação, luminosidade e acústica);

Definição do esquema estrutural com a sua concepção;

Definição de todas as instalações prediais, que deverão prever a locação dos quadros, tomadas comuns, tomadas de rede estabilizada, tomadas de telefonia e lógica, câmeras, pontos de água e esgoto, reservatórios de água, etc.;

Apresentação dos seguintes documentos técnicos, no mínimo, com indicação de todas as informações necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto legal e da construção, incluindo os órgãos públicos e as companhias concessionárias de serviços públicos, como departamento de obras e de urbanismo municipais, conselho dos patrimônios artísticos e históricos municipais e estaduais, etc.:

Desenhos e textos exigidos em leis, decretos, portarias ou normas e relativos aos diversos órgãos públicos ou companhias concessionárias de serviços nos quais o projeto legal deva ser submetido para análise e aprovação;

Planta geral de implantação e cobertura;

Plantas dos pavimentos;

Cortes (longitudinais e transversais);

Elevações (fachadas);

Detalhes (de elementos da edificação e de seus componentes construtivos);

Memorial descritivo da edificação e dos seus elementos, das instalações prediais (aspectos arquitetônicos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção.

##### **2ª ETAPA – Atividades Complementares**

Na 2ª Etapa o projeto deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e da obra, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Nesta fase serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação. Serão avaliados e apresentados pela CONTRATADA, nesta etapa, os itens abaixo:

#### Projeto de Estrutura

O projeto executivo deverá conter todas as informações e detalhamentos necessários para o perfeito entendimento e execução da obra em conformidade com a NBR 6118, NBR 6120, NBR 6122, NBR 7187, NBR 7190, NBR 8800, NBR 9062, NBR 11191, NBR 12516, da ABNT, ou as que vierem substituí-las.

O projeto completo de fundação deverá ser feito de acordo com parecer técnico emitido por profissional/empresa qualificado, com base nos resultados das sondagens do terreno.

As referências apresentadas para o projeto de fundação e estrutura tem como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotada a execução de outro sistema estrutural, tais como alvenaria de pedra argamassada, estruturas metálicas, pré-fabricadas ou pré-moldadas, desde que seus valores estejam dentro dos limites orçamentários definidos e que tal sistema seja previamente aprovado pelo MP-BA.

Os produtos gráficos apresentados deverão conter, no mínimo, as informações listadas abaixo:

Localização das fundações e pilares (escala 1:100);

Forma das fundações (escala 1:50);

Forma dos pavimentos, da cobertura (escala 1:50) e, se for o caso, dos muros de arrimo e poço do elevador (escala apropriada);

Armação das fundações (escala 1:20 ou 1:50);

Armação dos pavimentos, da cobertura, dos muros de arrimo (escala 1:20 ou 1:50);

Detalhamento para perfeita compreensão do projeto;

Memória de cálculo.

#### Fundação:

Localização dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, tubulões, etc.) referentes ao prédio;

Nome de todas as peças estruturais; numerar as estacas de 1 a n;

Dimensionamento de todas as peças estruturais (sapatas, brocas, estacas, tubulões, baldrames, blocos de coroamento, lajes de piso armado, ou estruturado, se houver);

Detalhes;

Indicação de cargas e momentos nas fundações;

Indicação do fck do concreto;

Sapatas e tubulões: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;

Estacas: especificar o tipo, quantidade, comprimento estimado, dimensão e capacidade de carga nominal;

Indicação de níveis:

Face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados;

Sapatas isoladas: fornecer a cota de apoio só quando claramente definida no Parecer Técnico sobre fundações, caso contrário, indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada.";

Obedecer a referências de nível (RN) definidas pelo Projeto Arquitetônico.

#### Superestrutura:

Eixos e níveis compatibilizados com o projeto de arquitetura;

Nomes e dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas, lajes, escadas);

Cortes e elevações totais e/ou parciais; indicação de eixos;

Lajes: local, tipo e dimensões (no caso de laje de vigotas pré-fabricadas de concreto e tijolos cerâmicos, indicar em planta o sentido das vigotas e fazer corte tipo da laje indicando distância entre eixos das vigotas, altura dos tijolos e altura da capa);

Indicação do fck do concreto;

Indicação da sobrecarga da cobertura e dos pisos;

Indicação de paredes portantes (pilares, cintas e ferragens de amarração);

Indicação de pilaretes e cinta de amarração em oitões de alvenaria;

Brises: dimensionamento de peças estruturais; detalhes de fixação;

Estruturas de madeira e metálicas:

Plantas e elevações em escalas convenientes;

Dimensão e secção de todas as peças;

Detalhes ampliados de nós de ligação com todos os elementos, tais como chapas, pinos, parafusos, pregos, cortes, soldas e encaixes;

Detalhe dos chumbadores de fixação;

Tipo de telha, tipo de madeira, tipo de aço;

Esquema e detalhes dos contraventamentos;

No caso de estrutura metálica fornecer: tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado;

Nome e armação de todas as peças estruturais; desenhar o gabarito das peças com esquema e indicação de todas as ferragens; representar as vigas com indicação dos eixos ou nomes dos pilares de apoio;  
Listagem de armadura por folha; indicar separadamente os resumos de armadura referentes à infraestrutura e à superestrutura; indicar apenas as quantidades reais de material empregado não considerando as perdas;  
Detalhamento da impermeabilização para reservatórios de água e cobertas;  
Outros desenhos específicos;  
Memória de todas as peças estruturais de concreto, madeira e metálicas.

#### Projeto Elétrico

O projeto de instalações elétricas não estabilizada deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5410, NBR 5361/EB 185, NBR 6689/EB 154, NBR 14306 da ABNT, ou as que vierem substituí-las, complementado no que couber pela norma IEC 60364 e atos normativos da Concessionária local, bem como orientações de Sustentabilidade Ambiental (eficiência energética) e instruções adicionais emanadas pelo MP-BA.

O projeto executivo de instalações elétricas estabilizada deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5410 da ABNT, ou as que vierem substituí-las, complementado no que couber pela norma IEC 60364, bem como orientações de Sustentabilidade Ambiental (eficiência energética) e instruções adicionais emanadas pelo MP-BA.

O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhes para o perfeito entendimento e execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

Projeto de entrada de energia (com detalhes do padrão conforme exigência da Concessionária local);

Projeto de subestação (quando se tratar de entrada de energia em AT conforme exigência da Concessionária local);

Projeto de iluminação (incluindo iluminação de emergência e balizamento de rotas de fuga conforme exigências do Corpo de Bombeiros);

Projeto de interruptores e de tomadas de uso geral e força e tomadas estabilizadas;

Projeto unifilar com diagrama dos quadros geral, parciais de distribuição e força, quadros parciais e geral de automação, com respectivos quadros de cargas;

Projeto de instalação dos NO-BREAK (alimentação e quadros);

Memorial do cálculo, incluindo o luminotécnico.

O projeto deverá ser compatível com as Normas e Regulamentações da Concessionária local.

Os projetos deverão ainda indicar detalhes de montagens, fixações, tubulações, quadros e outros elementos necessários à compreensão da execução.

#### Projeto Hidro-Sanitário

O projeto executivo hidro-sanitário deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5626/NB 92, NBR 8160/NB 19, NBR 10844, NBR 9649/NB 567 da ABNT, ou as que vierem a substituí-las e normas da concessionária local, complementado no que couber com orientações de Sustentabilidade Ambiental (reuso de água e tratamento de efluentes) e instruções adicionais fornecidas pelo MP-BA.

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhes para o perfeito entendimento e execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

Distribuição de água fria;

Distribuição em planta da alimentação de reservatórios inferiores e superiores;

Isométricos em escala 1:20 ou 1:25;

Diagramas verticais de distribuição de ramais e colunas;

Detalhamento da entrada de água;

Detalhamento dos barriletes (inferior e superior);

Dimensionamento dos conjuntos moto-bomba e tubulações de recalque;

Dimensionamento dos reservatórios inferiores e superiores considerando a reserva técnica para combate a incêndio;

Projeto de coleta de esgoto sanitário;

Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto;

Detalhamento das caixas de inspeção, de retenção de areia, de gordura, de passagem, etc.;

Detalhamento da ligação em rede pública ou, na ausência desta, de sistema de tratamento individual (fossa e sumidouro) com memorial de cálculo indicando as características referentes à disposição no solo (coeficiente de infiltração, presença de lençol freático, etc.);

O projeto deverá ainda indicar detalhes de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

#### Projeto de Captação e Distribuição de Águas Pluviais - Drenagem

O projeto de drenagem consistirá do detalhamento do conjunto de dispositivos que permitam a captação e condução das águas pluviais que possam comprometer as condições do local, conduzindo-as a um local adequado.

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhes para o perfeito entendimento e execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento das águas pluviais;

Detalhamento e dimensionamento das calhas e condutores;

Detalhamento da ligação em rede pública;

Detalhamento das caixas de inspeção, de retenção de areia, de passagem, etc.

Será desenvolvido a partir do anteprojeto e pelos projetos geométricos e de terraplanagem.

#### Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico

O projeto executivo de combate e proteção contra incêndio deverá ser elaborado em conformidade com NBR 12693, NBR 13714, NBR 10897/NB 1135, NBR 14100 da ABNT, ou as que vierem substituí-las e normas do Corpo de Bombeiros ou outros órgãos municipais, complementado no que couber com orientações de Sustentabilidade Ambiental e instruções adicionais fornecidas pelo MP-BA.

O projeto executivo deverá compreender todos os serviços necessários à adequação do imóvel às normas vigentes e obtenção do alvará do Corpo de Bombeiros, bem como todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento e execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

Indicação do tipo, capacidade e localização dos extintores;

Detalhamento da rede de hidrantes, incluindo diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios inferiores e superiores;

Detalhamento da instalação de hidrantes e extintores;

Detalhamento de conjunto moto-bomba, se necessário;

Detalhamento das escadas de emergência (antecâmara, corrimão, revestimento dos degraus, indicação das rotas de fuga, tipos de portas corta-fogo, etc.), se houver;

Detalhamento da rede de chuveiros automáticos (sprinkler), se houver;

Detalhamento da rede de pressurização das escadas de incêndio, se houver;

Sinalização da rota de fuga;

Memorial de cálculo do sistema.

O projeto deverá ainda conter o detalhamento das instalações de acionamento de conjunto moto-bomba, se for o caso, e indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

O projeto deverá obedecer à jurisdição do Corpo de Bombeiros da cidade do imóvel ou da cidade mais próxima, na falta de corporação no local, bem como em outros órgãos, se necessário.

Poderá ser também solicitado à CONTRATADA a elaboração de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio) para atendimento de exigências de órgãos municipais e do Corpo de Bombeiros e que trata de levantamento minucioso de imóveis já construídos para adequação dos mesmos às normas de prevenção.

#### Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA

O projeto executivo de Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5419/NB 165 da ABNT, ou a que vier substituí-la, e complementado com orientações de Sustentabilidade Ambiental e instruções adicionais fornecidas pelo MP-BA.

O projeto executivo deverá ter como referência sistema de proteção contra descargas atmosféricas do tipo Franklin, admitindo-se a elaboração com o emprego de Gaiola de Faraday desde que aprovado pelo MP-BA na 1ª Etapa.

No projeto de aterramento deverá ser contemplada a construção de malha equipotencializada em ponto comum.

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento e execução da obra.

O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

#### Instalações de Cabeamento Estruturado (Voz, Dados e Sonorização)

O projeto executivo de telefonia deverá ser elaborado em conformidade com NBR 13301 e NBR 13727 da ABNT, ou as que vierem substituí-las, complementado com normativos da Concessionária local/TELEBRAS, bem como orientações de Sustentabilidade Ambiental e instruções adicionais emanadas pelo MP-BA.

O projeto executivo de cabeamento estruturado deverá ser elaborado em conformidade com NBR 14.565 da ABNT, ou a que vier substituí-la, complementado no que couber pela norma ANSI/EIA/TIA 568-B e atos normativos da Concessionária local, bem como orientações de Sustentabilidade Ambiental e instruções adicionais fornecidas pelo MP-BA.

O Projeto de Sonorização/TV para o auditório e demais ambientes indicados deverá ser elaborado contemplando os elementos que se segue:

Projetor de Vídeo com som, caixas acústicas, amplificadores, receivers, pontos de TV, microfones, e todos os elementos necessários para completa instalação dos sistemas, quando for o caso;

Central de som ambiente para controle do sistema com sonoflores, caixas, amplificadores, potenciômetros, etc., quando for o caso;

Previsão de tubulação em todos os pavimentos do prédio, incluindo o auditório, para instalação de antena, com distribuição de pontos de TV nos ambientes, conforme orientações da contratante.

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

Projeto de entrada de telefonia/dados (com detalhamentos do padrão conforme exigências da Concessionária local);

Plantas baixas com indicação de toda a infraestrutura, cabeamento e pontos de voz, dados, som e TV dos ambientes a serem atendidos;

Detalhamento dos quadros de telefonia/dados;

Projeto de tomadas de voz com cabeamento;

Projeto de tomadas de dados/voz com cabeamento estruturado categoria 5E;

Projeto de instalação da sala do servidor (RACK, central telefônica, servidor, etc.);

Projeto com diagrama de conexões em elevação;

Detalhes da sala de SOM/TV, incluindo todos os equipamentos, se houver;

Indicação de antena coletiva de canais abertos e fechados, se houver;

Previsão de caixa de distribuição, próxima às antenas previstas;

Memoria de cálculo.

Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

O projeto deverá ser devidamente aprovado junto à Concessionária de Telefonia local.

Projeto de CFTV

O projeto deverá ser elaborado, preferencialmente, por especialista da área de segurança, e prever toda a infraestrutura de tubulações e pontos a serem atendidos.

O projeto deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento e execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

Análise de viabilidade técnico-econômica dos diversos sistemas disponíveis no mercado, para que seja tomada a decisão que melhor compatibilize os interesses da unidade contratante, os aspectos técnicos e o rendimento operacional que o projeto deverá oferecer;

Plantas baixas com a locação das câmeras, que deverá ser aprovada pela Fiscalização, suas respectivas lentes com distância focal definida e representada no projeto;

Plantas baixas com indicação de todo o cabeamento elétrico e de dados que atenderá às câmeras;

Detalhes da sala de segurança, incluindo multiplexadores, gravadores, monitores e outros equipamentos para CFTV.

Projeto de climatização simples

Avaliação preliminar dos sistemas de ar condicionado viáveis de serem adotados.

Cálculo de carga térmica e vazões de ar.

Desenhos com indicação dos ambientes e espaços técnicos, contendo os pesos dos equipamentos, aberturas nas fachadas e as necessidades de pontos de força, combustíveis, de água e ralos, complementados com as listas de materiais e as características técnicas dos equipamentos, e os detalhes construtivos necessários para a execução dos sistemas.

Desenhos com a indicação dos espaços ocupados pelas redes de dutos e tubulações, visando fornecer dados para compatibilizar os espaços com as demais instalações.

Desenhos das casas de máquinas em plantas e cortes, indicando dimensões, pés-direitos, portas, aberturas, janela, forros, condições de acesso de pessoas e equipamentos, espaços de manutenção, proximidade de outros ambientes ou condições, etc.

Indicação nos desenhos de furos na estrutura, tratamento contra transmissão de ruídos e vibrações, ralos, necessidades de suprimento de água e energia.

Desenho de layout dos elementos de difusão e retorno de ar, o qual servirá de base para o projeto das redes de dutos de distribuição e de retorno de ar (se houver).

Plantas de todos os pavimentos com traçado das redes de dutos e tubulações em unifilar, com dimensões.

Diagramas elétricos unifilares, indicando as capacidades de cada circuito e todos os dispositivos de proteção, medição e manobra.

Cortes necessários para a compatibilização entre as diversas modalidades de projeto.

Desenhos com indicação do posicionamento e dimensões dos dutos e tubulações em shafts verticais e furos em lajes.

Memoriais descritivos e especificações técnicas.

Projeto de impermeabilização

Deverá ser previsto sistema de impermeabilização, no mínimo, nos seguintes elementos/ambientes da edificação:

Vigas baldrame e contrapiso;

Lajes em contato com o solo;

Paredes em contato com o solo, cortinas, etc.;

Reservatórios;

Área molhadas da edificação (banheiros, copas, etc.);

Terraços e lajes desprovidas de telhado;

Calhas, rufos e platibandas.

O Projeto de Impermeabilização deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento e execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

Plantas de localização e identificação dos sistemas de impermeabilização;

Legenda contendo toda a simbologia utilizada na planta para a identificação dos sistemas de impermeabilização;

Notas explicativas;

Quadro com o quantitativo das áreas dos sistemas de impermeabilização utilizados;

Detalhes genéricos e específicos que descrevam graficamente todas as soluções de impermeabilização projetadas e que sejam necessárias para a inequívoca execução destas.

Projeto de terraplanagem

Vistoria no terreno e seu entorno onde deverão ser verificados os materiais existentes no local, condições geológicas da área, todos os tipos de interferências que poderão tornar-se condicionante do projeto, devendo em caso de necessidade solicitar informações julgadas necessárias para o desenvolvimento dos serviços.

Estudo de implantação procurando-se obter o menor movimento de terra possível, compensando-se os volumes de corte e aterro de modo a evitar-se, ao máximo a necessidade de empréstimos ou bota fora de materiais.

O Projeto de Terraplenagem constará de:

Planta baixa, em escala 1:50 ou 1:100 (sendo aceitas outras escalas caso necessário), com detalhamento e indicação de todos os elementos necessários para execução da obra, contendo:

Curvas de nível de metro em metro numerando e reforçando as cotas múltiplas de 5.

Definição geométrica das obras de patamarização ou desbaste;

Traçado da crista dos taludes e das saias dos taludes de corte e aterro projetados as respectivas inclinações, caso necessário;

Sentido de escoamento das águas pluviais nas áreas terraplenadas e correspondentes declividades;

Indicação dos marcos de referência internos e de poligonal de divisa;

Indicação de obras de arrimo ou contenções;

Indicação de sondagens e outras investigações executadas;

Proteção superficial provisória das quadras e taludes, indicando os elementos de contenção de erosão e assoreamento, caso necessário;

Seções transversais e/ou longitudinais, na escala 1:50 ou 1:100, contendo:

Estaqueamento a cada 10 metros, com o número da estaca cota do terreno natural e de projeto;

Traçado do terreno natural e da área projetada com as respectivas cotas e as declividades longitudinais;

Escalas verticais com cotas;

Inclinações dos taludes de corte e aterro, com cotas do pé e da crista;

Proteção provisória contra águas de chuva, caso necessário;

Indicação de obras de arrimo ou contenções (que deverão ser detalhadas em projeto específico);

Terreno original indicado em linha tracejada.

Cálculo de Cubação de Terraplenagem;

Quadro e Resumo de Distribuição de massas indicando as origens e os destinos dos materiais a serem empregados;

Previsão e detalhamento de elementos de contenção e/ou arrimo que se façam necessários para implantação do projeto;

Detalhe de soluções particulares referentes à fundação de aterro, estabilidades de talude, etc., caso se façam necessárias;

Notas de Serviço.

Memória de cálculo dos volumes de corte e aterro, contendo:

Definição dos parâmetros de resistência e/ou adensamento das camadas compressíveis, conforme o caso, dos solos envolvidos, justificados através de ensaios de laboratório ou referência bibliográfica;

Hipóteses e métodos de cálculo;

Cálculos e resultados comprovando a segurança da obra projetada.

Memorial de descritivo com especificações técnicas e sequência construtiva da obra necessária para contratação, execução, e desenvolvimento de controle tecnológico das mesmas, contendo:

Considerações sobre a alternativa de implantação elaborada;

Caracterização dos materiais remanescentes de escavação e fundação dos aterros;

Volumes de corte e aterro;

Definição de áreas de empréstimo e/ou bota fora, localização e volumes conforme necessidade;

Destino e origem dos materiais de terraplenagem;

Etapas de execução e sequência construtiva;

Processos e procedimentos executivos;

Medidas de proteção e drenagem superficial de prevenção à erosão e assoreamento, caso se faça necessárias;

Procedimentos e critérios de controle tecnológico e acompanhamento;

Problemas esperados com implantação da obra e recomendações para sua prevenção.

Projeto de paisagismo

O projeto deverá permitir que a ocupação do espaço com a construção fique devidamente integrada ao meio ambiente e que o tratamento ambiental e a estética expressa pelos elementos intervenientes formem um conjunto articulado e agradável.

Deverá ser apresentada Planta de implantação de canteiros com detalhes construtivos e indicação de materiais, elementos urbanísticos (calçadas, pérgolas, local para mastros de bandeiras, etc.), bem como indicações de sistemas de irrigação, iluminação e drenagem.

Deverá ser apresentada Planta de locação e especificação qualitativa e quantitativa das espécies vegetais. A especificação qualitativa deverá listar os extratos arbóreo, arbustivo, herbáceo e as palmáceas.

Deverão ser apresentadas tabelas com a denominação botânica (nome vulgar e científico), quantidades, espaçamento de plantio, porte de mudas e outras informações que permitam a elaboração de orçamentos dos serviços de plantio e implantação do projeto.

Deverá ser apresentado o memorial de preparo do terreno, técnicas de plantio, manutenção e qualidade de mudas.

Deverá se adotar preferencialmente o paisagismo produtivo, com a utilização de espécies nativas da região.

Coordenação e compatibilização de projetos

Relatórios técnicos de planejamento e acompanhamento do processo de coordenação dos projetos, apontando interferências, ausência de informações, necessidade de detalhamento aprofundado, entre outros.

Tem como resultado final a apresentação de todos os projetos compatibilizados, ou seja, retirando interferências, acrescentado informações de um projeto que interferem em outro, incluindo níveis aprofundados de detalhamento, entre outros.

Aprovação de projetos nos órgão competentes



Aprovação do departamento de obras e de urbanismo da Prefeitura Municipal;

Aprovação do Corpo de Bombeiros;

Aprovação dos órgãos responsáveis pelos serviços de água e esgoto;

Aprovação da concessionária local de energia elétrica quanto à disponibilidade de fornecimento de energia no lote, bem como carga, manutenção e operação da rede a ser implantada ou ampliada;

Aprovação da concessionária local de telefonia/dados quanto à disponibilidade de fornecimento do serviço de telefonia e de infraestrutura de dados no lote, bem como espaço do DG local para instalação de novos números de telefones/dados;

É de responsabilidade da contratada o acompanhamento do trâmite dos projetos nos órgãos de aprovação, apresentação de justificativas de soluções adotadas perante os analistas e revisão do projeto com correções e/ou alterações necessárias caso seja solicitado.

Ao final dos processos de aprovação, deverão ser apresentadas as licenças dos projetos e/ou os projetos com carimbos de aprovação pelos órgãos competentes.

### **3ª ETAPA – Atividades Finais**

A 3ª Etapa consiste em apresentar de forma definitiva, após aprovação pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os elementos do Projeto Executivo necessários à realização dos empreendimentos (Desenhos executivos de arquitetura compatibilizados com os demais projetos complementares, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro), detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes, fundamentados nas resoluções, detalhamentos e nos eventuais ajustes realizados na etapa anterior, incorporadas e compatibilizadas com o projeto arquitetônico.

O Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro de execução dos serviços deverão ser fundamentados em especificações técnicas e quantidades de materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos.

#### **Projeto Executivo de Arquitetura**

O projeto executivo de arquitetura deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento e execução da obra em conformidade com a NBR 13531 e 13532, NBR 6492/NB 43, NBR 9050, NBR 12517 da ABNT, ou as que vierem substituí-las, devendo ser apresentado na seguinte forma:

Planta de localização, com abrangência de toda a zona que envolve o terreno onde será edificada a construção projetada, com a finalidade de identificar o formato, as dimensões do lote e a amarração deste no quarteirão em que se localiza, indicando o contorno do terreno, contorno do quarteirão, trechos dos quarteirões adjacentes, orientação geográfica (norte), dimensões lineares e angulares do lote ou gleba (cotas do terreno), nome dos logradouros, dimensões dos passeios e ruas, etc.;

Planta de situação, abrangendo o terreno e o seu interior, com a finalidade de identificar o formato, as dimensões e a localização da construção dentro do terreno para o qual está projetada, com contorno do terreno, contorno da cobertura, contorno da edificação, desenho de construções pré-existentes, representação de vegetação existente e a plantar, tratamentos externos (muros, jardins, etc.), representação das calçadas, localização e representação da entrada de água e energia elétrica, rede pluvial, rede de esgotos, identificação de local para destinação de lixo, cotas totais do terreno, cotas parciais e totais da edificação, cotas de posicionamento da construção (recuos), cotas das calçadas, orientação geográfica (norte), identificação do alinhamento predial e meio-fio, construções existentes, etc.;

Planta baixa da edificação, acrescentando as indicações de plantas parciais e detalhes nas áreas mais complexas, caso necessário, além de tabela de acabamentos e mapa de esquadrias;

Cortes de ângulos necessários à perfeita visualização das intervenções na edificação (mínimo de quatro, sendo dois transversais e dois longitudinais), acrescentando detalhes especiais tais como equipamentos fixos, peças metálicas etc.;

Elevações de todas as fachadas necessárias à perfeita visualização das intervenções na edificação, acrescentando tabelas de acabamentos e incorporando as esquadrias definidas e chamadas para detalhes especiais;

Plantas e cortes parciais em compartimentos e áreas que devido à sua complexidade exijam maior detalhamento tais como sanitários, copa/cozinha, escadas, guaritas, casa de gás, casa de lixo, acesso principal, etc., detalhando sempre que necessário os arremates, bancadas, parapeitos etc.;

Planta de cobertura com detalhamento da estrutura de sustentação, sistema de impermeabilização, arremates, rufos, e assentamento de telhado;

Determinação das referências de nível (RN oficial e nunca arbitrário) em pontos existentes e de fácil reconhecimento;

Desenhos de componentes arquitetônicos (esquadrias, portas, portões, gradis, brises, guarda-corpo, corrimão etc.) onde estarão representados e dimensionados, através de plantas, cortes e elevações específicos;

Detalhamento para perfeita compreensão do projeto;

Quadro geral de esquadrias relacionando tipos e quantidades, definindo detalhes de acabamentos, ferragens e arremates diversos;

Plantas detalhadas de todos os forros e pisos, incluindo paginação;

Planta da área externa com indicações urbanísticas e paisagísticas de pavimentação e vegetação (existente e a plantar), bem como detalhes de rampas, transição entre tipos de pavimentação diferentes, desníveis, meio-fio, etc.;

O Projeto de Impermeabilização deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento e execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

Plantas de localização e identificação dos sistemas de impermeabilização com os seguintes elementos:

Legenda contendo toda a simbologia utilizada na planta para a identificação dos sistemas de impermeabilização;

Notas explicativas;

Quadro com o quantitativo das áreas dos sistemas de impermeabilização utilizados;

Detalhes genéricos e específicos que descrevam graficamente todas as soluções de impermeabilização projetadas e que sejam necessárias para a inequívoca execução destas.

Deverá ser previsto sistema de impermeabilização, no mínimo, nos seguintes elementos/ambientes da edificação:

Vigas baldrame e contrapiso;

Lajes em contato com o solo;

Paredes em contato com o solo, cortinas, etc.;

Reservatórios;

Área molhadas da edificação (banheiros, copas, etc.)

Terraços e lajes desprovidas de telhado;

Calhas, rufos e platibandas.

Os materiais de acabamento especificados no Memorial Descritivo deverão ser devidamente indicados na planta baixa, nos cortes e fachadas, devendo estar associados a uma legenda.

#### **Maquete Eletrônica**

A maquete eletrônica deve permitir uma apresentação total da edificação, passando noção exata da área ocupada e facilitando a visualização do projeto, com a finalidade de analisar e avaliar seu impacto no entorno e todas as relações de imagem (cores, texturas, sombras, etc.).

Será elaborado um modelo volumétrico detalhado em três dimensões, com iluminação, texturização e criação de cenário, para formação de imagens de áreas externas com nível de detalhamento realista.

Serão fornecidas, no mínimo, 02 imagens em perspectivas, de pontos de vista diferentes, com ângulos a escolha da CONTRATANTE.

As imagens deverão ser fornecidas em alta qualidade, com resolução de 300dpi, no formato TIFF ou JPEG, em mídia eletrônica.

#### **Memorial Descritivo**

O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características da edificação proposta no Projeto Executivo, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da obra.

Todo o Memorial deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em capítulos/seções por especialidade dos projetos (Arquitetura, Estrutura, Instalações, etc.).

O Memorial Descritivo deverá ser estruturado do seguinte modo:

Título (ex.: Memorial Descritivo de Serviços e Materiais);

Objeto (ex.: Reforma de XXXXX);

Local do serviço (nome da unidade e endereço completo);

Introdução (sumário contendo observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços, tais como: atendimento de posturas especiais, horário de execução dos trabalhos, não interrupção do funcionamento das operações normais do departamento, etc.);

Referência de projetos (indicação da(s) planta(s) e respectivo(s) arquivo(s) do(s) projeto(s) que se reporta(m) o/a capítulo/seção do memorial);

Descrição dos serviços a executar e materiais especificados;

Relação de anexos (se houver);

Local e data;

Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA/UF, formação) por especialidade.

Todas as laudas do memorial deverão conter a logomarca da Contratada e do MP-BA, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data da última revisão.

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

As especificações técnicas deverão ser elaboradas de conformidade com as Normas do INMETRO e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no Projeto;

As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo Projeto, bem como para a contratação da obra;

Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;

As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;

De preferência, as especificações técnicas deverão ater-se aos materiais, equipamentos e serviços pertinentes ao mercado local;

As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;

As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias;

A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no Projeto;

As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo Projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem sucedidas, a juízo do Contratante;

As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;

Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar obrigatoriamente a expressão “ou equivalente”, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo Projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

O memorial descritivo deverá apresentar os seguintes requisitos:

Indicação de todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, como traço de argamassa, resistência característica do concreto, tipo de fôrmas, tipo de aço, material, dimensões e características físicas dos elementos de alvenaria (blocos cerâmicos, blocos de concreto, tijolos maciços, divisórias), classificação, dimensão e cor dos pisos e azulejos, entre outras informações pertinentes;

Descrição detalhada dos materiais empregados, sendo que marcas ou modelos serão meramente referenciais e poderão ser substituídos por outros equivalentes, ou seja, com mesma função e desempenho técnico;

Descrição minuciosa dos materiais que compõe cada sistema e respectivos procedimentos de execução e de segurança do trabalho, bem como descrição dos ensaios necessários.

A descrição dos serviços deverá ser feita de forma clara e detalhada de modo a não suscitar dúvidas, devendo ser subdivida em etapas e atividades (serviços iniciais, fundação, superestruturas, revestimentos, etc.), bem como indicar a infraestrutura requerida e outros itens envolvidos (transporte, ajustes, regulagens, etc.).

As especificações técnicas de equipamentos deverão seguir a seguinte formatação:

Equipamento (descrição sucinta do equipamento, modelo, marca de referência, etc.);

Tecnologia (descrição detalhada do padrão desejado);

Características técnicas (descrição detalhada das características desejadas, capacidade nominal, dimensões, dados de operação, regime de funcionamento, etc.);

Partida e testes de funcionamento (descrição das rotinas para “start-up” e testes de funcionamento), quando for o caso;

Assistência técnica e garantia (descrição das modalidades de assistência e suporte técnicos desejados e indicação dos tópicos que devem compor o certificado de garantia a ser apresentado).

As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano).

Eventuais anexos do memorial (tabelas, memórias de cálculos, etc.) deverão ser numerados de forma sequencial em algarismos romanos (ANEXO I, II, III,...) e sua citação no corpo do memorial deverá ser feita de forma a remeter ao anexo facilmente (ex.: subitem 1.11 do ANEXO I).

Planilha Orçamentária

A planilha orçamentária detalhada por itens deverá ser elaborada, observando na sua montagem a indicação de todos os itens e subitens que compõem as etapas e serviços do objeto orçado, sempre acompanhadas da memória de cálculo do levantamento de quantitativos.

Na elaboração da planilha deverão ser considerados os preços para cada item e subitens de serviços elencados, devidamente atualizados em relação à data do orçamento.

A Planilha Orçamentária deverá pautar-se, preferencialmente, nos preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

A Planilha Orçamentária será elaborada em acordo com as instruções da CONTRATANTE, devendo apresentar minimamente as seguintes informações:

Discriminação dos serviços;

Quantitativo de cada serviço;

Custo unitário dos serviços;

Custo total de cada serviço.

Os valores unitários expressos na planilha deverão estar compatíveis com o quantitativo a que correspondem (m, m<sup>2</sup>, m<sup>3</sup>, unidade, etc.), tanto para material como para mão-de-obra.

Não deverão ser utilizadas composições de itens ou subitens com indicação de verba, priorizando sempre a aplicação de parâmetros e grandezas que permitam fácil mensuração.

A constituição da planilha deverá ser sempre detalhada e com a maior precisão possível, devendo a descrição dos itens e subitens manter correlação com os projetos e memorial de serviços e permitir sua perfeita identificação podendo ainda ser citadas marcas de referência, mediante a colocação obrigatória da expressão “ou similar de qualidade equivalente ou superior”.

A CONTRATADA deverá fornecer a memória de cálculo de todos os levantamentos de quantitativos da planilha.

Sobre o valor do custo unitário de cada item, obtido pela soma do valor de mão-de-obra e material, deverá incidir o percentual de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas). A partir da multiplicação do valor do custo unitário com BDI pela quantidade, obter-se-á o preço total do item.

Deverá ser apresentada a composição analítica de cada item da planilha orçamentária e do BDI, em acordo com as orientações da CONTRATANTE.

Poderão ser constituídos agrupamentos de planilhas por especialidade de projeto ou serviço, desde que o valor totalizado de cada uma seja espelhado em uma planilha geral que encerre o somatório final do orçamento.

Cada item da planilha deverá ter seu respectivo subtotal, de modo a permitir fácil visualização dos custos desagregados.

Todas as laudas da planilha deverão conter a logomarca da Contratada e do MP-BA e deverão ser rubricadas pelo responsável técnico.

A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitado pela CONTRATANTE, documentos que comprovem os valores apresentados em seus orçamentos, através das cotações realizadas. Todas as composições deverão ser entregues também em arquivo digital.

**Cronograma Físico-Financeiro**

O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas da obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma. Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada.

Para a elaboração do Cronograma Físico Financeiro é importante realizar um estudo do processo de implantação do Programa proposto para definição do tempo disponível para a realização da obra.

Outros aspectos relevantes para elaboração deste documento são:

Identificação do processo construtivo;

Estrutura disponibilizada à execução da obra (maquinário e ferramentas);

Verificação do estado de acesso e do local de implantação (distâncias para transportes internos e externos à obra, condições das vias de acesso, locais de descarga e armazenamento dos materiais, inclinações do terreno, etc.);

Avaliação das características geológicas do terreno (altura do lençol freático, composição e estabilidade do terreno, etc.);

Condições para execução de cada serviço;

Disponibilidade de mão-de-obra (observar o número e a qualificação dos funcionários que irão atuar na execução da obra).

O cronograma físico-financeiro (CFF) deverá ser elaborado observando o prazo tecnicamente necessário para a execução do serviço.

O cronograma deverá ser elaborado e apresentado, preferencialmente, no aplicativo Microsoft PROJECT, contendo todos os passos necessários para execução da obra, identificando os caminhos críticos e interdependências entre as atividades, de tal forma que não ocorram programações de serviços em ordem cronológica inversa ou ainda, falhas na disponibilização de áreas.

O cronograma deverá espelhar fielmente a planilha orçamentária com a mesma composição dos seus itens principais.

Para cada etapa prevista deverão ser feitas as totalizações de valores e percentuais, programando assim os desembolsos a serem realizados para o serviço.

A organização das diversas etapas da obra ou serviço de engenharia apresentadas no cronograma deverão estar compatíveis com as técnicas executivas definidas no memorial técnico bem como nas relações de dependência existentes entre as diferentes etapas.

O cronograma deverá conter a logomarca da Contratada e do MP-BA e deverão ser rubricadas pelo responsável técnico.

#### **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DESENHOS**

A documentação técnica que representa o Projeto como um todo é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais, declarações, planilhas, cronogramas, etc.), que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do Contratante.

Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

Identificação do Contratante;

Identificação da Contratada (nome da empresa e CNPJ) e dos autores dos Projetos (nome, habilitação e registro profissional, número da ART e assinatura);

Identificação da edificação (nome e endereço completo);

Identificação do Projeto (etapa de execução, atividade técnica e codificação);

Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);

Identificação do arquivo eletrônico correspondente;

Demais dados pertinentes.

A Contratada deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo Contratante.

Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.), após a aprovação final, deverão ser entregues ao Contratante em três vias impressas/plotadas, devidamente assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos.

A Contratada deverá apresentar, por intermédio do autor da Planilha Orçamentária, Declaração de compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da planilha com os quantitativos do Projeto e com os custos do SINAPI, PINI ou praticados no mercado.

A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todos os Projetos, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setorizadas terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo.

Os documentos técnicos de cada um dos Projetos deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

Os desenhos de cada Projeto deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

O Contratante poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto; como por exemplo, as Memórias de Cálculo que determinaram a Planilha Orçamentária, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

#### **ORIENTAÇÕES PARA CRIAÇÃO DE ARQUIVOS**

A Contratada deverá fornecer ao Contratante cópia em CD/DVD de boa qualidade dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos nas diversas fases do Projeto, devidamente relacionados e identificados.

Os elementos gráficos deverão ser disponibilizados em formato DWG e PDF, e os elementos textuais em formato DOC ou XLS e PDF. Não serão acatados arquivos em formato DXF.

Os desenhos que comporão o Projeto Executivo deverão ser produzidos com o programa AutoCAD, versão 2008 ou superior, da Autodesk ou outro equivalente.

Os arquivos de texto deverão ser executados no aplicativo WORD, Microsoft Office versão 2007, outro equivalente ou superior.

Os arquivos de planilha deverão ser executados no aplicativo EXCEL, Microsoft Office versão 2007, outro equivalente ou superior.

Para demais arquivos gráficos, o aplicativo e extensão a serem utilizados deverão ser acordados, previamente, com a Fiscalização.

A CONTRATADA se comprometerá a utilizar os softwares citados nos itens 5.7.8, 5.7.9 e 5.7.10 devidamente licenciados.

A identificação dos arquivos deverá ser efetuada conforme a nomenclatura de formato geral MPBA-UUU\_EEXX-Nnnnnnnnnnnn\_RXX.EXT, onde:

MPBA	Sigla de identificação do Ministério Público do Estado da Bahia.
UUU	Código resumido de identificação da unidade a ser projetada, formada pela combinação de três letras, informada pela Fiscalização, conforme abaixo: ITN = Promotoria de Justiça Regional de Itabuna BRR = Promotoria de Justiça Regional de Barreiras PAF = Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso GNB = Promotoria de Justiça Regional de Guanambi
EE	Especialidade de projeto/serviço pela combinação de duas letras, no seguinte formato: LT = Levantamento Topográfico SD = Sondagem AR = Arquitetura AC = Acústica UP = Urbanismo e Paisagismo TP = Terraplanagem ES = Estrutura IP = Impermeabilização EL = Instalações Elétricas SP = Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas-SPDA HS = Instalações Hidro Sanitárias DP = Captação e Distribuição de Águas Pluviais GA = Instalações de Gás TL = Instalações de Telefonia e Rede Lógica SG = Segurança (CFTV/alarme) SV = Sonorização e Vídeo IN = Prevenção e Combate a Incêndio CL = Climatização MD = Memorial Descritivo PO = Planilha Orçamentária CF = Cronograma Físico-financeiro
XX	Numeração sequencial da ordem dos arquivos com dois dígitos.
Nnnnnnnnnn	Título ou descrição do desenho/documento, em até 15 caracteres (Situação, Planta baixa, Corte, Fachada...).
RXX	Identificador da versão do arquivo formado pela letra R seguida da numeração sequencial com dois dígitos (R00, R01, R02...).
EXT	Extensão do arquivo.

As mídias eletrônicas deverão ser devidamente identificadas com etiquetas adesivas ou rótulo, onde deverá constar:  
 Identificação do CONTRATANTE;  
 Identificação da empresa CONTRATADA;  
 Identificação da unidade a que se refere o trabalho;  
 Identificação do serviço a que se refere a mídia;  
 Data da gravação;  
 Relação dos arquivos contidos na gravação.

#### **ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE DESENHOS EM AUTOCAD**

Poderão ser utilizadas as seguintes fontes: "ARIAL", "ROMANS", "ARCH" e "SWIS 721 BlkOul BT".

A unidade de desenho padrão será metro (m), e este deverá sempre estar desenhado em verdadeira grandeza.

Os desenhos de projetos serão feitos no "Model Space", sempre em verdadeira grandeza, e apresentadas com o desenho da prancha (formato do papel, legendas, notas e carimbo) no "Paper Space", também na unidade padrão de metros (m).

O rótulo (carimbo) deverá ter 18,5 cm de largura e conter, no mínimo, as seguintes informações:

Logomarca da contratante (a ser fornecida);

Logomarca da contratada;

Identificação da unidade a ser projetada (ex.: Promotoria de Justiça Regional de Guanambi);

Endereço do imóvel (rua, nº e cidade);

Título do projeto (Construção, Reforma, Ampliação, etc.);

Especialidade do projeto (Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, etc.);

Assunto da prancha e referência (Planta Baixa - Pav. Térreo, Cortes - XX, Fachada, etc.);

Indicação do nome do arquivo da gravação da prancha no formato padronizado;

Número da prancha no formato sequência/quantidade total, precedido de duas letras que indiquem a especialidade do projeto (AR01/03, AR02/03...);
















Data da elaboração do projeto (DD/MM/AAAA);

Escala do desenho (1:100, 1:50, 1:20, etc.);

Campos para assinaturas do CONTRATANTE e do Responsável Técnico (com identificação do nome completo, nº CAU ou CREA/UF, endereço e telefone).

As anotações, legendas e demais observações relativas ao projeto, bem como informações relativas a áreas (totais, índices, ambientes principais, área de intervenção) deverão ser apresentadas em quadros separados do rótulo (carimbo).

A definição de espessura segundo as cores das penas deverá seguir a padronização abaixo:

Cor	Nº da cor no AutoCAD	Espessura da pena (mm)	Nº da cor de Impressão
	1 (Red)	0,25	7
	2 (Yellow)	0,25	7
	3 (Green)	0,35	7
	4 (Cyan)	0,50	7
	5 (Blue)	0,13	7
	6 (Magenta)	0,20	7
	7 (White)	0,60	7
	8	0,08	7
	9	0,13	7
	11	0,18	7
	40	0,18	7
	123	0,08	7
	143	0,08	7
	150	0,18	7
	Todas as demais	Espessura do objeto (Use object lineweight)	Cor do objeto (Use object color)

Para os elementos de desenho abaixo indicados deverão ser adotadas as seguintes cores e espessuras de penas, sendo admitidas alterações em casos específicos:

Elementos	Nº da cor no AutoCAD	Espessura da pena (mm)
Textos grandes	1	0,25
Textos médios	150	0,18
Textos pequenos	11	0,18
Indicação de corte	7	0,6
Cotas de nível	123	0,08
Linhas de cota	123	0,08
Margens de pranchas	7	0,60

Hachuras	8	0,08
Paredes	4	0,50
Pilares	7	0,60
Divisórias	3	0,35
Esquadrias	2	0,25
Mobiliários	150 / 252	0,18
Paisagismo e vegetação	-	0,1 e 0,2

A relação de cores e espessuras de pena, escala de plotagem e tamanho da prancha devem também ser indicadas no arquivo de desenho, ao lado direito externo da área de plotagem.

Deverá ser fornecido, juntamente com os arquivos de desenho, seus respectivos arquivos de Estilo de Plotagem (AutoCAD Color-dependent Plot Style Table File), em formato CTB.

O tamanho das pranchas deverá obedecer aos seguintes formatos constantes da tabela abaixo:

Largura (mm)	Altura (mm)	Formato padronizado
210	297	A4
420	297	A3
420 < L < 630	297	A3 Estendido
594	420	A2
594 < L < 891	420	A2 Estendido
840	594	A1
840 < L < 1260	594	A1 Estendido

As pranchas poderão ser plotadas em cores e, portanto, as legendas criadas nos desenhos podem utilizar cores distintas, no entanto devem ser passíveis de visualização e distinção de forma independente da cor.

#### ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo estimado para execução do objeto é de R\$356.210,26 (trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos e dez reais e vinte e seis centavos), conforme a planilha de composição de preços unitários para cada atividade técnica abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND	CUSTO - R\$	
				UNIT.	TOTAL
<b>1</b>	<b>1ª Etapa - Atividades Preliminares</b>				
1.1	Levantamento Topográfico Planialtimétrico	7.530,00	m <sup>2</sup>	0,59	4.442,70
1.2	Sondagem de simples reconhecimento	1,00	un	5.640,81	5.640,81
1.3	Anteprojeto Arquitetônico / Projeto Legal	3.395,00	m <sup>2</sup>	6,29	21.354,55
<b>2</b>	<b>2ª Etapa - Atividades Complementares</b>				
2.1	Projeto Estrutural e Fundações	3.395,00	m <sup>2</sup>	12,00	40.740,00
2.2	Projeto Elétrico	3.395,00	m <sup>2</sup>	6,83	23.187,85
2.3	Projeto Hidro-sanitário	3.395,00	m <sup>2</sup>	6,74	22.882,30
2.4	Projeto de drenagem pluvial	7.530,00	m <sup>2</sup>	1,75	13.177,50
2.5	Projeto de prevenção e combate a Incêndio e Pânico	3.395,00	m <sup>2</sup>	3,46	11.746,70
2.6	Projeto de SPDA	3.395,00	m <sup>2</sup>	1,29	4.379,55
2.7	Projeto de Cabeamento Estruturado (voz, dados e som)	3.395,00	m <sup>2</sup>	4,03	13.681,85
2.8	Projeto de CFTV	7.530,00	m <sup>2</sup>	1,38	10.391,40
2.9	Projeto de Climatização	3.395,00	m <sup>2</sup>	7,40	25.123,00
2.10	Projeto de impermeabilização	3.395,00	m <sup>2</sup>	0,95	3.225,25
2.11	Projeto de terraplanagem	7.530,00	m <sup>2</sup>	0,51	3.840,30
2.12	Projeto de paisagismo	6.125,00	m <sup>2</sup>	1,48	9.065,00
2.13	Coordenação e compatibilização de projetos	3.395,00	m <sup>2</sup>	3,39	11.509,05
2.14	Aprovação de projetos nos órgão competentes	3.395,00	m <sup>2</sup>	2,16	7.333,20
<b>3</b>	<b>3ª Etapa - Atividades Finais</b>				
3.1	Projeto Arquitetônico Final	3.395,00	m <sup>2</sup>	10,50	35.647,50
3.2	Maquete Eletrônica	3.395,00	m <sup>2</sup>	1,41	4.786,95
3.3	Memorial Descritivo (Especificações)	3.395,00	m <sup>2</sup>	2,09	7.095,55
3.4	Orçamento e Cronograma físico-financeiro da obra	3.395,00	m <sup>2</sup>	4,33	14.700,35
<b>CUSTO TOTAL</b>					<b>293.951,36</b>
<b>BDI (21,18%)</b>					<b>62.258,90</b>
<b>PREÇO FINAL</b>					<b>356.210,26</b>

A data base da estimativa de custo é Agosto de 2015.

As fontes de referência utilizadas para estimativa de custo foram: Regulamento do Sistema de Credenciamento conforme a Portaria nº 050/2014 da SUCAB (Superintendência de Construções Administrativas da Bahia), Tabela de Honorários para Projetos e Obras do SINARQ-BA (Sindicato dos Arquitetos e Urbanista do Estado da Bahia), Tabela de Honorários do SENGE-

BA (Sindicato de Engenheiros da Bahia), Tabela de Honorários de Projetos / Consultorias da CEHOP-SE (Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas do Estado de Sergipe), Tabela Referencial de Preços de Projetos do IOPES (Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo). O percentual de BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) estimado para execução do objeto é de 21,18%, conforme composição abaixo:

$$BDI = \left[ \frac{(1+AC+R+G) \times (1+D) \times (1+L)}{(1-T)} - 1 \right] \times 100$$

BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I.)		
ACÓRDÃO Nº 2.369/2011 - TCU - PLENÁRIO		
DESCRIÇÃO		MÍNIMO
ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	Administração Central	3,00%
	Riscos	1,00%
	Garantias e Seguros Contratuais	0,80%
DESPESAS	Custos Financeiros	0,60%
LUCRO	Lucro Operacional	5,00%
TRIBUTOS	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
<b>BDI:</b>		<b>21,18%</b>

Foi considerada a taxa de incidência do ISS cobrada pela Prefeitura Municipal de Salvador (5%).

Estão inclusos no preço final todos os impostos e taxas de aprovação legais, BDI, despesas com plotagens, impressões e cópias que deverão ser entregues e que são de responsabilidade da contratada, conforme procedimento de contratação e Termo de Referência.

#### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O serviço deverá ser executado conforme a Cronograma Físico-Financeiro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa	
			15 dias	30 dias	45 dias	60 dias	75 dias	90 dias
<b>1</b>	<b>1ª Etapa - Atividades Preliminares</b>							
1.1	Levantamento Topográfico Planialtimétrico	4.442,70	100,00 %					
1.2	Sondagem de simples reconhecimento	5.640,81	100,00 %					
1.3	Anteprojeto Arquitetônico / Projeto Legal	21.354,55	50,00%	50,00%				
<b>2</b>	<b>2ª Etapa - Atividades Complementares</b>							
2.1	Projeto Estrutural e Fundações	40.740,00			50,00%	50,00%		
2.2	Projeto Elétrico	23.187,85			50,00%	50,00%		
2.3	Projeto Hidro-sanitário	22.882,30			50,00%	50,00%		
2.4	Projeto de drenagem pluvial	13.177,50			50,00%	50,00%		
2.5	Projeto de prevenção e combate a Incêndio e Pânico	11.746,70			50,00%	50,00%		
2.6	Projeto de SPDA	4.379,55			50,00%	50,00%		
2.7	Projeto de Cabeamento Estruturado	13.681,85			50,00%	50,00%		
2.8	Projeto de CFTV	10.391,40			50,00%	50,00%		
2.9	Projeto de Climatização	25.123,00			50,00%	50,00%		
2.10	Projeto de impermeabilização	3.225,25			50,00%	50,00%		
2.11	Projeto de terraplanagem	3.840,30			50,00%	50,00%		
2.12	Projeto de paisagismo	9.065,00			50,00%	50,00%		
2.13	Coordenação e compatibilização de projetos	11.509,05					100,00 %	
2.14	Aprovação de projetos nos órgão competentes	7.333,20					100,00 %	
<b>3</b>	<b>3ª Etapa - Atividades Finais</b>							
3.1	Projeto Arquitetônico Final	35.647,50					70,00%	30,00%
3.2	Maquete Eletrônica	4.786,95					30,00%	70,00%
3.3	Memorial Descritivo (Especificações)	7.095,55					70,00%	30,00%



3.4	Orçamento e Cronograma físico-financeiro	14.700,35				70,00%	30,00%
TOTAL		293.951,36	R\$ 31.438,06	R\$ 200.282,95	R\$ 62.230,35		
BDI (21,18%)		62.258,90	R\$ 6.658,58	R\$ 42.419,93	R\$ 13.180,39		
TOTAL + BDI		356.210,26	R\$ 38.096,64	R\$ 242.702,88	R\$ 75.410,74		
<b>VALOR ACUMULADO</b>			<b>38.096,64</b>	<b>280.799,52</b>	<b>356.210,26</b>		

#### **ANEXO I – (parte do TR)**

Documentos de referência para execução do objeto, abaixo:

Estudo Preliminar de Arquitetura, contendo: Planta de Implantação, Plantas Baixas, Cortes e Fachadas;

Especificações Preliminares.

(disponível no link: <http://www.mpba.mp.br/licitacoes/tp.asp>)

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATO Nº XXX/201X - SGA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº. **XXXXXXXXXXXX**, estabelecida à **XXXXXXXXXXXX, XXX – XXXXXXX – XXXXXXX, Cep.: XXXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação, modalidade **XXXXXXXXXXXX**, tipo **XXXXX**, nº **XXXXXXX**, protocolado sob o nº 003.0.165610/2015, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de elaboração e desenvolvimento de Projeto Executivo para construção da Sede da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana;

1.1 O Projeto executivo deverá abranger todas as informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, contendo, de forma clara, precisa e completa, todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução da obra de construção do imóvel;

1.2 O imóvel será construído em terreno localizado na Avenida Presidente Dutra, s/n, esquina com a Rua Nossa Senhora do Carmo, bairro Santa Mônica, município de Feira de Santana/BA;

1.2.1 O lote apresenta uma poligonal de forma retangular, com sua parte frontal e de fundos medindo aproximadamente 50,00m e suas laterais medindo aproximadamente 150,60m, perfazendo uma área total de 7.530,00m<sup>2</sup> aproximadamente;

1.3 Incluem-se no objeto contratado a disponibilização de mão de obra capacitada e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO, E DO RECEBIMENTO**

2.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global;

2.2 O projeto executivo objeto deste contrato deverá ser desenvolvido a partir do Estudo Preliminar de Arquitetura e das Especificações Preliminares, elaborados pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura do **CONTRATANTE – Apenso I** deste instrumento;

2.2.1 O projeto executivo deverá prever uma construção de três pavimentos com área construída total de aproximadamente 3.395,00m<sup>2</sup>, sendo um pavimento térreo com 1.405m<sup>2</sup>, mezanino/ 1º pavimento com 1.020,00m<sup>2</sup> e 2º pavimento (tipo) com 970,00m<sup>2</sup> de área construída, respectivamente;

2.2.2 O projeto executivo deverá contemplar, ainda, a possibilidade de ampliação futura do imóvel, com a construção de outros pavimentos sobre o 2º pavimento (tipo) já previsto, conforme orientações da Diretoria de Engenharia e Arquitetura do **CONTRATANTE**;

2.2.3 Os documentos que compõem o **Apenso I** deste instrumento, bem como todos aqueles existentes nas dependências do **CONTRATANTE** e referentes à área objeto de intervenção serão colocados à disposição da **CONTRATADA**, a quem incumbirá executar todas e quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho;

2.3 Os serviços objeto deste contrato serão executados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro constante da **cláusula décima sétima**, vedada alteração no cronograma de execução sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

2.4 O prazo máximo para a execução completa dos serviços contratados é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de entrega à **CONTRATADA** da autorização de serviços emitida pelo **CONTRATANTE**;

2.4.1 Durante o tempo em que o(s) projeto(s) estiver(em) sob a análise técnica da Fiscalização ou de órgão competente, será suspenso o prazo previsto no item anterior para execução dos serviços contratados;

2.4.2 O tempo que a **CONTRATADA** utilizar para revisar ou alterar os elementos técnicos (desenhos, textos e planilhas orçamentárias) eventualmente rejeitados pelo **CONTRATANTE**, parcial ou totalmente, e submetidos à nova avaliação, não suspendem nem interrompem o prazo para a execução dos serviços;

2.5 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

2.6 A **CONTRATADA** deverá indicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do contrato, os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica designada para a execução do contrato, especificando os responsáveis técnicos para cada atividade técnica específica, assim como o Coordenador do desenvolvimento global do Projeto;

2.6.1 O Coordenador deterá poderes para resolução de possíveis ocorrências durante toda a execução dos serviços e será responsável pelo bom andamento dos mesmos, tomando as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

2.6.2 A coordenação das atividades técnicas do Projeto deve ser feita em função das determinações do Projeto de Arquitetura;

2.6.2.1 Preferencialmente, a coordenação do Projeto completo (constituído por todos os Projetos específicos devidamente harmonizados entre si) deverá ser atribuída ao autor do Projeto de Arquitetura, a fim de compatibilizar os Projetos e demais atividades técnicas, promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos Projetos específicos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação;

2.6.3 A **CONTRATADA** deverá contar com equipe de profissionais habilitados à elaboração do Projeto em questão, nas várias modalidades envolvidas, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

2.6.3.1 Todos os Responsáveis Técnicos pelos projetos que compõem o projeto executivo deverão apresentar registro no CAU/CREA conforme suas especializações;

2.6.4 É vedada a alteração dos Responsáveis Técnicos no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

2.7 A **CONTRATADA** deverá providenciar, a partir do recebimento da autorização de serviços, junto ao CAU e CREA, os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes a todos os Projetos e atividades técnicas objeto deste Contrato, inclusive da Planilha orçamentária;

2.7.1 A **CONTRATADA** deverá entregar, ao **CONTRATANTE**, juntamente com a entrega dos Projetos, uma via dos Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) e das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas a cada um dos Projetos específicos, devidamente quitadas;

2.8 Todos os projetos e serviços mencionados neste contrato e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade direta e exclusiva da **CONTRATADA**;

2.9 O serviços objeto deste instrumento deverão ser executados na forma constante neste contrato, seguindo todas as orientações e exigências referentes às etapas de desenvolvimento, escopo dos projetos e apresentação de desenhos e documentos técnicos;

2.10 A **CONTRATADA** deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-de-obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas do Projeto;

2.11 O desenvolvimento de todas as etapas do Projeto é de responsabilidade da **CONTRATADA**, desde a consulta preliminar à aprovação final;

2.12 Faz parte do escopo deste contrato, não representando custos adicionais, a execução dos serviços decorrentes de alterações de layout que forem necessárias para melhor atender às necessidades da **CONTRATANTE**;

2.13 Para fins de recebimento, a **CONTRATADA** deverá submeter à avaliação do **CONTRATANTE**, ao final de cada Etapa do cronograma físico-financeiro constante da **cláusula décima sétima**, todos os documentos técnicos produzidos, devidamente acompanhados de, pelo menos, uma via impressa de cada documento/projeto, assinados pelos seus respectivos técnicos responsáveis, bem como dos seus correspondentes arquivos em meio digital, nos termos das **cláusulas décima quarta, décima quinta e décima sexta** deste instrumento;

2.13.1 Os documentos de que trata o **item 2.13** somente serão aceitos, para fins de avaliação pelo **CONTRATANTE**, quando neles constarem todos os itens exigidos para o cumprimento de cada Etapa;

2.14 Para fins de avaliação dos documentos mencionados no **item 2.13**, o **CONTRATANTE** emitirá Relatórios de Avaliação dos serviços apresentados ao final de cada etapa, o qual indicará que:

2.14.1 Na hipótese de os elementos (desenhos, textos, planilhas e demais documentos) das Atividades Técnicas serem integralmente considerados **aprovados**, a **CONTRATADA** poderá dar sequência à fase seguinte e solicitar medição dos itens concluídos – e consequente habilitação para pagamento; **OU**

2.14.2 Na hipótese de os elementos (desenhos, textos, planilhas e demais documentos) das Atividades Técnicas serem considerados **aprovados com restrições**, a **CONTRATADA** deverá dar continuidade ao que foi aprovado e, dentro do prazo de execução, sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**, enviar novo material com as alterações solicitadas pela fiscalização, para nova análise das “restrições” encontradas; **OU**

2.14.3 Na hipótese de os elementos (desenhos, textos, planilhas e demais documentos) das Atividades Técnicas serem considerados **não aprovados**, a **CONTRATADA** deverá preparar outra versão, dentro do prazo de execução, sem ônus ao **CONTRATANTE**, de acordo com as instruções da fiscalização e submetê-la a nova análise, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme o caso;

2.15 Nos termos do **item 2.14**, os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação, até a sua total aprovação, sem custo adicional ao **CONTRATANTE**;

2.15.1 Não serão passíveis de medição, com consequente habilitação para pagamento, os documentos técnicos rejeitados pelo **CONTRATANTE**, ainda que parcialmente;

2.15.2 Sanadas as falhas apontadas, a **CONTRATADA** deverá submeter o documento/projeto impugnado à nova verificação, quando então contará novo prazo de análise técnica da Fiscalização, suspendendo-se o prazo de execução para a **CONTRATADA**;

2.15.3 Nos termos do **item 2.4.2**, não enseja dilação de prazo de execução, a obrigação da **CONTRATADA** de revisar ou alterar os elementos técnicos (desenhos, textos e planilhas orçamentárias) rejeitados, parcial ou totalmente, pelo **CONTRATANTE**;

2.16 Os trâmites necessários para a aprovação dos Projetos junto aos órgãos oficiais e às concessionárias de serviços serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, através dos autores dos Projetos, aos quais incumbirá, exclusivamente, introduzir todas as modificações que se façam necessárias, respeitadas as especificações constantes no **Apenso I** a este instrumento;

2.16.1 As impropriedades apontadas pelos órgãos oficiais de aprovação, fiscalização e controle, serão corrigidas pela **CONTRATADA** sem custo adicional para o **CONTRATANTE**;

2.17 A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, cópia dos Projetos com os carimbos de aprovação e chancela dos órgãos competentes;

2.18 Nos termos do artigo 161, §4º da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, o recebimento dos Projetos Executivos será efetivado mediante Termo de Recebimento e Aprovação dos serviços (acompanhado do respectivo Relatório de Avaliação), lavrado por Comissão instituída para tal fim, em conjunto com o fiscal do contrato - responsável pela habilitação para pagamentos, caso este não seja integrante daquela Comissão;

2.18.1 Pra fins de habilitação para pagamentos, uma vez lavrado o Termo de Recebimento e Aprovação descrito **no item 2.18**, o **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA** a necessária elaboração do Boletim de Medição, conforme **Apenso II** a este instrumento, o qual deverá ser submetido à aprovação daquele;

2.19 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

2.20 O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do projeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou neste instrumento;

2.20.1 A aprovação do Projeto pela **CONTRATANTE** não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades técnicas estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais;

2.21 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez e segurança do projeto, bem como sobre vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.601.0002	5092	7100	113/313	44.90.51

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 Os preços unitários estabelecidos para plena execução do objeto contratual são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND	CUSTO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>1</b>	<b>1ª Etapa - Atividades Preliminares</b>				
1.1	Levantamento Topográfico Planialtimétrico	7.530,00	m <sup>2</sup>	xx	xx
1.2	Sondagem de simples reconhecimento	1,00	un	xx	xx
1.3	Anteprojeto Arquitetônico / Projeto Legal	3.395,00	m <sup>2</sup>	xx	xx
<b>2</b>	<b>2ª Etapa - Atividades Complementares</b>				
2.1	Projeto Estrutural e Fundações	3.395,00	m <sup>2</sup>	xx	xx
2.2	Projeto Elétrico	3.395,00	m <sup>2</sup>	xx	xx
2.3	Projeto Hidro-sanitário	3.395,00	m <sup>2</sup>	xx	xx
2.4	Projeto de drenagem pluvial	7.530,00	m <sup>2</sup>	xx	xx
2.5	Projeto de prevenção e combate a Incêndio e Pânico	3.395,00	m <sup>2</sup>	xx	xx
2.6	Projeto de SPDA	3.395,00	m <sup>2</sup>	xx	xx
2.7	Projeto de Cabeamento Estruturado (voz, dados e som)	3.395,00	m <sup>2</sup>	xx	xx
2.8	Projeto de CFTV	7.530,00	m <sup>2</sup>	xx	xx
2.9	Projeto de Climatização	3.395,00	m <sup>2</sup>	xx	xx
2.10	Projeto de impermeabilização	3.395,00	m <sup>2</sup>	xx	xx
2.11	Projeto de terraplanagem	7.530,00	m <sup>2</sup>	xx	xx
2.12	Projeto de paisagismo	6.125,00	m <sup>2</sup>	xx	xx
2.13	Coordenação e compatibilização de projetos	3.395,00	m <sup>2</sup>	xx	xx
2.14	Aprovação de projetos nos órgão competentes	3.395,00	m <sup>2</sup>	xx	xx
<b>3</b>	<b>3ª Etapa - Atividades Finais</b>				
3.1	Projeto Arquitetônico Final	3.395,00	m <sup>2</sup>	xx	xx
3.2	Maquete Eletrônica	3.395,00	m <sup>2</sup>	xx	xx
3.3	Memorial Descritivo (Especificações)	3.395,00	m <sup>2</sup>	xx	xx
3.4	Orçamento e Cronograma físico-financeiro da obra	3.395,00	m <sup>2</sup>	xx	xx
				<b>CUSTO TOTAL</b>	xx
				<b>BDI (xx,xx%)</b>	xx
				<b>PREÇO FINAL</b>	xx

4.1.1 O percentual de BDI (bonificações e despesas indiretas) é calculado conforme a planilha de composição constante do Apenso III deste contrato (inserir planilha do licitante vencedor);

4.1.1.1 Os percentuais relativos aos tributos devem respeitar a legislação em vigor sobre a matéria;

4.2 Dá-se ao presente contrato o valor total, fixo e irrevogável de R\$ xxxxxxxx (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

4.3 No preço computado neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, plotagens, impressões e cópias, BDI, todos os materiais, equipamentos e maquinários empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, equipamentos de proteção individual, depreciação, aluguéis, administração, tributos, taxas de aprovação legais e emolumentos;

4.3.1 A **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

5.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 143 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

5.2 As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

6.1 Os faturamentos referentes ao objeto deste contrato serão efetuados periodicamente, quando da apresentação de Boletim de Medição pela **CONTRATADA**, acompanhados de fatura e da Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do **Relatório de Avaliação** e do **Termo de Recebimento** pelo **CONTRATANTE**, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada, observadas as condições a seguir:

6.1.1 Os Boletins de Medição, a serem apresentados em conformidade com o **Apenso II** a este contrato, deverão conter folha de resumo, discriminando os serviços executados e considerados aprovados pela fiscalização em períodos sucessivos;

6.1.2 Os itens que compõem cada Etapa do Projeto Executivo, somente poderão ser medidos em sua quantidade total, pós a aprovação pela **CONTRATANTE**, nos termos do **item 2.15.1**;

6.1.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.2 A nota fiscal/fatura far-se-á acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado neste instrumento;

6.3 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.4 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

6.5 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observando-se sempre o que dispõe o **item 6.1.3**;

6.6 Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais, quanto à qualidade e excelência dos serviços já executados, total ou parcialmente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços definidos nos itens 4.1 e 4.2 são fixos e irremovíveis;

7.2 A revisão de preços nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº. 9.433/2005, por interesse da **CONTRATADA**, dependerá de requerimento formal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Deverá ser instaurada pelo **CONTRATANTE**, entretanto, quando este pretender recompor o preço que se tornou excessivo.

7.2.1 A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.

## CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação do seu resumo no Diário de Justiça Eletrônico.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9 Além das determinações contidas no bojo deste contrato e no Processo de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

9.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no Processo de Licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou equipamentos;

9.1.1 A **CONTRATADA** deverá manter equipe técnica compatível, em quantidade e qualidade suficientes para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitável atraso sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, falta ao serviço, demissão e outros análogos;

9.2 Fornecer toda mão de obra, equipamentos, transportes e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;

9.3 Executar o objeto contratual conforme as determinações do **CONTRATANTE**, no preço e prazo estipulados, dentro da boa técnica e dos padrões usuais em trabalhos deste gênero e vulto, em obediência absoluta ao solicitado no Edital, às leis Estaduais, Federais e Municipais aplicáveis, e às Normas da ABNT em vigor;

9.4 Elaborar os projetos, especificando materiais que estejam disponíveis no mercado nacional e, de preferência, no mercado local, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados suficientemente;

9.4.1 A **CONTRATADA** somente poderá definir referência, marca ou modelo comercial nos desenhos, nas Especificações e Planilhas Orçamentárias, se for indispensável à perfeita caracterização de materiais, componentes ou equipamentos, indicando obrigatoriamente expressões como “ou equivalente”, “ou similar” ou “de igual ou superior qualidade”, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes;

9.5 Garantir a exequibilidade e compatibilidade entre si dos projetos apresentados com relação a aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de sistemas, responsabilizando-se pelas eventuais alterações que se façam necessárias para o futuro desenvolvimento do mesmo;

9.6 Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;

9.7 Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

9.8 Prestar os esclarecimentos técnicos que se fizerem necessários à Fiscalização, quando da execução do serviço;

9.9 Ceder ao Ministério Público do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre o projeto em referência, conforme art.23, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005;

9.10 Providenciar o necessário registro e aprovação dos projetos junto ao CAU, CREA, Prefeitura, e demais Órgãos e/ou Concessionárias competentes;

9.11 Atualizar, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, no período de 02(dois) anos após a entrega dos projetos executivos, se for necessário, os valores constantes das planilhas de quantidades e preços;

9.12 Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Administração, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho;



9.13 Acatar as orientações e o gerenciamento dos trabalhos por parte da equipe técnica do **CONTRATANTE**, atendendo, prontamente, quaisquer exigências inerentes ao fiel cumprimento do objeto do contrato;

9.14 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.15 Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento e resultado dos serviços objeto do presente Contrato;

9.16 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação dos projetos, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;

9.16.1 Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de modificação de material, componente ou equipamento especificado inicialmente, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, após análise com base em laudos, pareceres e levantamentos de custos, defina pela aprovação ou não do pleito;

9.17 Reparar, corrigir, remover, redesenhar, recalcular ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os serviços objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, de especificação de materiais ou equipamentos inadequados, ou não correspondentes ao especificado inicialmente;

9.18 Responsabilizar-se, integralmente, pelos atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas, inclusive por aqueles decorrentes de descumprimentos de orientações do **CONTRATANTE**, de termos estabelecidos neste instrumento e/ou de normas técnicas em vigor;

9.19 Apresentar, enquanto os projetos não forem definitivamente recebidos, sempre que solicitado pela equipe técnica do **CONTRATANTE**, os custos estimados para instalação de determinado equipamento ou implantação de algum sistema a ser projetado para o prédio;

9.20 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste Contrato;

9.21 Substituir por profissional de experiência equivalente ou superior, e após a aprovação pelo **CONTRATANTE**, qualquer profissional indicado pela **CONTRATADA** que se torne impedido de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros ou, ainda, se mostre inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pelos profissionais da **CONTRATANTE**;

9.21.1 Aprovada a substituição, a **CONTRATADA** deverá entregar ao **CONTRATANTE**, a baixa da RRT/ART do profissional que está sendo substituído;

9.22 Acatar, de imediato, as eventuais determinações do **CONTRATANTE** que tenham por intuito a substituição de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, não constituindo este fato motivação para atrasos, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outros que tal fato imponha;

9.23 Determinar e providenciar a realização regular dos exames de saúde, na forma da lei, dos trabalhadores empregados na consecução do objeto deste ajuste, bem como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, fardamento, alimentação e todas as demais obrigações especificadas nos dissídios ou convenções coletivas;

9.24 Realizar o pagamento de todas as remunerações e indenizações cabíveis e previstas na Legislação Trabalhista, bem como de todos os encargos previdenciários relativos aos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, sendo-lhe defeso invocar a existência deste para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao **CONTRATANTE**;

9.25 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.25.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

9.26 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, preços unitários e valor total;

9.27 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

9.28 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

9.29 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de (re)fazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de Licitação, providenciando sua imediata reparação, substituição e/ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

9.30 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

9.30.1 A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

10.1 Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato, as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

10.2 Colaborar com a **CONTRATADA**, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos responsáveis técnicos da **CONTRATADA**;

10.3 Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

10.4 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nas **CLÁUSULAS QUARTA E SEXTA**;

10.5 Permitir o acesso dos empregados autorizados da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

10.6 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando imediatamente a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DIRETRIZES PROJETOAIS**

11.1 Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de Projeto:

11.1.1 Apreender as aspirações do **CONTRATANTE** em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que o mesmo se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;

11.1.2 Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários da edificação;

11.1.3 Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água, a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;

11.1.4 Adotar estratégias de sustentabilidade ambiental aplicada às edificações, o paisagismo produtivo com utilização de espécies nativas e a coleta seletiva de lixo;

11.1.5 Adotar solução construtiva racional, elegendo, sempre que possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

11.1.6 Prever, nos projetos de reformas e/ou ampliações, a execução das obras no menor prazo possível, observando ainda a programação em etapas com plano de interdição por área, quando for o caso de realização numa unidade em funcionamento, de forma a não prejudicar a sua plena operação;

11.1.7 Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

11.1.8 Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação e manutenção do empreendimento;

11.1.9 Adotar soluções técnicas que considerem a acessibilidade de pessoas com deficiência, obedecendo ao que determina o Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050/2004 e demais normas da ABNT;

11.1.10 Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários, e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;

11.1.11 Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

11.1.12 Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto, gás, etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e móveis, cujas quantidades e especificações técnicas serão pactuadas entre as partes;

11.1.13 Incluir na planilha orçamentária os equipamentos que se incorporarão diretamente à obra, ou que necessitarão de infraestrutura especial executada (tais como bancada com cuba, coifa, exaustor, chapéu chinês, ar condicionado central ou do tipo split, câmara fria, caldeirão, entre outros), de modo que os mesmos sejam fornecidos, instalados e testados pela empresa que executará a obra;

11.1.14 Levar em consideração no dimensionamento das esquadrias (janelas e portas) a dimensão dos equipamentos e móveis a serem instalados nos ambientes, de forma a evitar refazimentos de serviços;

11.2 Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com as Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais e com este instrumento, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pelo **CONTRATANTE**;

11.3 Todos os projetos devem obedecer às normas, critérios de Sustentabilidade Ambiental e regulamentações das concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou federais, de forma a permitir a aprovação junto aos órgãos competentes;

11.4 Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o **CONTRATANTE** antes da execução dos serviços correspondentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS**

12.1 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas, especialmente as discriminadas abaixo:

12.1.1 NBR 5626 – Instalações prediais de água fria;

12.1.2 NBR 8160 – Instalações prediais de esgotos sanitários;

12.1.3 NBR 5410 – Instalações prediais elétricas de baixa tensão;

12.1.4 NBR 9050 – Acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais;

12.1.5 Legislação referente à Acessibilidade (Lei nº 10.048/2000, Lei nº 10.098/2000, Lei 10.257/2001, Lei nº 10.741/2003, Decreto 5.296/2004, Lei nº 12.587/2012, Resolução nº 81/2012, etc.);

12.1.6 Lei nº 6.514 do Ministério do Trabalho Proteger à Integridade física do trabalhador;

12.1.7 NBR 6401 – Instalações Centrais de Ar condicionado para Conforto-Parâmetros Básicos de projetos;

12.1.8 Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;

12.1.9 Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;

12.1.10 Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo do município respectivo;

12.1.12 Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;

12.1.12 Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;

12.1.13 Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

12.1.14 Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

12.1.15 Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;

12.1.16 Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DEFINIÇÃO E ESCOPO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

13.1 Os trabalhos deverão ser realizados em obediência às etapas estabelecidas neste item, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, e reduzirem os riscos de perdas e refazimentos dos serviços;

13.2 Os documentos técnicos para cada item do contrato deverão apresentar, no mínimo, as informações listadas nesta cláusula, podendo, a critério da **FISCALIZAÇÃO** ou da **CONTRATADA**, serem acrescentadas outras mais que se façam necessárias:

13.2.1 **1ª ETAPA** – Atividades Preliminares: Com base no Estudo Preliminar de Arquitetura fornecido pelo **CONTRATANTE**, que aponta uma diretriz para concepção dos projetos, deverão ser apresentados, pela **CONTRATADA**, nesta etapa, os itens abaixo:

13.2.1.1 Levantamento Cadastral e Topográfico do terreno onde será implantada a construção:

13.2.1.1.1 Poligonal Fechada – Todos os vértices, devidamente marcados no local onde se encontram com piquetes, com ângulo interno, distância entre alas e rumos achados com teodolito ou aparelho de melhor precisão, amarrados com os vizinhos. Identificação dos logradouros, dos vizinhos e colocação das edificações existentes no entorno. Caracterização do tipo de passagem (cancela, portão, etc.). Caracterização do tipo da demarcação do contorno (cerca, muro, etc.). Quando a área for contornada por uma via, inclusive caminhos reais de pedestre, traçar também uma poligonal pelo oposto desta via, acrescentando a largura das pistas e suas faixas de domínio, se as tiverem;

13.2.1.2 Sondagem, que se compõe das seguintes atividades:

13.2.1.2.1 Poderão ser adotadas as modalidades de sondagem padrão, tais como: Poço de inspeção (PI), Trincheira (TR), A Trado (ST), A Percussão (SP), conforme mais apropriado, com objetivo principal de definir o tipo de fundação a ser utilizada;

13.2.1.2.2 O relatório de sondagem deverá conter: o título do projeto, a data de execução, método utilizado, a locação em planta dos pontos através de coordenadas, cotas, amarrações, nível do lençol freático. Adotar RN oficial e nunca arbitrário;

13.2.1.2.3 Juntamente com o relatório deve ser apresentado a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico do serviço.

13.2.1.3 Anteprojeto Arquitetônico / Projeto Legal, que se compõe das seguintes atividades:

13.2.1.3.1 Consulta à legislação pertinente e Órgãos Públicos envolvidos na aprovação do projeto, com obtenção de informações básicas (tipo de zoneamento, taxa de ocupação do terreno, limites de afastamento, drenagem pluvial, entre outros);

13.2.1.3.2 Levantamento de restrições envolvendo órgãos como IPHAN, IBAMA ou qualquer outro órgão de patrimônio histórico ou ambiental;

13.2.1.3.3 Levantamento de aspectos relevantes da área, entre elas o tipo de fundação tipicamente utilizada, consistência do solo e ocorrência de inundações na região;

13.2.1.3.4 Definição de implantação da edificação no terreno: cortes, aterros, acessos, estacionamento, paisagismo, calçadas, etc.;

13.2.1.3.5 Definição arquitetônica quanto à volumetria da edificação, às divisões internas, ao fluxo das atividades e ao conforto ambiental (insolação, ventilação, luminosidade e acústica);

13.2.1.3.6 Definição do esquema estrutural com a sua concepção;

13.2.1.3.7 Definição de todas as instalações prediais, que deverão prever a locação dos quadros, tomadas comuns, tomadas de rede estabilizada, tomadas de telefonia e lógica, câmeras, pontos de água e esgoto, reservatórios de água, etc.;

13.2.1.3.8 Apresentação dos seguintes documentos técnicos, no mínimo, com indicação de todas as informações necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto legal e da construção, incluindo os órgãos públicos e as companhias concessionárias de serviços públicos, como departamento de obras e de urbanismo municipais, conselho dos patrimônios artísticos e históricos municipais e estaduais, etc.:

- Desenhos e textos exigidos em leis, decretos, portarias ou normas, relativos aos diversos órgãos públicos ou companhias concessionárias de serviços nos quais o projeto legal deva ser submetido para análise e aprovação;
- Planta geral de implantação e cobertura;
- Plantas dos pavimentos;
- Cortes (longitudinais e transversais);
- Elevações (fachadas);
- Detalhes (de elementos da edificação e de seus componentes construtivos);
- Memorial descritivo da edificação e dos seus elementos, das instalações prediais (aspectos arquitetônicos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção.

13.2.2 **2ª ETAPA** – Atividades Complementares: Na 2ª Etapa o projeto deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e da obra, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Nesta fase serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação. Serão, ainda, avaliados e apresentados pela **CONTRATADA**, nesta etapa, os itens abaixo:

#### 13.2.2.1 Projeto de Estrutura:

13.2.2.1.1 O projeto executivo deverá conter todas as informações e detalhamentos necessários para o perfeito entendimento e execução da obra em conformidade com a NBR 6118, NBR 6120, NBR 6122, NBR 7187, NBR 7190, NBR 8800, NBR 9062, NBR 11191, NBR 12516, da ABNT, ou as que vierem substituí-las;

13.2.2.1.2 O projeto completo de fundação deverá ser feito de acordo com parecer técnico emitido por profissional/empresa qualificado, com base nos resultados das sondagens do terreno;

13.2.2.1.3 As referências apresentadas para o projeto de fundação e estrutura tem como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotada a execução de outro sistema estrutural, tais como alvenaria de pedra argamassada, estruturas metálicas, pré-fabricadas ou pré-moldadas, desde que seus valores estejam dentro dos limites orçamentários definidos e que tal sistema seja previamente aprovado pelo **CONTRATANTE**;

13.2.2.1.4 Os produtos gráficos apresentados deverão conter, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a) Locação das fundações e pilares (escala 1:100);
- b) Forma das fundações (escala 1:50);
- c) Forma dos pavimentos, da cobertura (escala 1:50) e, se for o caso, dos muros de arrimo e poço do elevador (escala apropriada);
- d) Armação das fundações (escala 1:20 ou 1:50);
- e) Armação dos pavimentos, da cobertura, dos muros de arrimo (escala 1:20 ou 1:50);
- f) Detalhamento para perfeita compreensão do projeto;
- g) Memória de cálculo.

a) Fundação:

- Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, tubulões, etc.) referentes ao prédio;
- Nome de todas as peças estruturais; numerar as estacas de 1 a n;
- Dimensionamento de todas as peças estruturais (sapatas, brocas, estacas, tubulões, baldrames, blocos de coroamento, lajes de piso armado, ou estruturado, se houver);
- Detalhes;
- Indicação de cargas e momentos nas fundações;
- Indicação do fck do concreto;
- Sapatas e tubulões: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;
- Estacas: especificar o tipo, quantidade, comprimento estimado, dimensão e capacidade de carga nominal;
- Indicação de níveis:
  - a) Face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados;
  - b) Sapatas isoladas: fornecer a cota de apoio só quando claramente definida no Parecer Técnico sobre fundações. Caso contrário, indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura;
  - c) Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada.";
  - d) Obedecer a referências de nível (RN) definidas pelo Projeto Arquitetônico.

13.2.2.2.1.6 Superestrutura:

- a) Eixos e níveis compatibilizados com o projeto de arquitetura;
- b) Nomes e dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas, lajes, escadas);
- c) Cortes e elevações totais e/ou parciais; indicação de eixos;
- d) Lajes: local, tipo e dimensões (no caso de laje de vigotas pré-fabricadas de concreto e tijolos cerâmicos, indicar em planta o sentido das vigotas e fazer corte tipo da laje indicando distância entre eixos das vigotas, altura dos tijolos e altura da capa);
- e) Indicação do fck do concreto;
- f) Indicação da sobrecarga da cobertura e dos pisos;
- g) Indicação de paredes portantes (pilares, cintas e ferragens de amarração);
- h) Indicação de pilaretes e cinta de amarração em oitões de alvenaria;
- i) Brises: dimensionamento de peças estruturais; detalhes de fixação;
- j) Estruturas de madeira e metálicas:
  - e) Plantas e elevações em escalas convenientes;
  - f) Dimensão e secção de todas as peças;

- g) Detalhes ampliados de nós de ligação com todos os elementos, tais como chapas, pinos, parafusos, pregos, cortes, soldas e encaixes;
- h) Detalhe dos chumbadores de fixação;
- i) Tipo de telha, tipo de madeira, tipo de aço;
- j) Esquema e detalhes dos contraventamentos;
- k) No caso de estrutura metálica, fornecer: tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado;
- l) Nome e armação de todas as peças estruturais; desenhar o gabarito das peças com esquema e indicação de todas as ferragens; representar as vigas com indicação dos eixos ou nomes dos pilares de apoio;
- m) Listagem de armadura por folha; indicar separadamente os resumos de armadura referentes à infraestrutura e à superestrutura; indicar apenas as quantidades reais de material empregado não considerando as perdas;
- n) Detalhamento da impermeabilização para reservatórios de água e cobertas;
- o) Outros desenhos específicos;
- p) Memória de todas as peças estruturais de concreto, madeira e metálicas.

#### 13.2.2.2 Projeto Elétrico:

13.2.2.2.1 O projeto de instalações elétricas não estabilizadas deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5410, NBR 5361/EB 185, NBR 6689/EB 154, NBR 14306 da ABNT, ou as que vierem substituí-las, complementado, no que couber, pela norma IEC 60364 e atos normativos da Concessionária local, bem como orientações de Sustentabilidade Ambiental (eficiência energética) e instruções adicionais emanadas pelo **CONTRATANTE**;

13.2.2.2.2 O projeto executivo de instalações elétricas estabilizadas deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5410 da ABNT, ou as que vierem substituí-las, complementado, no que couber, pela norma IEC 60364, bem como orientações de Sustentabilidade Ambiental (eficiência energética) e instruções adicionais emanadas pelo **CONTRATANTE**;

13.2.2.2.3 O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento e execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- a) Projeto de entrada de energia (com detalhamentos do padrão conforme exigência da Concessionária local);
- b) Projeto de subestação (quando se tratar de entrada de energia em AT conforme exigência da Concessionária local);
- c) Projeto de iluminação (incluindo iluminação de emergência e balizamento de rotas de fuga conforme exigências do Corpo de Bombeiros);
- d) Projeto de interruptores e de tomadas de uso geral e força e tomadas estabilizadas;
- e) Projeto unifilar com diagrama dos quadros geral, parciais de distribuição e força, quadros parciais e geral de automação, com respectivos quadros de cargas;
- f) Projeto de instalação dos NO-BREAKs (alimentação e quadros);
- g) Memorial do cálculo, incluindo o luminotécnico;



13.2.2.2.4 O projeto deverá ser compatível com as Normas e Regulamentações da Concessionária local;

13.2.2.2.5 Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, fixações, tubulações, quadros e outros elementos necessários à compreensão da execução;

13.2.2.3 Projeto Hidro-Sanitário, que se compõe das seguintes atividades:

13.2.2.3.1 O projeto executivo hidro-sanitário deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5626/NB 92, NBR 8160/NB 19, NBR 10844, NBR 9649/NB 567 da ABNT, ou as que vierem a substituí-las e normas da concessionária local, complementado, no que couber, com orientações de Sustentabilidade Ambiental (reuso de água e tratamento de efluentes) e instruções adicionais fornecidas pelo **CONTRATANTE**;

13.2.2.3.2 O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento e execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- a) Distribuição de água fria;
- b) Distribuição em planta da alimentação de reservatórios inferiores e superiores;
- c) Isométricos em escala 1:20 ou 1:25;
- d) Diagramas verticais de distribuição de ramais e colunas;
- e) Detalhamento da entrada de água;
- f) Detalhamento dos barriletes (inferior e superior);
- g) Dimensionamento dos conjuntos moto-bomba e tubulações de recalque;
- h) Dimensionamento dos reservatórios inferiores e superiores considerando a reserva técnica para combate a incêndio;
- i) Projeto de coleta de esgoto sanitário;
- j) Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto;
- k) Detalhamento das caixas de inspeção, de retenção de areia, de gordura, de passagem, etc.;
- l) Detalhamento da ligação em rede pública ou, na ausência desta, de sistema de tratamento individual (fossa e sumidouro) com memorial de cálculo indicando as características referentes à disposição no solo (coeficiente de infiltração, presença de lençol freático, etc.);

13.2.2.3.3 O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução;

13.2.2.4 Projeto de Captação e Distribuição de Águas Pluviais - Drenagem

13.2.2.4.1 O projeto de drenagem consistirá no detalhamento do conjunto de dispositivos que permitam a captação e condução das águas pluviais que possam comprometer as condições do local, conduzindo-as a um local adequado;

13.2.2.4.2 O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento e execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- a) Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento das águas pluviais;
- b) Detalhamento e dimensionamento das calhas e condutores;
- c) Detalhamento da ligação em rede pública;

- d) Detalhamento das caixas de inspeção, de retenção de areia, de passagem, etc;

13.2.2.4.3 Será desenvolvido a partir do anteprojeto e pelos projetos geométricos e de terraplanagem;

#### 13.2.2.5 Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico:

13.2.2.5.1 O projeto executivo de combate e proteção contra incêndio deverá ser elaborado em conformidade com NBR 12693, NBR 13714, NBR 10897/NB 1135, NBR 14100 da ABNT, ou as que vierem substituí-las e normas do Corpo de Bombeiros ou outros órgãos municipais, complementado, no que couber, com orientações de Sustentabilidade Ambiental e instruções adicionais fornecidas pelo **CONTRATANTE**;

13.2.2.5.2 O projeto executivo deverá compreender todos os serviços necessários à adequação do imóvel às normas vigentes e obtenção do alvará do Corpo de Bombeiros, bem como todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento e execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

1. Indicação do tipo, capacidade e localização dos extintores;
2. Detalhamento da rede de hidrantes, incluindo diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios inferiores e superiores;
3. Detalhamento da instalação de hidrantes e extintores;
4. Detalhamento de conjunto moto-bomba, se necessário;
5. Detalhamento das escadas de emergência (antecâmara, corrimão, revestimento dos degraus, indicação das rotas de fuga, tipos de portas corta-fogo, etc.), se houver;
6. Detalhamento da rede de chuveiros automáticos (sprinkler), se houver;
7. Detalhamento da rede de pressurização das escadas de incêndio, se houver;
8. Sinalização da rota de fuga;
9. Memorial de cálculo do sistema;

13.2.2.5.3 O projeto deverá ainda conter o detalhamento das instalações de acionamento de conjunto moto-bomba, se for o caso, e indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução;

13.2.2.5.4 O projeto deverá obedecer à jurisdição do Corpo de Bombeiros da cidade do imóvel ou da cidade mais próxima, na falta de corporação no local, bem como em outros órgãos, se necessário;

13.2.2.5.5 Poderá ser também solicitado à **CONTRATADA** a elaboração de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio) para atendimento de exigências de órgãos municipais e do Corpo de Bombeiros e que trata de levantamento minucioso de imóveis já construídos para adequação dos mesmos às normas de prevenção;

#### 13.2.2.6 Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA:

13.2.2.6.1 O projeto executivo de Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5419/NB 165 da ABNT, ou a que vier a substituí-la, e complementado com orientações de Sustentabilidade Ambiental e instruções adicionais fornecidas pelo **CONTRATANTE**;

13.2.2.6.2 O projeto executivo deverá ter como referência sistema de proteção contra descargas atmosféricas do tipo Franklin, admitindo-se a elaboração com o

emprego de Gaiola de Faraday **desde que aprovado pelo CONTRATANTE na 1ª Etapa;**

13.2.2.6.3 No projeto de aterramento deverá ser contemplada a construção de malha equipotencializada em ponto comum;

13.2.2.6.4 O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhes para o perfeito entendimento e execução da obra;

13.2.2.6.5 O projeto deverá, ainda, indicar detalhes de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

#### 13.2.2.7 Instalações de Cabeamento Estruturado (Voz e Dados):

13.2.2.7.1 O projeto executivo de telefonia deverá ser elaborado em conformidade com NBR 13301 e NBR 13727 da ABNT, ou as que vierem a substituí-las, complementado com normativos da Concessionária local/TELEBRAS, bem como orientações de Sustentabilidade Ambiental e instruções adicionais emanadas pelo **CONTRATANTE;**

13.2.2.7.2 O projeto executivo de cabeamento estruturado deverá ser elaborado em conformidade com NBR 14.565 da ABNT, ou a que vier a substituí-la, complementado, no que couber, pela norma ANSI/EIA/TIA 568-B e atos normativos da Concessionária local, bem como orientações de Sustentabilidade Ambiental e instruções adicionais fornecidas pelo **CONTRATANTE;**

13.2.2.7.3 O Projeto de Sonorização/TV para o auditório e demais ambientes indicados deverá ser elaborado contemplando os elementos que se seguem:

- a) Projetor de Vídeo com som, caixas acústicas, amplificadores, receivers, pontos de TV, microfones, e todos os elementos necessários para completa instalação dos sistemas, quando for o caso;
- b) Central de som ambiente para controle do sistema com sonofletores, caixas, amplificadores, potenciômetros, etc., quando for o caso;
- c) Previsão de tubulação em todos os pavimentos do prédio, incluindo o auditório, para instalação de antena, com distribuição de pontos de TV nos ambientes, conforme orientações do **CONTRATANTE.**

13.2.2.7.4 O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhes para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- 10 Projeto de entrada de telefonia/dados (com detalhes do padrão conforme exigências da Concessionária local);
- 11 Plantas baixas com indicação de toda a infraestrutura, cabeamento e pontos de voz, dados, som e TV dos ambientes a serem atendidos;
- 12 Detalhamento dos quadros de telefonia/dados;
- 13 Projeto de tomadas de voz com cabeamento;
- 14 Projeto de tomadas de dados/voz com cabeamento estruturado categoria 5E;
- 15 Projeto de instalação da sala do servidor (RACK, central telefônica, servidor, etc.);
- 16 Projeto com diagrama de conexões em elevação;
- 17 Detalhes da sala de SOM/TV, incluindo todos os equipamentos, se houver;
- 18 Indicação de antena coletiva de canais abertos e fechados, se houver;
- 19 Previsão de caixa de distribuição, próxima às antenas previstas;

## 20 Memória de cálculo.

13.2.2.7.5 Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução;

13.2.2.7.6 O projeto deverá ser devidamente aprovado junto à Concessionária de Telefonia local;

### 13.2.2.8 Projeto de CFTV:

13.2.2.8.1 O projeto deverá ser elaborado, preferencialmente, por especialista da área de segurança, e prever toda a infraestrutura de tubulações e pontos a serem atendidos;

13.2.2.8.2 O projeto deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento e execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- a) Análise de viabilidade técnico-econômica dos diversos sistemas disponíveis no mercado, para que seja tomada a decisão que melhor compatibilize os interesses da unidade contratante, os aspectos técnicos e o rendimento operacional que o projeto deverá oferecer;
- b) Plantas baixas com a localização das câmeras, que deverá ser aprovada pelo **CONTRATANTE**, suas respectivas lentes com distância focal definida e representada no projeto;
- c) Plantas baixas com indicação de todo o cabeamento elétrico e de dados que atenderá às câmeras;
- d) Detalhes da sala de segurança, incluindo multiplexadores, gravadores, monitores e outros equipamentos para CFTV.

### 13.2.2.9 Projeto de climatização simples:

13.2.2.9.1 Avaliação preliminar dos sistemas de ar condicionado viáveis de serem adotados;

13.2.2.9.2 Cálculo de carga térmica e vazões de ar;

13.2.2.9.3 Desenhos com indicação dos ambientes e espaços técnicos, contendo os pesos dos equipamentos, aberturas nas fachadas e as necessidades de pontos de força, combustíveis, de água e ralos, complementados com as listas de materiais e as características técnicas dos equipamentos, e os detalhes construtivos necessários para a execução dos sistemas;

13.2.2.9.4 Desenhos com a indicação dos espaços ocupados pelas redes de dutos e tubulações, visando fornecer dados para compatibilizar os espaços com as demais instalações;

13.2.2.9.5 Desenhos das casas de máquinas em plantas e cortes, indicando dimensões, pés-direitos, portas, aberturas, janela, forros, condições de acesso de pessoas e equipamentos, espaços de manutenção, proximidade de outros ambientes ou condições, etc;

13.2.2.9.6 Indicação nos desenhos de furos na estrutura, tratamento contra transmissão de ruídos e vibrações, ralos, necessidades de suprimento de água e energia;

13.2.2.9.7 Desenho de lay-out dos elementos de difusão e retorno de ar, o qual servirá de base para o projeto das redes de dutos de distribuição e de retorno de ar (se houver);

13.2.2.9.8 Plantas de todos os pavimentos com traçado das redes de dutos e tubulações em unifilar, com dimensões;

13.2.2.9.9 Diagramas elétricos unifilares, indicando as capacidades de cada circuito e todos os dispositivos de proteção, medição e manobra;

13.2.2.9.10 Cortes necessários para a compatibilização entre as diversas modalidades de projeto;

13.2.2.9.13 Desenhos com indicação do posicionamento e dimensões dos dutos e tubulações em shafts verticais e furos em lajes;

13.2.2.9.13 Memoriais descritivos e especificações técnicas.

#### 13.2.2.10 Projeto de impermeabilização:

13.2.2.10.1 Deverá ser previsto sistema de impermeabilização, no mínimo, nos seguintes elementos/ambientes da edificação:

1. Vigas baldrame e contrapiso;
2. Lajes em contato com o solo;
3. Paredes em contato com o solo, cortinas, etc.;
4. Reservatórios;
5. Área molhadas da edificação (banheiros, copas, etc.);
6. Terraços e lajes desprovidas de telhado;
7. Calhas, rufos e platibandas.

13.2.2.10.2 O Projeto de Impermeabilização deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento e execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- a) Plantas de localização e identificação dos sistemas de impermeabilização;
- b) Legenda contendo toda a simbologia utilizada na planta para a identificação dos sistemas de impermeabilização;
- c) Notas explicativas;
- d) Quadro com o quantitativo das áreas dos sistemas de impermeabilização utilizados;
- e) Detalhes genéricos e específicos que descrevam graficamente todas as soluções de impermeabilização projetadas e que sejam necessárias para a inequívoca execução destas.

#### 13.2.2.11 Projeto de terraplanagem:

13.2.2.11.1 Vistoria no terreno e seu entorno onde deverão ser verificados os materiais existentes no local, condições geológico geotécnicas da área, todos os tipos de interferências que poderão tornar-se condicionantes do projeto, devendo em caso de necessidade solicitar informações julgadas necessárias para o desenvolvimento dos serviços;

13.2.2.11.2 Estudo de implantação procurando-se obter o menor movimento de terra possível, compensando-se os volumes de corte e aterro de modo a evitar-se, ao máximo a necessidade de empréstimos ou bota fora de materiais;

a) O Projeto de Terraplenagem constará de:

a) Planta baixa, em escala 1:50 ou 1:100 (sendo aceitas outras escalas caso necessário), com detalhamento e indicação de todos os elementos necessários para execução da obra, contendo:

- q) Curvas de nível de metro em metro numerando e reforçando as cotas múltiplas de 5.
- r) Definição geométrica das obras de patamarização ou desbaste;
- s) Traçado da crista dos taludes e das saias dos taludes de corte e aterro projetados as respectivas inclinações, caso necessário;
- t) Sentido de escoamento das águas pluviais nas áreas terraplenadas e correspondentes declividades;
- u) Indicação dos marcos de referência internos e de poligonal de divisa;
- v) Indicação de obras de arrimo ou contenções;
- w) Indicação de sondagens e outras investigações executadas;
- x) Proteção superficial provisória das quadras e taludes, indicando os elementos de contenção de erosão e assoreamento, caso necessário;

b) Seções transversais e/ou longitudinais, na escala 1:50 ou 1:100, contendo:

- y) Estaqueamento a cada 10 metros, com o número da estaca cota do terreno natural e de projeto;
- z) Traçado do terreno natural e da área projetada com as respectivas cotas e as declividades longitudinais;
- aa) Escalas verticais com cotas;
- bb) Inclinações dos taludes de corte e aterro, com cotas do pé e da crista;
- cc) Proteção provisória contra águas de chuva, caso necessário;
- dd) Indicação de obras de arrimo ou contenções (que deverão ser detalhadas em projeto específico);
- ee) Terreno original indicado em linha tracejada.

c) Cálculo de Cubação de Terraplenagem;

d) Quadro e Resumo de Distribuição de massas indicando as origens e os destinos dos materiais a serem empregados;

e) Previsão e detalhamento de elementos de contenção e/ou arrimo que se façam necessários para implantação do projeto;

f) Detalhe de soluções particulares referentes à fundação de aterro, estabilidades de talude, etc., caso se façam necessárias;

g) Notas de Serviço.

b) Memória de cálculo dos volumes de corte e aterro, contendo:

a) Definição dos parâmetros de resistência e/ou adensamento das camadas compressíveis, conforme o caso, dos solos envolvidos, justificados através de ensaios de laboratório ou referência bibliográfica;

b) Hipóteses e métodos de cálculo;

c) Cálculos e resultados comprovando a segurança da obra projetada.

c) Memorial de descritivo com especificações técnicas e sequência construtiva da obra necessária para contratação, execução, e desenvolvimento de controle tecnológico das mesmas, contendo:

- 8.1** Considerações sobre a alternativa de implantação elaborada;
- 8.2** Caracterização dos materiais remanescentes de escavação e fundação dos aterros;
- 8.3** Volumes de corte e aterro;
- 8.4** Definição de áreas de empréstimo e/ou bota fora, localização e volumes conforme necessidade;
- 8.5** Destino e origem dos materiais de terraplenagem;
- 8.6** Etapas de execução e sequência construtiva;
- 8.7** Processos e procedimentos executivos;
- 8.8** Medidas de proteção e drenagem superficial de prevenção à erosão e assoreamento, caso se faça necessárias;
- 8.9** Procedimentos e critérios de controle tecnológico e acompanhamento;
- 8.10** Problemas esperados com implantação da obra e recomendações para sua prevenção.

#### 13.2.2.12 Projeto de paisagismo

13.2.2.12.1 O projeto deverá permitir que a ocupação do espaço com a construção fique devidamente integrada ao meio ambiente e que o tratamento ambiental e a estética expressa pelos elementos intervenientes formem um conjunto articulado e agradável.

13.2.2.12.2 Deverá ser apresentada Planta de implantação de canteiros com detalhes construtivos e indicação de materiais, elementos urbanísticos (calçadas, pérgolas, local para mastros de bandeiras, etc.), bem como indicações de sistemas de irrigação, iluminação e drenagem.

13.2.2.12.3 Deverá ser apresentada Planta de locação e especificação qualitativa e quantitativa das espécies vegetais. A especificação qualitativa deverá listar os extratos arbóreo, arbustivo, herbáceo e as palmáceas.

13.2.2.12.4 Deverão ser apresentadas tabelas com a denominação botânica (nome vulgar e científico), quantidades, espaçamento de plantio, porte de mudas e outras informações que permitam a elaboração de orçamentos dos serviços de plantio e implantação do projeto.

13.2.2.12.5 Deverá ser apresentado o memorial de preparo do terreno, técnicas de plantio, manutenção e qualidade de mudas.

13.2.2.12.6 Deverá se adotar preferencialmente o paisagismo produtivo, com a utilização de espécies nativas da região.

#### 13.2.2.13 Coordenação e compatibilização de projetos:

13.2.2.13.1 Relatórios técnicos de planejamento e acompanhamento do processo de coordenação dos projetos, apontando interferências, ausência de informações, necessidade de detalhamento aprofundado, entre outros;

13.2.2.13.2 Tem como resultado final a apresentação de todos os projetos compatibilizados, ou seja, retirando interferências, acrescentado informações de um

projeto que interferem em outro, incluindo níveis aprofundados de detalhamento, entre outros.

#### 13.2.2.14 Aprovação de projetos nos órgão competentes:

13.2.2.14.1 Aprovação do departamento de obras e de urbanismo da Prefeitura Municipal;

13.2.2.14.2 Aprovação do Corpo de Bombeiros;

13.2.2.14.3 Aprovação dos órgãos responsáveis pelos serviços de água e esgoto;

13.2.2.14.4 Aprovação da concessionária local de energia elétrica quanto à disponibilidade de fornecimento de energia no lote, bem como carga, manutenção e operação da rede a ser implantada ou ampliada;

13.2.2.14.5 Aprovação da concessionária local de telefonia/dados quanto à disponibilidade de fornecimento do serviço de telefonia e de infraestrutura de dados no lote, bem como espaço do DG local para instalação de novos números de telefones/dados;

13.2.2.14.6 **É de responsabilidade da CONTRATADA o acompanhamento do trâmite dos projetos nos órgãos de aprovação**, apresentação de justificativas de soluções adotadas perante os analistas e revisão do projeto com correções e/ou alterações necessárias caso seja solicitado;

13.2.2.14.7 Ao final dos processos de aprovação, **deverão ser apresentadas as licenças dos projetos e/ou os projetos com carimbos de aprovação pelos órgãos competentes.**

13.2.3 **3ª ETAPA** – Atividades Finais - A 3ª Etapa consiste em apresentar de forma definitiva, após aprovação pelo **CONTRATANTE**, todos os elementos do Projeto Executivo necessários à realização dos empreendimentos (Desenhos executivos de arquitetura compatibilizados com os demais projetos complementares, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro), detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes, fundamentados nas resoluções, detalhamentos e nos eventuais ajustes realizados na etapa anterior, incorporadas e compatibilizadas com o projeto arquitetônico. O Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro de execução dos serviços deverão ser fundamentados em especificações técnicas e quantidades de materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos.

#### 13.2.3.1 Projeto Executivo de Arquitetura:

O projeto executivo de arquitetura deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento e execução da obra em conformidade com a NBR 13531 e 13532, NBR 6492/NB 43, NBR 9050, NBR 12517 da ABNT, ou as que vierem a substituí-las, devendo ser apresentado na seguinte forma:

13.2.3.1.1 Planta de localização, com abrangência de toda a zona que envolve o terreno onde será edificada a construção projetada, com a finalidade de identificar o formato, as dimensões do lote e a amarração deste no quarteirão em que se localiza, indicando o contorno do terreno, contorno do quarteirão, trechos dos quarteirões adjacentes, orientação geográfica (norte), dimensões lineares e angulares do lote ou gleba (cotas do terreno), nome dos logradouros, dimensões dos passeios e ruas, etc.;

13.2.3.1.2 Planta de situação, abrangendo o terreno e o seu interior, com a finalidade de identificar o formato, as dimensões e a localização da construção dentro do terreno para o qual está projetada, com contorno do terreno, contorno da cobertura,



contorno da edificação, desenho de construções pré-existentes, representação de vegetação existente e a plantar, tratamentos externos (muros, jardins, etc.), representação das calçadas, localização e representação da entrada de água e energia elétrica, rede pluvial, rede de esgotos, identificação de local para destinação de lixo, cotas totais do terreno, cotas parciais e totais da edificação, cotas de posicionamento da construção (recuos), cotas das calçadas, orientação geográfica (norte), identificação do alinhamento predial e meio-fio, construções existentes, etc.;

13.2.3.1.3 Planta baixa da edificação, acrescentando as indicações de plantas parciais e detalhes nas áreas mais complexas, caso necessário, além de tabela de acabamentos, mapa de esquadrias;

13.2.3.1.4 Cortes de ângulos necessários à perfeita visualização das intervenções na edificação (mínimo de quatro, sendo dois transversais e dois longitudinais), acrescentando detalhes especiais tais como equipamentos fixos, peças metálicas etc.;

13.2.3.1.5 Elevações de todas as fachadas necessárias à perfeita visualização das intervenções na edificação, acrescentando tabelas de acabamentos e incorporando as esquadrias definidas e chamadas para detalhes especiais;

13.2.3.1.6 Plantas e cortes parciais em compartimentos e áreas que, devido à sua complexidade, exijam maior detalhamento tais como sanitários, copa/cozinha, escadas, guaritas, casa de gás, casa de lixo, acesso principal, etc., detalhando sempre que necessário os arremates, bancadas, parapeitos etc.;

13.2.3.1.7 Planta de cobertura com detalhamento da estrutura de sustentação, sistema de impermeabilização, arremates, rufos, e assentamento de telhado;

13.2.3.1.8 Determinação das referências de nível (RN oficial e nunca arbitrário) em pontos existentes e de fácil reconhecimento;

13.2.3.1.9 Desenhos de componentes arquitetônicos (esquadrias, portas, portões, gradis, brises, guarda-corpo, corrimão etc.) onde estarão representados e dimensionados, através de plantas, cortes e elevações específicos;

13.2.3.1.10 Detalhamento para perfeita compreensão do projeto;

13.2.3.1.13 Quadro geral de esquadrias relacionando tipos e quantidades, definindo detalhes de acabamentos, ferragens e arremates diversos;

13.2.3.1.13 Plantas detalhadas de todos os forros e pisos, incluindo paginação;

13.2.3.1.13 Planta da área externa com indicações urbanísticas e paisagísticas de pavimentação e vegetação (existente e a plantar), bem como detalhes de rampas, transição entre tipos de pavimentação diferentes, desníveis, meio-fio, etc.;

13.2.3.1.14 O Projeto de Impermeabilização deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento e execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- a) Plantas de localização e identificação dos sistemas de impermeabilização com os seguintes elementos:
  - ff) Legenda contendo toda a simbologia utilizada na planta para a identificação dos sistemas de impermeabilização;
  - gg) Notas explicativas;

hh) Quadro com o quantitativo das áreas dos sistemas de impermeabilização utilizados;

- 9 Detalhes genéricos e específicos que descrevam graficamente todas as soluções de impermeabilização projetadas e que sejam necessárias para a inequívoca execução destas;
- 10 Deverá ser previsto sistema de impermeabilização, no mínimo, nos seguintes elementos/ambientes da edificação:
  - ii) Vigas baldrame e contrapiso;
  - jj) Lajes em contato com o solo;
  - kk) Paredes em contato com o solo, cortinas, etc.;
  - ll) Reservatórios;
  - mm) Áreas molhadas da edificação (banheiros, copas, etc.)
  - nn) Terraços e lajes desprovidas de telhado;
  - oo) Calhas, rufos e platibandas.

13.2.3.1.15 Os materiais de acabamento especificados no Memorial Descritivo deverão ser devidamente indicados na planta baixa, nos cortes e fachadas, devendo estar associados a uma legenda;

#### 13.2.3.2 Maquete Eletrônica:

13.2.3.2.1 A maquete eletrônica deve permitir uma apresentação total da edificação, passando noção exata da área ocupada e facilitando a visualização do projeto, com a finalidade de analisar e avaliar seu impacto no entorno e todas as relações de imagem (cores, texturas, sombras, etc.);

13.2.3.2.2 Será elaborado um modelo volumétrico detalhado em três dimensões, com iluminação, texturização e criação de cenário, para formação de imagens de áreas externas com nível de detalhamento realista;

13.2.3.2.3 Serão fornecidas, no mínimo, 02 imagens em perspectivas, de pontos de vista diferentes, com ângulos a escolha do **CONTRATANTE**;

13.2.3.2.4 As imagens deverão ser fornecidas em alta qualidade, com resolução de 300dpi, no formato TIFF ou JPEG, em mídia eletrônica.

#### 13.2.3.3 Memorial Descritivo:

13.2.3.3.1 O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características da edificação proposta no Projeto Executivo, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da obra;

13.2.3.3.2 Todo o Memorial deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em capítulos/seções por especialidade dos projetos (Arquitetura, Estrutura, Instalações, etc.);

13.2.3.3.3 O Memorial Descritivo deverá ser estruturado do seguinte modo:

- a) Título (ex.: Memorial Descritivo de Serviços e Materiais);
- b) Objeto (ex.: Reforma de XXXXX);
- c) Local do serviço (nome da unidade e endereço completo);

- d) Introdução (sumário contendo observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços, tais como: atendimento de posturas especiais, horário de execução dos trabalhos, não interrupção do funcionamento das operações normais do departamento, etc.);
- e) Referência de projetos (indicação da(s) planta(s) e respectivo(s) arquivo(s) do(s) projeto(s) que se reporta(m) ao capítulo/seção do memorial);
- f) Descrição dos serviços a executar e materiais especificados;
- g) Relação de anexos (se houver);
- h) Local e data;
- i) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA/UF, formação) por especialidade.

13.2.3.3.4 Todas as laudas do memorial deverão conter a logomarca da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data da última revisão;

13.2.3.3.5 Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

- a) As especificações técnicas deverão ser elaboradas em conformidade com as Normas do **INMETRO** e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no Projeto;
- b) As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo Projeto, bem como para a contratação da obra;
- c) Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;
- d) As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;
- e) De preferência, as especificações técnicas deverão ater-se aos materiais, equipamentos e serviços pertinentes ao mercado local;
- f) As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;
- g) As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias;
- h) A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no Projeto;
- i) As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo Projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem sucedidas, a juízo do **CONTRATANTE**;
- j) As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;
- k) Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar obrigatoriamente a expressão “ou equivalente”, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo Projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

13.2.3.3.6 O memorial descritivo deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) Indicação de todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, como traço de argamassa, resistência característica do concreto, tipo de fôrmas, tipo de aço, material, dimensões e características físicas dos elementos de alvenaria (blocos cerâmicos, blocos de concreto, tijolos maciços, divisórias), classificação, dimensão e cor dos pisos e azulejos, entre outras informações pertinentes;
- b) Descrição detalhada dos materiais empregados, sendo que marcas ou modelos serão meramente referenciais e poderão ser substituídos por outros equivalentes, ou seja, com mesma função e desempenho técnico;
- c) Descrição minuciosa dos materiais que compõem cada sistema e respectivos procedimentos de execução e de segurança do trabalho, bem como descrição dos ensaios necessários.

13.2.3.3.7 A descrição dos serviços deverá ser feita de forma clara e detalhada de modo a não suscitar dúvidas, devendo ser subdivida em etapas e atividades (serviços iniciais, fundação, superestruturas, revestimentos, etc.), bem como indicar a infraestrutura requerida e outros itens envolvidos (transporte, ajustes, regulagens, etc.);

13.2.3.3.8 As especificações técnicas de equipamentos deverão seguir a seguinte formatação:

- a) Equipamento (descrição sucinta do equipamento, modelo, marca de referência, etc.);
- b) Tecnologia (descrição detalhada do padrão desejado);
- c) Características técnicas (descrição detalhada das características desejadas, capacidade nominal, dimensões, dados de operação, regime de funcionamento, etc.);
- d) Partida e testes de funcionamento (descrição das rotinas para “start-up” e testes de funcionamento), quando for o caso;
- e) Assistência técnica e garantia (descrição das modalidades de assistência e suporte técnicos desejados e indicação dos tópicos que devem compor o certificado de garantia a ser apresentado);

13.2.3.3.9 As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano);

13.2.3.3.10 Eventuais anexos do memorial (tabelas, memórias de cálculos, etc.) deverão ser numerados de forma sequencial em algarismos romanos (ANEXO I, II, III,...) e sua citação no corpo do memorial deverá ser feita de forma a remeter ao anexo facilmente (ex.: subitem 1.11 do ANEXO I);

#### 13.2.3.4 Planilha Orçamentária:

13.2.3.4.1 A planilha orçamentária, detalhada por itens, deverá ser elaborada, observando, na sua montagem, a indicação de todos os itens e subitens que compõem as etapas e serviços do objeto orçado, sempre acompanhadas da memória de cálculo do levantamento de quantitativos;

13.2.3.4.2 Na elaboração da planilha deverão ser considerados os preços para cada item e subitens de serviços elencados, devidamente atualizados em relação à data do orçamento;

13.2.3.4.3 A Planilha Orçamentária deverá pautar-se, preferencialmente, nos preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;

13.2.3.4.4 A Planilha Orçamentária será elaborada de acordo com as instruções do **CONTRATANTE**, devendo apresentar minimamente as seguintes informações:

- Discriminação dos serviços;
- Quantitativo de cada serviço;
- Custo unitário dos serviços;
- Custo total de cada serviço.

13.2.3.4.5 Os valores unitários expressos na planilha deverão estar compatíveis com o quantitativo a que correspondem (m, m<sup>2</sup>, m<sup>3</sup>, unidade, etc.), tanto para material como para mão-de-obra;

13.2.3.4.6 Não deverão ser utilizadas composições de itens ou subitens com indicação de verba, priorizando sempre a aplicação de parâmetros e grandezas que permitam fácil mensuração;

13.2.3.4.7 A constituição da planilha deverá ser sempre detalhada e com a maior precisão possível, devendo a descrição dos itens e subitens manter correlação com os projetos e memorial de serviços e permitir sua perfeita identificação, podendo ainda ser citadas marcas de referência, mediante a colocação obrigatória da expressão “ou similar de qualidade equivalente ou superior”;

13.2.3.4.8 A **CONTRATADA** deverá fornecer a memória de cálculo de todos os levantamentos de quantitativos da planilha;

13.2.4.9 Sobre o valor do custo unitário de cada item, obtido pela soma do valor de mão-de-obra e material, deverá incidir o percentual de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas). A partir da multiplicação do valor do custo unitário com BDI pela quantidade, obter-se-á o custo total do item;

13.2.3.4.10 Deverá ser apresentada a composição analítica de cada item da planilha orçamentária e do BDI, de acordo com as orientações do **CONTRATANTE**;

13.2.3.4.13 Poderão ser constituídos agrupamentos de planilhas por especialidade de projeto ou serviço, desde que o valor totalizado de cada uma seja espelhado em uma planilha geral que encerre o somatório final do orçamento;

13.2.3.4.13 Cada item da planilha deverá ter seu respectivo subtotal, de modo a permitir fácil visualização dos custos desagregados;

13.2.3.4.13 Todas as laudas da planilha deverão conter a logomarca da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE** e deverão ser rubricadas pelo responsável técnico;

13.2.3.4.14 A **CONTRATADA** deverá fornecer, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, documentos que comprovem os valores apresentados em seus orçamentos, através das cotações realizadas. Todas as composições deverão ser entregues também em arquivo digital;

#### 13.2.3.5 Cronograma Físico-Financeiro

13.2.3.5.1 O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas da obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma. Este Cronograma deve conter o percentual

mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada;

13.2.3.5.2 Para a elaboração do Cronograma Físico-Financeiro é importante realizar um estudo do processo de implantação do Programa proposto para definição do tempo disponível para a realização da obra;

13.2.3.5.3 Outros aspectos relevantes para elaboração deste documento são:

- a) Identificação do processo construtivo;
- b) Estrutura disponibilizada à execução da obra (maquinário e ferramentas);
- c) Verificação do estado de acesso e do local de implantação (distâncias para transportes internos e externos à obra, condições das vias de acesso, locais de descarga e armazenamento dos materiais, inclinações do terreno, etc.);
- d) Avaliação das características geológicas do terreno (altura do lençol freático, composição e estabilidade do terreno, etc.);
- e) Condições para execução de cada serviço;
- f) Disponibilidade de mão-de-obra (observar o número e a qualificação dos funcionários que irão atuar na execução da obra).

13.2.3.5.4 O cronograma físico-financeiro (CFF) deverá ser elaborado observando o prazo tecnicamente necessário para a execução do serviço;

13.2.3.5.5 O cronograma deverá ser elaborado e apresentado, preferencialmente, no aplicativo Microsoft PROJECT, contendo todos os passos necessários para execução da obra, identificando os caminhos críticos e interdependências entre as atividades, de tal forma que não ocorram programações de serviços em ordem cronológica inversa ou, ainda, falhas na disponibilização de áreas;

13.2.3.5.6 O cronograma deverá espelhar fielmente a planilha orçamentária, com a mesma composição dos seus itens principais;

13.2.3.5.7 Para cada etapa prevista deverão ser feitas as totalizações de valores e percentuais, programando assim os desembolsos a serem realizados para o serviço;

13.2.3.5.8 A organização das diversas etapas da obra ou serviço de engenharia apresentadas no cronograma deverão estar compatíveis com as técnicas executivas definidas no memorial técnico bem como nas relações de dependência existentes entre as diferentes etapas;

13.2.3.5.9 O cronograma deverá conter a logomarca da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE** e deverá ser rubricado pelo responsável técnico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DESENHOS**

14.1 A documentação técnica que representa o Projeto como um todo é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais, declarações, planilhas, cronogramas, etc.), que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do **CONTRATANTE**;

14.2 Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

14.2.1 Identificação do **CONTRATANTE**;

14.2.2 Identificação da **CONTRATADA** (nome da empresa e CNPJ) e dos autores dos Projetos (nome, habilitação e registro profissional, número da ART e assinatura);

14.2.3 Identificação da edificação (nome e endereço completo);

14.2.4 Identificação do Projeto (etapa de execução, atividade técnica e codificação);

14.2.5 Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);

14.2.6 Identificação do arquivo eletrônico correspondente;

14.2.7 Demais dados pertinentes.

14.3 A **CONTRATADA** deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo **CONTRATANTE**;

14.4 Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.), após a aprovação final, deverão ser entregues ao **CONTRATANTE** em três vias impressas/plotadas, devidamente assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos;

14.5 A **CONTRATADA** deverá apresentar, por intermédio do autor da Planilha Orçamentária, Declaração de compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da planilha com os quantitativos do Projeto e com os custos do SINAPI, PINI ou praticados no mercado;

14.6 A escala a ser utilizada na representação geral deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todos os Projetos, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setORIZADAS terão as escalas de representação adequadas aos seus objetivos;

14.7 Os documentos técnicos de cada um dos Projetos deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida;

14.8 Os desenhos de cada Projeto deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto;

14.9 Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT, e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada;

14.10 O **CONTRATANTE** poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgar convenientes para a perfeita caracterização do Projeto, como, por exemplo, as Memórias de Cálculo que determinaram a Planilha Orçamentária, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA CRIAÇÃO DE ARQUIVOS**

15.1 A **CONTRATADA** deverá fornecer ao **CONTRATANTE** cópia em CD/DVD dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos nas diversas fases do Projeto, devidamente relacionados e identificados;

15.2 Os elementos gráficos deverão ser disponibilizados em formato DWG e PDF, e os elementos textuais em formato DOC ou XLS e PDF. Não serão acatados arquivos em formato DXF;

15.3 Os desenhos que compõem o Projeto Executivo deverão ser produzidos com o programa AutoCAD, versão 2008 ou superior, da Autodesk ou outro equivalente;

15.4 Os arquivos de texto deverão ser executados no aplicativo WORD, Microsoft Office versão 2007, outro equivalente ou superior;

15.5 Os arquivos de planilha deverão ser executados no aplicativo EXCEL, Microsoft Office versão 2007, outro equivalente ou superior;

15.6 Para demais arquivos gráficos, o aplicativo e extensão a serem utilizados deverão ser acordados, previamente, com o **CONTRATANTE**;

15.7 A **CONTRATADA** deverá utilizar os softwares citados nos **itens 15.3, 15.4 e 15.5** devidamente licenciados;

15.8 A identificação dos arquivos deverá ser efetuada conforme a nomenclatura de formato geral MPBA-UUU\_EEXX-Nnnnnnnnnnnn\_RXX.EXT, onde:

<b>MPBA</b>	Sigla de identificação do Ministério Público do Estado da Bahia.
<b>UUU</b>	Código resumido de identificação da unidade a ser projetada, formada pela combinação de três letras, informada pela Fiscalização, conforme abaixo: FSA = Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana
<b>EE</b>	Especialidade de projeto/serviço pela combinação de duas letras, no seguinte formato: LT = Levantamento Topográfico SD = Sondagem AR = Arquitetura AC = Acústica UP = Urbanismo e Paisagismo TP = Terraplanagem ES = Estrutura IP = Impermeabilização EL = Instalações Elétricas SP = Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas-SPDA HS = Instalações Hidro Sanitárias DP = Captação e Distribuição de Águas Pluviais GA = Instalações de Gás TL = Instalações de Telefonia e Rede Lógica SG = Segurança (CFTV/alarme) SV = Sonorização e Vídeo IN = Prevenção e Combate a Incêndio CL = Climatização MD = Memorial Descritivo PO = Planilha Orçamentária CF = Cronograma Físico-financeiro
<b>XX</b>	Numeração sequencial da ordem dos arquivos com dois dígitos.
<b>Nnnnnnnnnn</b>	Título ou descrição do desenho/documento, em até 15 caracteres (Situação, Planta baixa, Corte, Fachada...).
<b>RXX</b>	Identificador da versão do arquivo formado pela letra R seguida da numeração sequencial com dois dígitos (R00, R01, R02...).
<b>EXT</b>	Extensão do arquivo.

15.9 As mídias eletrônicas deverão ser devidamente identificadas com etiquetas adesivas ou rótulo, onde deverá constar:

15.9.1 Identificação do **CONTRATANTE**;

15.9.2 Identificação da empresa **CONTRATADA**;

15.9.3 Identificação da unidade a que se refere o trabalho;

15.9.4 Identificação do serviço a que se refere a mídia;

15.9.5 Data da gravação;



15.9.6 Relação dos arquivos contidos na gravação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ELABORAÇÃO DOS DESENHOS EM AUTOCAD

16.1 Poderão ser utilizadas as seguintes fontes: “ARIAL”, “ROMANS”, “ARCH” e “SWIS 721 BlkOul BT”;

16.2 A unidade de desenho padrão será metro (m), e este deverá sempre estar desenhado em verdadeira grandeza;

16.3 Os desenhos de projetos serão feitos no “Model Space”, sempre em verdadeira grandeza, e apresentadas com o desenho da prancha (formato do papel, legendas, notas e carimbo) no “Paper Space”, também na unidade padrão de metros (m);

16.4 O rótulo (carimbo) deverá ter 18,5 cm de largura e conter, no mínimo, as seguintes informações:

16.4.1 Logomarca do **CONTRATANTE** (a ser fornecida);

16.4.2 Logomarca da **CONTRATADA**;

16.4.3 Identificação da unidade a ser projetada (ex.: Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana);

16.4.4 Endereço do imóvel (rua, nº e cidade);

16.4.5 Título do projeto (Construção, Reforma, Ampliação, etc.);

16.4.6 Especialidade do projeto (Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, etc.);

16.4.7 Assunto da prancha e referência (Planta Baixa - Pav. Térreo, Cortes - XX, Fachada, etc.);

16.4.8 Indicação do nome do arquivo da gravação da prancha no formato padronizado;

16.4.9 Número da prancha no formato seqüência/quantidade total, precedido de duas letras que indiquem a especialidade do projeto (AR01/03, AR02/03...);









16.4.10 Data da elaboração do projeto (DD/MM/AAAA);

16.4.11 Escala do desenho (1:100, 1:50, 1:20, etc.);

16.4.12 Campos para assinaturas do **CONTRATANTE** e do Responsável Técnico (com identificação do nome completo, nº CAU ou CREA/UF, endereço e telefone).

16.5 As anotações, legendas e demais observações relativas ao projeto, bem como informações relativas a áreas (totais, índices, ambientes principais, área de intervenção) deverão ser apresentadas em quadros separados do rótulo (carimbo);

16.6 A definição de espessura segundo as cores das penas deverá seguir a padronização abaixo:

Cor	Nº da cor no AutoCAD	Espessura da pena (mm)	Nº da cor de Impressão
	1 (Red)	0,25	7
	2 (Yellow)	0,25	7
	3 (Green)	0,35	7
	4 (Cyan)	0,50	7
	5 (Blue)	0,13	7
	6 (Magenta)	0,20	7
	7 (White)	0,60	7
	8	0,08	7

	9	0,13	7
	11	0,18	7
	40	0,18	7
	123	0,08	7
	143	0,08	7
	150	0,18	7
X	Todas as demais	Espessura do objeto (Use object lineweight)	Cor do objeto (Use object color)

16.7 Para os elementos de desenho abaixo indicados deverão ser adotadas as seguintes cores e espessuras de penas, sendo admitidas alterações em casos específicos, devidamente acordados entre as partes:

Elementos	Nº da cor no AutoCAD	Espessura da pena (mm)
Textos grandes	1	0,25
Textos médios	150	0,18
Textos pequenos	11	0,18
Indicação de corte	7	0,6
Cotas de nível	123	0,08
Linhas de cota	123	0,08
Margens de pranchas	7	0,60
Hachuras	8	0,08
Paredes	4	0,50
Pilares	7	0,60
Divisórias	3	0,35
Esquadrias	2	0,25
Mobiliários	150 / 252	0,18
Paisagismo e vegetação	-	0,1 e 0,2

16.8 A relação de cores e espessuras de pena, escala de plotagem e tamanho da prancha devem também ser indicadas no arquivo de desenho, ao lado direito externo da área de plotagem;

16.9 Deverá ser fornecido, juntamente com os arquivos de desenho, seus respectivos arquivos de Estilo de Plotagem (AutoCAD Color-dependent Plot Style Table File), em formato CTB;

16.10 O tamanho das pranchas deverá obedecer aos seguintes formatos constantes da tabela abaixo:

Largura (mm)	Altura (mm)	Formato padronizado
210	297	A4
420	297	A3
420 < L < 630	297	A3 Estendido
594	420	A2
594 < L < 891	420	A2 Estendido
840	594	A1
840 < L < 1260	594	A1 Estendido

16.11 As pranchas poderão ser plotadas em cores e, portanto, as legendas criadas nos desenhos podem utilizar cores distintas, devendo, no entanto, ser passíveis de visualização e distinção independentemente da cor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA-FINANCEIRO

17.1 Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados conforme o Cronograma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO - R\$	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa	
		TOTAL	15 dias	30 dias	45 dias	60 dias	75 dias	90 dias
<b>1</b>	<b>1ª Etapa - Atividades Preliminares</b>							
1.1	Levantamento Topográfico Planialtimétrico	xx,xx	100,00%					

1.2	Sondagem de simples reconhecimento	xx,xx	100,00%					
1.3	Anteprojeto Arquitetônico / Projeto Legal	xx,xx	50,00%	50,00%				
<b>2</b>	<b>2ª Etapa - Atividades Complementares</b>							
2.1	Projeto Estrutural e Fundações	xx,xx			50,00%	50,00%		
2.2	Projeto Elétrico	xx,xx			50,00%	50,00%		
2.3	Projeto Hidro-sanitário	xx,xx			50,00%	50,00%		
2.4	Projeto de drenagem pluvial	xx,xx			50,00%	50,00%		
2.5	Projeto de prevenção e combate a Incêndio e Pânico	xx,xx			50,00%	50,00%		
2.6	Projeto de SPDA	xx,xx			50,00%	50,00%		
2.7	Projeto de Cabeamento Estruturado	xx,xx			50,00%	50,00%		
2.8	Projeto de CFTV	xx,xx			50,00%	50,00%		
2.9	Projeto de Climatização	xx,xx			50,00%	50,00%		
2.10	Projeto de Impermeabilização	xx,xx			50,00%	50,00%		
2.11	Projeto de Terraplanagem	xx,xx			50,00%	50,00%		
2.12	Projeto de Paisagismo	xx,xx			50,00%	50,00%		
2.13	Coordenação e Compatibilização de Projetos	xx,xx				100,00%		
2.14	Aprovação de Projetos nos órgãos Competentes	xx,xx				100,00%		
<b>3</b>	<b>3ª Etapa - Atividades Finais</b>							
3.1	Projeto Arquitetônico Final	xx,xx					70,00%	30,00%
3.2	Maquete Eletrônica	xx,xx					30,00%	70,00%
3.3	Memorial Descritivo (Especificações)	xx,xx					70,00%	30,00%
3.4	Orçamento e Cronograma físico-financeiro da obra	xx,xx					70,00%	30,00%
<b>TOTAL</b>		xx,xx		xx,xx		xx,xx		xx,xx
<b>BDI (xx%)</b>		xx,xx		xx,xx		xx,xx		xx,xx
<b>TOTAL + BDI</b>		xx,xx		xx,xx		xx,xx		xx,xx
<b>VALOR ACUMULADO</b>				xx,xx		xx,xx		xx,xx

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação do **CONTRATANTE**;

18.2 Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, a **CONTRATADA** realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originalmente pactuadas;

18.3 É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato;

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS PROJETOS

O **CONTRATANTE** deterá o direito de propriedade intelectual dos Projetos desenvolvidos assim como de toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização, pela **CONTRATADA** ou terceiros, sem que exista autorização prévia e expressa do **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato, garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

20.2 A ausência de apresentação da garantia pela **CONTRATADA**, no prazo estipulado nesta cláusula, se configura como hipótese de pendência impeditiva do pagamento, nos termos do **item 6.3** deste instrumento, sem prejuízos das sanções contratuais e legais aplicáveis à matéria;

20.3 A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

20.3.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a, durante toda a vigência do contrato, reforçar o valor da garantia sempre que esta for utilizada para o adimplemento de obrigações e/ou multas.

20.4 A garantia, quando prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, deverá estar vigente até, pelo menos, 03 (três) meses após o recebimento definitivo do objeto;

20.5 A garantia, quando prestada na modalidade caução, somente será restituída à **CONTRATADA**, no montante a que esta fizer jus, após o integral cumprimento/adimplemento de todas as obrigações contratuais e multas, observadas as regras impeditivas de pagamento constantes na **cláusula sexta**;

20.6 Poderá ser exigida garantia adicional, caso se configure a hipótese do § 2º do artigo 97 da lei estadual nº 9.433/2005.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), **por meio de Portaria específica para tal fim**, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento;

21.2 Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

21.3 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

21.3.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução;

21.3.2 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

21.3.3 Transmitir à **CONTRATADA** instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

21.3.4 Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, termo de referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, etc.;

21.3.5 Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

21.3.6 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

21.3.7 Promover a verificação e medição dos serviços já realizados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos, através de **TERMO DE ACEITE** e aprovação dos Boletins de Medição;

21.3.8 Esclarecer prontamente as dúvidas da **CONTRATADA** e solucionar eventuais disparidades e/ou omissões observadas nos Documentos de Referência e neste instrumento, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

21.3.9 Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

21.3.10 Fiscalizar a obrigação da **CONTRATADA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições legais para a contratação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

21.3.11 Examinar as Carteiras Profissionais e/ou outros instrumentos legais dos empregados alocados na execução contratual, quando necessário, para verificação do vínculo profissional com a **CONTRATADA** e a autorização e/ou registro na(s) categoria(s) profissional(s) envolvida(s) para o exercício das respectivas atividades profissionais;

21.3.12 Aprovar as substituições de materiais porventura aconselháveis ou necessárias;

21.3.13 Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

21.3.14 Elaborar relatórios de avaliação dos serviços e de análise dos projetos;

21.3.15 Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá ser refeito ou reparado, às expensas da **CONTRATADA** e nos prazos estipulados;

21.3.16 Promover reuniões com o responsável técnico da **CONTRATADA**, para tratar de assuntos relacionados ao Projeto, tais como: atividades desenvolvidas no período, acompanhamento do cronograma físico, programação das atividades para o período seguinte, recursos materiais e humanos disponíveis e necessários, alterações de projeto e programação financeira;

21.4 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

21.4.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

21.5 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar a (re)fazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de Licitação que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

21.5.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

21.5.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

21.6 O **CONTRATANTE** poderá determinar o afastamento momentâneo, de suas dependências ou do local da execução do contrato, de empregados ou prepostos da **CONTRATADA**, cuja permanência venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora;

21.7 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

21.8 Quaisquer soluções técnicas divergentes do indicado inicialmente no Estudo e Especificações preliminares elaborados pelo **CONTRATANTE** devem ser previamente por este aprovadas, através de sua fiscalização, antes de serem adotadas;

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

22.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

22.2 Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela **CONTRATADA**, e não sendo suas justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

22.2.1 Multa;

22.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

22.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

22.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral;

22.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **subitens 22.2.2 a 22.2.4**, estas serão impostas à **CONTRATADA** cumulativamente com multa;

22.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada **por infração** e de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

22.4.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

22.4.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

22.4.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

22.5. A aplicação de multa à **CONTRATADA** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

22.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

22.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas serão descontadas da garantia contratual ou, na inviabilidade desta, cobradas judicialmente;

22.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;

22.8 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da **CONTRATADA** deverão ser ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

23.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo IX, Seção VIII - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

23.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XVI, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

23.3 Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** poderá adotar, no que couber, as medidas que vão a seguir discriminadas:

23.3.1 Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **CONTRATANTE**;

23.3.2 Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma prevista na legislação em vigor;

23.3.3 Cobrança dos valores das multas e das indenizações, para ressarcimento da Administração;

23.3.4 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

24.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

24.2 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

28.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

28.3 Aplicar-se-á a Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos.

28.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 143, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**.

28.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscreverem, para que produza seus efeitos legais, após a publicação depois de lido e achado conforme.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201X.

**Ministério Público do Estado da Bahia**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Superintendente**

**Contratada**  
**Representante legal**  
Cargo

#### TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:

2ª Testemunha:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:



**APENSO I**  
**DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

(link: <http://www.mpba.mp.br/licitacoes/tp.asp>)

- 5.1 Estudo Preliminar de Arquitetura, contendo: Planta de Implantação, Plantas Baixas, Cortes e Fachadas;
- 5.2 Especificações Preliminares.

APENSO II  
MODELO – BOLETIM DE MEDIÇÃO

BOLETIM DE MEDIÇÃO N° X											
Contratada:				Data da Ordem de Serviço:				Valor do Contrato:			
Contrato:				Período (em data) da medição:				Valor medido acumulado:			
Serviços:								Saldo contratual:			
Endereço:								Valor do Boletim de Medição:			
7	Descrição dos serviços	Unid.	Preço Unitário com BDI (R\$)	Quantidade				Valores			
				Contra to	Medido no Período	Medido Acumulado	Saldo	Contrato	Medido no período	Medid o Acumu lado	Saldo
<b>1 1ª Etapa - Atividades Preliminares</b>											
1.1	Levantamento Topográfico e Planialtimétrico										
1.2	Sondagem de simples reconhecimento										
1.3	Anteprojeto Arquitetônico / Projeto Legal										
<b>2 2ª Etapa - Atividades Complementares</b>											
2.1	Projeto Estrutural e Fundações										
2.2	Projeto Elétrico										
2.3	Projeto Hidro-sanitário										
2.4	Projeto de drenagem pluvial										
2.5	Projeto de prevenção e combate a Incêndio e Pânico										
2.6	Projeto de SPDA										
2.7	Projeto de Cabeamento Estruturado (voz, dados e som)										
2.8	Projeto de CFTV										
2.9	Projeto de Climatização simples										
2.10	Projeto de impermeabilização										
2.11	Projeto de Terraplanagem										
2.12	Projeto de paisagismo										

2.13	Coordenação e compatibilização de projetos											
2.14	Aprovação de projetos nos órgãos competentes											
<b>3 3ª Etapa - Atividades Finais</b>												
3.1	Projeto Arquitetônico Final											
3.2	Maquete Eletrônica											
3.3	Memorial Descritivo (Especificações)											
3.4	Orçamento e Cronograma físico-financeiro da obra											
<b>TOTAL</b>												
<b>BDI (xx%)</b>												
<b>TOTAL + BDI</b>												
<b>VALOR ACUMULADO</b>												

**APENSO III  
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI  
(INSERIR PLANILHA DO LICITANTE VENCEDOR)**

**ANEXO IV – CADERNO DE DECLARAÇÕES**

**MODELO A - PROCURAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) \_\_\_\_\_ (**qualificação completa do diretor ou sócio**), CPF \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento de mandato, **nomeia e constitui** seu (sua) Procurador(a) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para, junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Tomada de Preços nº xx/20xx**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para interpor e desistir de recursos, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

nome e assinatura do representante legal

**MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, sob as penas da lei, em especial as do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na **Tomada de Preços nº...../20\_\_** do Ministério Público do Estado da Bahia, **DECLARA** que:

- (1) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por este Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (3) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- (4) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (5) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério Público do Estado da Bahia antes da abertura oficial da referida licitação; e
- (6) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

nome do representante legal e assinatura

### MODELO C - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, para fins de participação do **Tomada de Preços nº xx/20xx** do Ministério Público do Estado da Bahia, **para fins de Tratamento Diferenciado e Favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, DECLARA que:**

(  ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de **microempresa** e que não está incurso nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(  ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de **empresa de pequeno porte** e que não está incurso nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(  ) Para efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, na comprovação da regularidade fiscal, cuja regularização, procederem no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério do Ministério Público do Estado da Bahia, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente definida no art. 192, Inciso I.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

nome do representante legal e assinatura

### MODELO D - DECLARAÇÃO REFERENTE AO RESPEITO À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, interessada na participação da **Tomada de Preços nº \_\_\_/20..**, caso seja **VENCEDORA** da licitação mencionada, para fins de contratação com o Ministério Público do Estado da Bahia, em atendimento aos artigos 1º e 2º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, **declara** que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal e Assinatura

**MODELO E - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO CADASTRO DE FORNECEDORES**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, para fins de participação da Tomada de Preços nº **xx/20xx** do Ministério Público do Estado da Bahia, em conformidade com o edital, **DECLARA** a sua opção pelo cadastro de fornecedores do sistema abaixo indicado, conforme CRC e extratos da situação do fornecedor, anexo:

( ) SIMPAS/SAEB

( ) SICAF/COMPRASGOVERNAMENTAIS/GOVERNO FEDERAL..

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
nome do representante legal e assinatura

**MODELO F - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL PARA HABILITAÇÃO**

**(participantes não cadastrados no sistema)**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, para fins de participação da Tomada de Preços nº **xx/20xx** do Ministério Público do Estado da Bahia,, em conformidade com o Art. 50, Inc. II da Lei Estadual nº 9.433/05, **DECLARA e prova perante a CPL-Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado da Bahia**, que atende a todas as condições do edital exigidas no edital para habilitação..

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
nome do representante legal e assinatura

**MODELO G - D E C L A R A Ç Ã O**

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de participação da Tomada de Preços nº \_\_\_/20\_\_ do Ministério Público do Estado da Bahia, **DECLARA** que executará os serviços de acordo com as especificações fornecidas no referido edital e, para fins de cumprimento do inciso III do art. 101 da Lei estadual nº 9.433/05, **INDICA** as seguintes instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto:

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

nome do representante legal e assinatura

**MODELO H - D E C L A R A Ç Ã O DE PROTEÇÃO AO MENOR**

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da Lei: **por atendimento ao art. 98, V da LEI Nº 9433/05**, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos na realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
nome do representante legal e assinatura



**MODELO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES GERAIS DO IMÓVEL**

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que, em cumprimento ao Instrumento Convocatório da Tomada de  
Preços nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, tem ciência das condições gerais do imóvel situado  
na \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, do Ministério Público do Estado da  
Bahia, e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, assumindo total responsabilidade sobre as obrigações  
contratuais, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento ou impedimentos relacionados ao local e ao objeto da  
presente licitação, para a perfeita execução do contrato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
nome do representante legal e assinatura